

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU  
USJT

LUIZA DE SOUZA MÜLLER

**JOHN LOCKE**

**ENSAIOS SOBRE A LEI DE NATUREZA  
TRADUÇÃO E COMENTÁRIOS**

**São Paulo  
2005**

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU  
USJT

LUIZA DE SOUZA MÜLLER

**JOHN LOCKE**

**ENSAIOS SOBRE A LEI DE NATUREZA  
TRADUÇÃO E COMENTÁRIOS**

Dissertação apresentada à  
Universidade São Judas Tadeu para  
obtenção do título de Mestre em  
Filosofia.

ORIENTADOR: Prof.Dr. Alberto R.G.de Barros

**São Paulo**

**2005**

Müller, Luiza de Souza

John Locke : ensaios sobre a lei de natureza : tradução e comentários. / Luiza de Souza Müller. - São Paulo, 2005.

Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2005.

Orientador: Dr. Alberto R. G. de Barros

1. Lei da natureza. 2. Direito - Ensaios. 3. John Locke. I. Título

CDD- 192

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU  
USJT

LUIZA DE SOUZA MÜLLER

**JOHN LOCKE**  
**ENSAIOS SOBRE A LEI DE NATUREZA**  
**TRADUÇÃO E COMENTÁRIOS**

Dissertação apresentada à  
Universidade São Judas Tadeu para  
obtenção do título de Mestre em  
Filosofia.

---

ORIENTADOR: Prof.Dr Alberto R.G. de Barros

Ao meu esposo, filhas e amigos  
pelo apoio recebido durante a  
elaboração deste trabalho.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Prof.Dr. Alberto R.G. de Barros por sua dedicação, ensinamentos,colaboração, observações e comentários

Ao Prof. Dr.Floriano J. César por compartilhar comigo seus conhecimentos.

Ao Prof.Dr. Eduardo Baioni pela colaboração no fornecimento de materiais necessários à pesquisa, observações, ensinamentos e correções preciosas.

Ao Grupo Latim Yahoo, em especial ao Prof.Antonio Carlos Machado, pela especial colaboração na elucidação das dúvidas.

À amiga Prof. Maria de Lourdes e minha filha Daniela Muller Cerqueira pela colaboração na revisão dos textos.

“ Para bem compreender o poder político e derivá-lo de sua origem, devemos considerar em que estado todos os homens se acham naturalmente, sendo este um estado de perfeita liberdade para ordenar-lhes as ações e regular-lhes as posses e as pessoas conforme acharem conveniente, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem.”

John Locke

## **RESUMO**

Este trabalho tem por objetivo traduzir os “*Ensaaios sobre a Lei de Natureza*” de John Locke, escrito originalmente em latim e ainda sem tradução para a língua portuguesa. Embora não publicado o “*Ensaaios sobre a Lei de Natureza*” é uma obra de importância no contexto dos trabalhos de Locke porque se mostra como um celeiro das idéias defendidas por ele em seus outros escritos mais conhecidos.

## **ABSTRACT**

This work has the objective to translate John Locke’s “*Essays on the Law of Nature*”, originally wrote in Latin and, till this moment, with no translation to Portuguese. The “*Essays on the Law of Nature*”, although not published is very important on the whole Locke’s work because it seems to be a source to the ideas supported by Locke on his others works.

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	09
<b>Análise dos Ensaio</b> .....	19
<b>Tradução dos Ensaio</b> .....	50
Ensaio I.....	50
Ensaio II.....	60
Ensaio III.....	72
Ensaio IV.....	79
Ensaio V.....	89
Ensaio VI.....	103
Ensaio VII.....	110
Ensaio VIII.....	121
<b>Estudo de alguns termos</b> .....	130
<b>Bibliografia</b> .....	136
<b>Anexos</b>	
Ensaio I .....	139
EnsaioII.....	145
EnsaioIII.....	151
EnsaioIV.....	156
EnsaioV.....	161
EnsaioVI.....	169
EnsaioVII.....	173
EnsaioVIII.....	179

# INTRODUÇÃO

## I

### Considerações Gerais

Um dos primeiros escritos de Locke foi os “*Ensaio sobre a Lei de Natureza*” dentro de “*uma imensa coleção de trabalhos não publicados,*”<sup>1</sup> deixados por ocasião de sua morte em 1704, quando ele estava com 72 anos. Este trabalho foi escrito entre 1663-1664, quando Locke tinha cerca de 30 anos. Nesta obra de Locke encontramos a maioria dos conceitos e idéias tratados e estudados posteriormente em seus escritos. Por este motivo, justifica-se a elaboração deste trabalho que tem o intuito de traduzir e analisar os Ensaio, escritos em latim, e que até o momento não têm a sua tradução para o português; atendendo assim as necessidades de um aprofundamento no conhecimento do pensamento de Locke.

Locke deixou parte de sua biblioteca, com mais de 3000 livros e muitos dos seus papéis, para Peter King, o Lord Chancellor, seu primo. Este acervo todo permaneceu sob a custódia dos descendentes de Lord King até 1942. Seu último dono o Earl of Lovelace manteve estas obras, que faziam parte da Lovelace Collection, no próprio escritório de Locke até a 2ª Guerra, quando a

---

<sup>1</sup> Citação extraída de Goldie, M, “*Political essays*”, Cambridge, United Kingdom University Press

maior parte dos manuscritos e alguns dos trabalhos impressos, cerca de mais ou menos dez volumes na edição do século XIX, foram transferidos para Bodleian Library, Oxford em 1942. Outra parte doada para Francis Cudworth Masham foi dispersa. Os “*Ensaio sobre a Lei de Natureza*” ficaram em poder da Lovelace Collection.

Em 1946, parte dos manuscritos de Locke foi examinada por W. Von Leyden, com o aval da Clarendon Press, Oxford. Em 1946 o estudo foi apresentado para um comitê da Universidade de Oxford e em 1954 o trabalho de tradução para o inglês, feito por Von Leyden, foi publicado.

Com relação aos “*Ensaio sobre a Lei de Natureza*”, W. Von Leyden encontrou alguns jogos deste manuscrito, procurando coletá-los, para poder posteriormente trabalhar com eles. Algumas notas de rodapé anexadas por W. Von Leyden, ao texto em latim, foram baseadas nestes manuscritos nomeados por Leyden, e identificam o texto utilizado. Neste nosso trabalho todas as notas de Von Leyden foram traduzidas e mantidas no rodapé do texto em latim anexado ao término dos capítulos das traduções.

Em um caderno intitulado *Lemmata*, W. Von Leyden encontrou rascunhos de seis ensaios da lei de natureza, escritos de próprio punho por Locke, os quais Von Leyden irá denominar MS.A quando se referir a eles nas notas de rodapé da tradução.

Von Leyden relacionou também um caderno de couro com as iniciais de Locke na parte frontal e posterior contendo rascunhos dos ensaios, escritos em latim, provavelmente por um amanuense, e com várias anotações e correções feitas por Locke. Estes rascunhos são chamados de MS.B nas notas de rodapé de Von Leyden.

Uma caixa de pergaminho, também parte da Lovelace Collection continha um grande número de folhas soltas, com notas de próprio punho de Locke sobre o “*Novo Testamento*” e cópias ordenadas do “*Ensaio da Lei de Natureza*”, com a letra de Sylvester Brownover, que trabalhou para Locke, na França como amanuense e empregado particular. Estes manuscritos contêm diversos erros e lacunas e são mencionados como MS.C nas referências.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> As informações sobre as obras de Locke foram obtidas a partir da Introdução da tradução do *Essays on the Law of Nature* de Von Leyden, e do *Os Pensadores, John Locke* cap. Vida e Obra dos Pensadores, 2ª ed.

## II

### Vida e Cenário Político<sup>3</sup>

O cenário político da Inglaterra do século XVII foi conturbado por uma série de acontecimentos. Entre os anos de 1603 e 1689 ocorreram vários fatos que se iniciaram com o falecimento da rainha Elisabeth I (1603) e a coroação de Jaime Stuart. O reinado dos Stuart foi marcado por vários conflitos porque tanto Jaime I como Carlos I, seu sucessor, se indispuseram com o parlamento inglês. Jaime I tinha uma concepção absolutista de monarquia e pretendia fundamentar a autoridade real no poder divino. Com pouca habilidade política, criou novos impostos, perseguiu católicos e puritanos, que eram contrários ao governo. Carlos I também praticou uma política autoritária, era um defensor do direito divino dos reis, e seus inimigos no Parlamento temeram que ele procurasse obter o poder absoluto. Houve oposição generalizada a muitas de suas ações, especialmente a imposição de impostos sem o assentimento do Parlamento. Constantes lutas, que ocorreram entre a autoridade real e o Parlamento marcaram seu reinado. A Câmara dos Comuns tentou consolidar os interesses da burguesia favorecidos durante o reinado absolutista anterior, dos Tudor, e as lutas se multiplicaram.

---

<sup>3</sup> As informações sobre a vida de Locke e o cenário político da época foram obtidas na Introdução da tradução dos *Essay on the law of Nature* de Von Leyden e no *Os Pensadores, John Locke* cap Vida e Obra, 2ª ed.

Estes conflitos assumiam aspectos religiosos, envolvendo protestantes contra católicos e também exprimiam interesses econômicos diversos. A primeira revolução inglesa eclodiu com a disputa entre as forças reais e o exército do Parlamento. O rei foi derrotado e executado em 1649. Locke nasce neste ambiente de efervescência política onde a Inglaterra se debatia nestas lutas sociais, religiosas, políticas, intensas e incessantes. Ele nasceu no ano de 1632, na cidade de Wrington, Somerset, em uma família de comerciantes e artesãos puritanos. Locke perdeu a sua mãe quando ainda era criança. Posteriormente ao manifestar-se sobre a sua infância falou em sentir-se no meio de uma tempestade tão logo se percebeu no mundo.

Quando estourou a revolução de 1648, seu pai adotou a causa dos puritanos e alistou-se no exército do Parlamento, tornando-se capitão da Armada durante a Guerra Civil, em um regimento da cavalaria comandado por Popham que se tornou um influente membro do Parlamento, o que favoreceu o encaminhamento de Locke para a Westminster School, uma das melhores escolas da Inglaterra. Locke estudou principalmente as línguas antigas como latim, grego e o hebraico, que era ensinado aos alunos mais destacados daquela escola.

Westminster tinha uma ligação antiga com Oxford, e recebia anualmente alguns estudantes daquele College. Este fato levou Locke a estudar em Oxford onde entrou em contato com a filosofia, ciências naturais, teologia, química e

a medicina, que acabou sendo a sua escolha de atividade profissional. Locke graduou-se Master of Arts em 1658.

Em 1660 o rei Carlos II foi recolocado no trono da Inglaterra e Locke escreve seu primeiro ensaio político “*Dois estudos sobre o Governo*” (1660-62). Por esta época Locke foi designado tutor do Colégio e entre 1663-04 escreveu os “*Ensaaios sobre a Lei de Natureza*”, não deixando de lado, no entanto a medicina e a filosofia natural, trabalhadas por Boyle e Sydenham<sup>4</sup>. Estes interesses ajudaram Locke a se colocar nos círculos políticos da Inglaterra. Em 1665 foi enviado como secretário de legação a Brandenburgo e em seguida tornou-se médico de Lord Ashley, futuro conde de Shaftesbury. Locke tornou-se seu fiel assessor e não o abandonou nem nos momentos difíceis, provocados pelo posicionamento político de Lord Ashley.

Lord Ashley fazia parte da oposição parlamentar e teve intensa participação especialmente na crise da Exclusão, quando os parlamentares tentavam excluir da sucessão de Carlos II, seu irmão, o duque de York. Lord Ashley era um oponente radical das medidas de Carlos II que tentava fortalecer o absolutismo. O rei dissolve o Parlamento e governa até a sua morte sem ele. Lord Ashley estava no centro de intrigas e complôs contra o rei e é forçado a fugir para Holanda em 1683.

---

<sup>4</sup> Locke faz honrosa menção a Boyle e Sydenham no EEHU, na Carta ao Leitor pg 137. Locke conheceu-os em Oxford e cultivou amizade com os dois, integrando-se em um círculo dos que valorizavam a experiência como fonte de conhecimento.

Durante este período agitado Locke se divide entre os estudos, a reflexão política e em 1667 escreve “*Carta acerca da Tolerância*”. Em 1671 começou a escrever o “*Ensaio sobre o Entendimento Humano*”, no qual trabalhou por mais ou menos quinze anos.

Devido aos problemas políticos Locke foi para França onde se relacionou com personalidades da cultura francesa e em 1683 refugiou-se na Holanda.

A Revolução Gloriosa em 1689 acabou com o conflito e a Câmara dos Comuns, trouxe Guilherme de Orange e sua esposa, também refugiados na Holanda, de volta para Inglaterra.

Locke que participara ativamente deste movimento político retornou também à sua pátria. No final deste mesmo ano são publicados seus três primeiros livros: “*Dois Estudos sobre o Governo I*” (1660-2) “*Carta sobre a tolerância*” (1667) e “*Ensaio sobre o Entendimento Humano*” (1671-1686).

A maioria dos escritos de Locke, portanto, é produzida em meio a todo este cenário político efervescente.

### III

#### Da tradução

O latim utilizado por Locke é instrumental, não é poético ou clássico, tendo um estilo diferente do usado por Cícero ou Virgílio. A ordem de construção clássica dos períodos nem é sempre respeitada. Locke carrega no uso constante de advérbios, adjetivos e frases explicativas intercaladas para reforçar suas idéias, utilizando-se de longos parágrafos. Às vezes este estilo acaba dificultando a clareza do texto, que se for traduzido de maneira literal ou preservando seu estilo, ficará quase incompreensível. Outro ponto que torna o texto difícil, além do uso dos períodos extremamente longos, é que as sentenças são pausadas sem razão por vírgulas, ponto e vírgula e dois pontos, dificultando o entendimento. A maneira também de expressar uma interrogação é diferente, pois Locke coloca em várias ocasiões o ponto de interrogação no meio da frase. Se mantivermos a pontuação de Locke o texto perderá em compreensão.

Locke, ao oferecer argumentos que reforçam suas idéias, costuma enumerá-los, abusando do primeiro, segundo, terceiro e assim por diante, utilizando esta numeração nas explicações, e muitas vezes nas explicações da explicação,

complicando e dificultando a fluidez do texto e o acompanhamento das idéias. Portanto o nosso trabalho de tradução foi ficar o mais próximo possível do seu pensamento, não respeitando muito o seu estilo, para tornar o texto em português fluente e compreensível. Fazemos também referência às páginas do livro editado por W.von Leyden, bem como referências aos manuscritos estudados por ele, mantendo as referências usadas (MS.A; MS.B).

A tradução baseia-se, portanto no texto em latim escrito por Locke entre 1663-1664, com o apoio da tradução inglesa editada por W.von Leyden<sup>5</sup>.As notas de rodapé do texto em latim deverão ser consideradas como complementação, servindo apenas como guia do trabalho executado, e são a tradução das notas de rodapé de autoria de Von Leyden.

As páginas transcritas do texto em latim terão referência da quebra de página do texto latino de Locke, mantidas por Von Leyden, na edição da Clarendon Press, que serviu de base ao nosso trabalho e também indicação das quebras de página da tradução para o inglês, de Von Leyden nesta edição.

A partir da Análise dos Ensaios usaremos abreviações para nos referirmos às posteriores obras de Locke nas quais encontramos as idéias contidas no “*Ensaio sobre a Lei da Natureza*”, onde estas idéias são trabalhadas por Locke de forma mais ampla e detalhadas. Assim CT refere-se

---

<sup>5</sup> da publicação “*Essays on the law of nature*”, Oxford, The Clarendon Press, 1954; publicação que contém o texto em latim, tradução para o inglês, e transcritos de anotações de Locke do seu jornal de 1676.

à “*Cartas a cerca da Tolerância*”,EEHU “*Ensaio acerca do entendimento humano*”, STG “*Segundo Tratado sobre o Governo*”, todos estes da edição “*Os Pensadores*” , 2<sup>a</sup> ed., São Paulo, Abril Cultural, 1978. e ELN “*Ensaio sobre a Lei de Natureza*”, da publicação “*Essays on the law of Nature*”, Oxford, The Clarendon Press,1954.

# ANÁLISE DOS ENSAIOS

## A divisão dos Ensaios

Os oito ensaios sobre a lei de natureza tratam de três problemas principais: a existência da lei natural, a possibilidade de conhecê-la e a sua força obrigatória.

Locke analisa a existência da lei natural no Ensaio I, considera a possibilidade de conhecê-la nos Ensaios II a V, e discute sobre o que torna a lei natural obrigatória nos últimos três ensaios.

## As questões discutidas

### 1 - Existe a lei natural?

Locke afirma, neste primeiro ensaio, que as leis de natureza são regras morais e nos são dadas pelo decreto de um poder supremo. Elas são conhecidas pela luz da natureza e têm um caráter obrigatório “*a ordenação da vontade divina, reconhecível pelo esplendor da natureza, ordena ou proíbe,*

*por si mesma, estando em acordo ou não com a natureza racional*".<sup>1</sup> As normas são dadas na condição natural por Deus, e os homens as apreendem através da razão. Locke considera que o homem, ao observar o mundo à sua volta onde todas as coisas seguem o comando deste decreto, consegue reconhecer a existência da lei de natureza que ordena ou proíbe, por si mesma. Locke irá mostrar no decorrer dos oito Ensaios que as leis morais são decorrentes dessa apreensão que os homens fazem da lei de natureza.

Conforme Locke aponta, estas regras, que são a lei de natureza, foram também comparadas com a virtude, muito procurada e louvada pelos filósofos da antiguidade e consideradas pelos estóicos como bens morais. Elas foram chamadas de reta razão, regras para viver de acordo com a natureza, mas não deverão ser consideradas como ditados da razão, pois a lei natural é o decreto da vontade divina que permite e proíbe e está implantada<sup>2</sup> no coração dos homens e será descoberta e interpretada pela razão. Locke afirma que esta lei não deve ser confundida com o direito natural, uma vez que o direito é o fato de podermos ter o livre uso das coisas e a lei é o que permite ou proíbe que façamos algo: *“o direito, de fato, coloca que temos o livre uso das coisas,*

---

<sup>1</sup> pág 110 ELN, edição Von Leyden “ *haec igitur lex naturae ita describi potest quod sit ordinatio voluntatis divinae lumine natura cognoscibilis, quid cum natura rationali conveniens vel disconveniens sit indicans eoque ipso jubens aut prohibens*”

<sup>2</sup> No EEHU, Livro I, Locke mostra que não há princípios ou idéias inatos e que os homens adquirem todo o conhecimento simplesmente pelo uso das suas faculdades naturais. No “*Dicionário Locke*” Yolton.J., R.J, Zahar Ed.,1996, o comentário na p.128, mostra que Locke pode ter recebido o termo impressão dos inatistas. Ele não se opunha à linguagem de impressão ou de estampagem, mas apenas à afirmação de que algumas impressões são estampadas na mente antes de toda a experiência. Segundo Polin,R “*La politique moral de John Locke*”, Press Universitaires de France,1960, Locke distingue o conhecimento inato de um conhecimento inscrito ou gravado em nós.Por inata ele entende como uma lei nascida conosco, ligada à nossa natureza após nosso nascimento, mas que não é compreendido imediatamente, como seria se a lei estivesse gravada(inscripta).

*enquanto a lei é o que nos permite ou nos proíbe de fazer algo*".<sup>3</sup> A lei de natureza determina comandos, proibições e é possível ser captada pela luz que é inserida pela natureza e é obedecida por todos pela exigência da razão. O homem utiliza a razão como uma ferramenta para descobrir e interpretar<sup>4</sup> a lei natural que é, portanto, descoberta pela razão. Não é, entretanto, neste caso, a faculdade do entendimento que forma o discurso e a dedução dos argumentos, mas a "*recta ratio*", isto é "*princípios práticos dos quais emanam todas as virtudes e todas as coisas que são necessárias para constituir a moral*"<sup>5</sup>.

Locke baseia-se em cinco argumentos para confirmar a existência da lei de natureza. O primeiro argumento sustenta-se na constatação de que está na natureza do homem agir em conformidade com a razão. Locke vai buscar em duas passagens da *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles, o reforço para seu argumento. A primeira tirada do Livro I, cap.7: "*a função do homem é uma atividade da alma que segue ou que implica um princípio racional*"; e a outra do Livro V, cap 7: "*uma regra natural da justiça é aquela que tem a mesma validade onde quer esteja*". O homem, que é ser racional, apreende a lei natural porque utiliza esta sua função. Está na natureza dos homens agir em

---

<sup>3</sup> pag110 ELN "*jus enim in eo positum est quod alicujus rei liberum habemus usum, lex vero id est quod aliquid agendum jubet vel vetat*".

<sup>4</sup> Aqui há o princípio do que foi discutido por Locke no EEHU, cap.I, §1, Livro I ele diz "*simplesmente pelo uso de suas faculdades naturais podem adquirir todo conhecimento que possuem sem a ajuda de quaisquer impressões inatas e podem alcançar a certeza sem quaisquer destas noções ou princípios originais.*"

<sup>5</sup> ELN, edição Von Leyden pg 110 "*sed certa quaedam practica principia e quibus emanant omnium virtutum fontes et quicquid necessarium sit ad mores bene efformandos*". No livro II do EEHU, Locke examina a origem das idéias e suas diversas espécies. As idéias em geral são o objeto do pensamento. Locke demonstra que as idéias não são inatas e aponta a verdadeira procedência delas: a experiência. É a partir dela que a mente, antes uma "tabula rasa", vai caminhar para o entendimento adquirindo todas as suas idéias. A experiência tanto pode ser externa como interna; a primeira tratando dos objetos sensíveis exteriores e a segunda tratando das operações internas do espírito. Locke denominou-as respectivamente de sensação e reflexão. Nos Ensaios sobre a Lei de Natureza, Locke reconhece esta lei inserida no coração dos homens por Deus e através do uso da reflexão o homem irá descobri-la e interpretá-la.

conformidade com a razão, e agindo de acordo com ela, o homem consegue chegar ao conhecimento desta lei. Para Locke, a lei natural deve estar em vigor em qualquer lugar e ter, portanto, validade universal.

Locke considera que podem surgir objeções contra a existência da lei natural. Esses conflitos em torno da sua existência provam que os homens estão conscientes da existência desta lei e necessitam da razão para poder reconhecê-la e utilizá-la. No entanto, a lei natural não é reconhecida em todos os lugares e por todos os homens, não é apreendida por todos; isto, segundo Locke, é porque há aqueles que não fazem uso da luz da razão: ou porque são indiferentes, preguiçosos, ocupados, ou corrompidos desde o nascimento por hábitos adquiridos ou por não conseguirem enxergar esta lei existente.<sup>6</sup> Ele compara o conhecimento da lei natural com o conhecimento da lei civil e explica que a lei civil não deixará de existir apenas porque alguém a desconheça, por não tê-la lido ou por ser cego ou enxergar mal. Conclui então que a lei natural não é conhecida por todos os homens, ela é conhecida somente por aqueles que são mais racionais e perspicazes e que fazem uso da razão: *“o sol, entretanto, não mostra a estrada para quem não abre os olhos e se prepara para a jornada”*<sup>7</sup>.

Se mesmo os mais sábios dos homens discordam sobre a lei natural, isto mostra apenas que há diferentes interpretações da lei e ela de fato existe, pois

---

<sup>6</sup> No livro *“Dos Deveres”* Cícero, Livro I, capI, a razão, que é atributo do homem, o faz um ser social e dá a ordem e a medida para se viver em sociedade, isto é dá a medida da ação.

<sup>7</sup> ELN, edição Von Leyden pg 114 *“sol autem ipse viam qua eundum est nulli monstrat nisi qui aperit oculos et se itineri accingit”*

a diversidade de opiniões sobre determinada coisa apenas reforça a sua existência.<sup>8</sup>

O segundo argumento de Locke é o da justa razão, a existência da consciência humana, esta autoridade interior que irá determinar o certo ou o errado e condenará quando cometermos uma ação errada. Os homens são conscientes, seguindo sua razão, de que suas ações podem ser boas ou más. Para Locke o homem recrimina uma atitude porque consegue apreender a lei natural, através da razão<sup>9</sup>; não é apenas a razão dedutiva, mas sim o uso de certos princípios definidos de ação do qual nascem as virtudes e o modelo da moral.

Esta lei de natureza pode ser descrita como a vontade divina que vai indicar o que é permitido ou não, e de acordo com a razão será “*compreendida naturalmente pelo homem.*”<sup>10</sup>,

O terceiro argumento de Locke é baseado na estrutura do universo. Ele refere-se à própria constituição do mundo e mostra que todo universo é

---

<sup>8</sup> Locke utiliza o mesmo pensamento de Cícero no livro “*Dos Deveres*”, Livro III, cap.VI. Cícero, assim como Locke, ao falar da lei natural considera-a como sendo de conhecimento geral, isto é apreendida por todos, e a diversidade de opiniões apenas reforça a sua existência..

<sup>9</sup> No EEHU, cap XVII, Livro IV, Locke abre o capítulo falando sobre os três diferentes sentidos que são dados ao termo razão: princípios claros e verdadeiros; deduções claras e corretas em decorrência destes princípios; e a causa, principalmente final. Locke usa o termo também para designar a faculdade do homem que o distingue do animal. Neste trecho Locke fala da razão no sentido dos princípios claros e verdadeiros propiciando a escolha clara e correta pelo fato de poder julgar pela razão o certo e o errado.

<sup>10</sup> ELN, pg116 “*esta lei, portanto, é uma lei que não é escrita, mas inata, compreendida naturalmente*” .

No livro I do EEH Locke critica a doutrina do inatismo, oferecendo a demonstração da inexistência de idéias e princípios inatos, sejam especulativos ou práticos. Locke entende por inato o que esteja presente na consciência, como objeto manifesto do pensamento, isto é certas noções e princípios. Embora seja inata a capacidade humana de conhecer as idéias e os princípios especulativos e práticos, estes não seriam inatos e sim adquiridos. Há uma ambigüidade neste posicionamento uma vez que nos Ensaio Locke aponta a lei de natureza naturalmente inserida por Deus no coração dos homens, que passa a conhecê-la ao usar suas habilidades naturais ( a razão e o conhecimento sensível).

governado por leis. Locke cita Hipócrates e Thomas de Aquino<sup>11</sup>, que mostraram que todas coisas existentes cumprem o que a lei lhes prescreve de acordo com a sua natureza. O homem, o ser mais nobre da natureza, também segue esta lei e tem a sua conduta regulamentada por ela. Se todas as coisas no mundo seguem uma lei, o homem não poderia ser uma exceção. O homem se define por sua função e a lei natural dá certos princípios ao ser humano, que devem estar de acordo com a sua natureza.

No quarto argumento Locke fala da sociedade humana, que é dependente da instituição de um poder civil e do cumprimento de contratos estabelecidos, e estes não poderiam existir sem o estabelecimento de leis. Em meio à rudeza com a qual retrata a vida dos povos primitivos, Locke concebe a reunião de seus membros não como uma simples agregação, mas já como uma forma de comunidade que obedece as condições necessárias para sua existência.<sup>12</sup> Se a lei de natureza, que naturalmente guia os homens, não existir, a sociedade humana também não existirá, pois não haverá uma lei primeira que regule a atitude dos homens. Os homens não conseguirão assim viver em sociedade, pois não respeitarão os seus compromissos. Locke vai tecendo a sua concepção de poder político não esquecendo a vida dos homens

<sup>11</sup> De acordo com nota de rodapé de Von Leyden “*id omne, quod in rebus creatis fit, materia est legis aeternae*” paráfrase de Locke da “*Suma Teológica*”, I a II ae, q.93, art.4, tirada do livro *Laws of ecclesiastical Polity*, livro I, cap3 de Hooker.

<sup>12</sup> No STG, cap VIII, 95,96; seguindo a lei de natureza Locke concebe a reunião dos homens não como uma simples agregação, um coletivo de indivíduos independentes, e sim reunidos em uma forma de comunidade submetida a certas condições necessárias de existência e guiados pela lei de natureza e pela razão, eles estabelecem uma forma de governo e reconhecem a necessidade do cumprimento de promessas, e submetem-se ao poder político do outro se assim consentirem.

no estado de natureza e principalmente o fato do estarem sujeitos às leis naturais.<sup>13</sup>

No quinto e último argumento Locke mostra que sem as leis de natureza o homem agiria buscando apenas a utilidade e não a virtude. Sem lei não haveria nem prêmio para a virtude, nem castigo para o vício, porque onde não há lei não há falta ou culpa.<sup>14</sup> O homem vivendo sem lei, viveria de acordo com o que sua vontade ou prazer determinasse e não agiria de acordo com o bem, mas sim conforme a sua necessidade e utilidade.<sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> Locke aponta no “Segundo tratado sobre o governo”, cap II, §4 “para bem compreender o poder político e derivá-lo de sua origem, devemos considerar, em que estado todos os homens se acham naturalmente”. O jeito pelo qual os homens vivem neste mundo natural designado por Locke e outros jusnaturalistas como estado de natureza serve de base para explicar a origem do poder político e as características da sociedade civil e nos ajudará a compreender e justificar os escritos de Locke com relação às noções de propriedade, sua regulamentação e preservação, o direito de fazer leis, o uso das penas.

<sup>14</sup> Aqui Locke usa o mesmo argumento de Hobbes no “*Leviatã*”, cap XII “*onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há justiça*”. Esta argumentação é também explorada por Locke no STG, cap. XIX, pg 120; quando coloca a impossibilidade de executar leis, no caso de não haver lei; e um governo sem leis é inconcebível para os homens e incompatível com a sociedade. Temos de pressupor a existência da lei para podermos distinguir o bem do mal.

<sup>15</sup> Cícero, “*Dos Deveres*”, cap I, aponta que o que faz a regra obrigatória é a própria racionalidade, seguir uma regra não apenas por sua utilidade, mas também pelo que ela tem de verdadeiro nós dará um sentimento de grandeza.

## 2 - Pode-se conhecer a lei natural através da luz da natureza?

Nesta segunda parte dos “*Ensaaios sobre a lei de natureza*” Locke irá tratar da maneira como o homem tem conhecimento da lei natural. O homem conhece a lei da natureza através da luz da natureza, desde que faça uso correto de suas faculdades naturais: “*a mente do homem pode desvendar e investigar com a ajuda da natureza e sua própria sagacidade*”<sup>16</sup>.

No segundo Ensaio, Locke deixa de lado a revelação natural e divina, pois declara que não irá estudar o que o homem conhece pelo sopro divino e sim estudará a verdade que o homem alcança por si mesmo, fazendo uso adequado das faculdades com as quais é dotado por natureza. Locke considera os primeiros princípios, a origem do conhecimento, mas não reconhece a razão como fonte destes princípios, pois a razão é a faculdade de argumentar e faz uso das ciências para aumentá-los e melhorá-los e não para estabelecê-los.

Ele discute sobre os três modos possíveis de se conhecer a lei natural: a inscrição, que é a maneira inata, a tradição, que é a transmissão do conhecimento de uma pessoa para outra, de geração para geração, de povo para povo e a sensação, que é a experiência sensível.

A idéia de inscrição é negada. Ele refuta que a lei de natureza seja impressa<sup>17</sup>, pois ninguém conseguiu provar que a alma humana não fosse uma

---

<sup>16</sup> ELN, pg122 “*sed qui naturae vi et sua ipsius sagacitate eruere et investigare potest homo mente*’

<sup>17</sup> Novamente a ambigüidade se manifesta. Locke não considera a idéia da lei natural impressa na mente dos homens ele considera esta lei inserida em seus corações por Deus e o homem com o próprio esforço e uso de suas habilidades naturais conseguirá apreendê-la .

“tabula rasa” no momento do nascimento. Antes da experiência<sup>18</sup> o espírito é como uma folha em branco, e a lei de natureza não é impressa, pois se assim fosse ela seria reconhecida universalmente, o que não acontece. Ao contrário como há grande variedade de costumes entre os diferentes povos, a lei de natureza não é, portanto universal. Se os princípios práticos fossem inatos os princípios especulativos também seriam inatos e não seriam aprendidos através da observação das coisas ou através de outras pessoas.

Locke também critica a tradição como forma de conhecimento da lei natural apresentando três argumentos:

O primeiro parte da constatação de que as tradições são diferentes entre os vários povos; e julgar cada uma como boa ou má transformaria a tradição não em um meio de conhecimento da lei natural, mas a colocaria como matéria de estudo e avaliação por parte da lei natural, uma vez que para se julgar qual seria a tradição boa ou má teríamos de usar um critério de julgamento que só poderia ser dado pela lei natural.

Em seguida, Locke argumenta que se a lei natural fosse conhecida por meio da tradição esse conhecimento seria subordinado à autoridade de quem a transmitiu e não subordinado à evidência das coisas, sendo um objeto de fé e não de conhecimento e por este motivo seria derivada ao invés de natural.

---

<sup>18</sup> A experiência é dúplice: externa e interna. A primeira realiza -se através da sensação e nos proporciona a representação dos objetos externos como cores, odores, sabores, extensão, forma, movimento, etc. A segunda realiza-se pela reflexão, que nos proporciona a representação das próprias operações exercidas pelo espírito sobre os objetos da sensação como conhecer, crer, lembrar, duvidar, querer. EEHU, CapI.

Como terceiro e último argumento com relação à tradição como forma de conhecimento da lei natural, Locke sustenta que se formos buscar a origem da tradição nós iremos encontrar o autor da idéia inicial, e aquilo que este autor fez nós poderemos fazer diretamente, pois somos dotados igualmente dos mesmos sentidos e da mesma razão. Uma transmissão não produz o conhecimento de nossos deveres; apenas confiamos naquele que transmite a informação; e se a transmissão do conhecimento fosse a respeito da lei natural, esta lei natural deveria ter sido adquirida uma primeira vez de alguma maneira. A tradição seria assim um modo de transmissão da lei natural, e não uma maneira para conhecê-la.

As noções adquiridas através dos sentidos seriam então a maneira de se atingir o conhecimento verdadeiro, a base para conhecermos a lei natural. No entanto, Locke não considera que a lei de natureza pudesse aparecer claramente frente aos nossos sentidos, de maneira que apenas ao abrir os olhos, ou explorá-la com as mãos, ou ouvi-la promulgar-se poderíamos reconhecê-la. A razão junto à experiência sensível é capaz de levar o homem ao conhecimento da lei natural. Locke defende a evidência da existência da lei natural conhecida por um processo interno da razão que começa com a experiência sensível.

Das coisas percebidas pelos sentidos a razão avançaria para a noção de “um artífice das coisas”<sup>19</sup>, uma divindade que tudo teria criado. A razão nos

---

<sup>19</sup> ELN pg132 “*ad earum opificem progrediens*”

revelaria a existência de um legislador e daí seguindo para a noção da existência de uma lei de natureza universal.

Até mesmo o fato de que não sejamos iguais no conhecimento desta lei prova que seria pelos sentidos que esta lei é percebida, uma vez que nem todos fazem uso correto das faculdades com as quais somos dotados pela natureza. Locke menciona a natureza e as propriedades das figuras geométricas e dos números que parecem óbvios e reconhecíveis pela luz da natureza, mas apesar disto nem todos, possuidores de capacidade mental se tornam geômetras ou matemáticos<sup>20</sup>, a não ser que queiram especificamente fazer uso das suas capacidades mentais para este fim. Do mesmo modo no seio da terra existem veios de ouro e prata e nem todos os homens são ricos, apesar de todos possuírem braços e capacidade de criar máquinas para desenterrá-los, pois para isto é necessário que os homens se equipem e trabalhem muito para atingi-los.

---

<sup>20</sup> estes argumentos são discutidos de maneira mais completa no EEHU

### 3 - A lei de natureza é inscrita na mente dos homens?

Locke continua a tratar dos meios de conhecimento da lei natural, agora se dedicando a indicar os cinco argumentos que mostrarão que a lei de natureza não é inscrita.

(1) Primeiro Locke volta a expor a doutrina das idéias inatas e afirma que apesar desta teoria ter sido trabalhada por muitos nunca ficou provado que a alma humana seja algo mais que uma tábua rasa capaz de receber através da observação e da razão todo tipo de impressão. A principal preocupação de Locke em sua teoria do conhecimento (EEHU) foi combater a doutrina difundida por Descartes sobre a existência de idéias inatas na mente do homem, e também panfletos e sermões que na época apoiavam o inatismo<sup>21</sup>. Essas objeções já são delineadas a partir dos “*Ensaio sobre a Lei de Natureza*” e aprofundadas no “*Ensaio sobre o Entendimento Humano*” Para Locke a mente humana era uma folha em branco, que receberia impressão através dos sentidos a partir da experiência do indivíduo, sem trazer consigo qualquer idéia como a de “extensão”, de “perfeição” e outras como queria Descartes.

(2) Em segundo lugar, quanto à lei de natureza, se ela fosse inscrita ela seria universalmente conhecida ou obedecida. Se for dito, no entanto, como

---

<sup>21</sup> Ver no “*Dicionário Locke*”, J.W.Yolton, Rio de Janeiro, Zahar Editora, 1996, menção sobre os prováveis autores aos quais Locke estaria atacando com relação ao inatismo, segundo Yolton o alvo dos ataques de Locke seriam mais do que um ataque a Descartes um ataque aos panfletos e sermões que na época apoiavam o inatismo.

muitos o fizeram, que esta lei foi estampada em nossa mente e que se perdeu totalmente ou foi parcialmente apagada por ocasião da expulsão do homem do paraíso<sup>22</sup> duas objeções são colocadas por Locke:

a) se alguns preceitos se mantivessem, eles seriam universalmente reconhecidos, o que não acontece. E nesse caso, não poderemos acreditar que tais preceitos morais fossem dados pela natureza, uma vez que a natureza é uniforme no seu trabalho e não poderia fornecer preceitos diferentes. Locke coloca a impossibilidade e o absurdo das mentes humanas diferirem sobre os primeiros princípios.

b) E se todos preceitos fossem apagados depois da expulsão de Adão, do paraíso, esta lei não seria conhecida a não ser que houvesse outra maneira de conhecimento, que não fosse a inscrição.

(3) No terceiro argumento, Locke demonstra que se a lei de natureza fosse inscrita, isto é, presente na consciência desde o nascimento, os povos primitivos a conheceriam de melhor maneira, uma vez que estes povos não sofreram a influência de ninguém e não tiveram suas mentes confundidas por proposições falsas, inculcadas pela educação e pela opinião comum. Eles seriam seus próprios mestres e viveriam ligados à natureza, e reconheceriam a lei de natureza, o que na realidade não acontece porque são exatamente estes povos primitivos e bárbaros que têm os mais estranhos costumes. E se entre os povos instruídos existe uma idéia uniforme sobre a moral, a origem dela é a influência recebida pela educação.

---

<sup>22</sup> Possível referência a Sto Agostinho quanto à doutrina da parcial devassidão do homem.

Locke reforça a concepção das nações bárbaras e primitivas, citando também os jovens e os ignorantes, e diz que se a lei de natureza fosse inscrita eles iriam conhecê-la, uma vez que eles são livres de qualquer influência. No entanto ao observarmos os jovens e os ignorantes e também os povos bárbaros, nós veremos que eles desconhecem a lei natural. Ao consultar os viajantes da época que foram bem longe da civilização européia, constata-se que estes povos bárbaros pelo seu costume, religião e hábitos estão muito distantes da lei de natureza, não tendo nenhum traço de piedade, bondade, fidelidade ou decência.

(4) Locke usa o argumento dos loucos, questionando se a lei de natureza fosse, *“inscrita em nossos corações os loucos e os tolos não teriam conhecimento desta lei?”*<sup>23</sup>

(5) E por último Locke explica que, caso a lei de natureza fosse inscrita, os princípios práticos e especulativos seriam também inscritos nas nossas mentes, o que não ocorre, porque se tentarmos verificar a origem do princípio da não contradição, isto é, que é impossível algo ser e não ser, veremos que este princípio não se encontra inscrito na nossa mente pela natureza, mas que deverá ser conhecido por ter sido aprendido ou por ter sido percebido pela observação dos particulares. Ele não é inato, pois é resultado da observação empírica.

---

<sup>23</sup> ELN, pg. 142 *“si lex haec naturae pectoribus nostris inscriberetur, cur stulti et mente capti nullam hujus legis habent cognitionem?”*

#### **4 - A razão pode alcançar o conhecimento da lei de natureza extraindo-o do sensível?**

Aqui Locke vai discutir o conhecimento da lei de natureza com relação à percepção sensorial. Ele explica que na relação entre os sentidos e a razão, um necessita do outro. Os sentidos fornecem para a razão as idéias de objetos particulares, a razão combina as imagens e cria novas idéias. Na matemática assim como na moral, a razão avança das coisas conhecidas para as desconhecidas; e é através deste trabalho dos sentidos, percebendo verdades, que o homem avança para o conhecimento da lei natural. Para Locke há um trabalho em conjunto da experiência sensível e da razão, no processo da obtenção deste conhecimento.

Dois pressupostos devem ser levados em consideração, segundo Locke, para o conhecimento de toda e qualquer lei: o reconhecimento da existência de um legislador e o reconhecimento de que há a vontade deste poder superior e saber sobre o que ele quer com relação à nossa conduta.

A experiência sensível e a razão trabalham juntas para que o homem reconheça estes dois pressupostos. Os sentidos nos mostram os corpos, suas propriedades, movimento, a regularidade das órbitas estelares e a mudança das estações; a razão perguntará sobre a origem e engenhosidade desta beleza e deduzirá a existência de uma poderosa e sábia divindade que criou o universo e a humanidade.

Do reconhecimento de uma divindade que criou o mundo e os homens, deduzimos um propósito divino da criação do mundo e do ser humano. Deus na Sua sapiência equipou o ser humano com tantas coisas, inclusive a razão, e não deixaria de dar um uso especial para razão.

Locke se atém à causa da nossa própria existência, uma vez que não poderíamos ter sido criados por algo menos perfeito que nós, e não poderíamos termos criados a nós mesmos, uma vez que é difícil até nos mantermos vivos.

Os sentidos nos revelam um mundo visível “ *construído com uma arte e uma regularidade surpreendentes*”<sup>24</sup>, não podendo ser produto do acaso. O mundo existe e deve ter uma causa. Seguindo este caminho dos sentidos percebemos as maravilhas, a ordem do mundo, racionalmente chegamos à idéia de um artífice que criou tudo isto e nos submete, assim como todas as coisas à sua vontade; e ao mesmo tempo concluimos sobre a necessidade de obedecê-lo, seguindo as leis que este criador nos coloca.

Pela luz natural, a combinação da razão com a experiência sensível, o homem deduzirá, que tem deveres com relação a Deus, deverá honrá-lo, glorificá-lo pela contemplação da Sua obra, e deverá ter uma conduta obediente à Sua vontade. Vontade esta ordena aos homens terem obrigações com relação a Ele, ao outro e a si mesmo, dando assim os preceitos morais que deverão guiar a conduta humana.

---

<sup>24</sup> ELN edição Von Leyden, pg 150 “*esse mundum hunc visibilem mira arte et ordine constructum*”

## **5 - A lei de natureza pode ser conhecida pelo consenso geral dos homens?**

O consenso geral era uma teoria amplamente discutida pelos jusnaturalistas<sup>25</sup> ao tratarem a respeito do conhecimento da lei natural e Locke neste quinto ensaio critica esta teoria.

Segundo Locke a história nos mostra que o ditado “A voz do povo é a voz de Deus” não é correto e que o consenso dos homens produz os maiores horrores, não podendo ser, portanto, fonte para as leis de natureza. Ele vai comentar o sentido do termo “consenso geral”, dividindo o consenso em positivo e natural.

Para Locke o consenso positivo é baseado em um pacto, que pode ser de dois tipos: o contrato tácito e o contrato declarado. O primeiro se relaciona à passagem dos embaixadores, do livre comércio, e são feitos pelo interesse

---

<sup>25</sup> Em “*Locke e o direito natural*” p 45, Bobbio comenta sobre o jusnaturalismo: O jusnaturalismo é uma doutrina segundo a qual existe e pode ser conhecido um "direito natural", ou seja, um sistema de normas de conduta diverso do sistema constituído pelas normas fixadas pelo Estado (direito positivo). Este direito natural tem validade em si, é anterior e superior ao direito positivo e, em caso de conflito, é ele que deve prevalecer. O jusnaturalismo é por isso contrário ao "positivismo jurídico", segundo a qual há só há um direito, aquele estabelecido pelo Estado. Na história da filosofia jurídico-política, aparecem pelo menos três versões fundamentais: a de uma lei estabelecida por vontade da divindade e por esta revelada aos homens; a de uma lei "natural" em sentido estrito, fisicamente co-natural a todos os seres animado, e portanto fazendo parte de um consenso geral e a de uma lei ditada pela razão, que o homem encontra autonomamente dentro de si. Todas estas versões partilham, porém, da idéia comum de um sistema de normas logicamente anteriores e eticamente superiores às do Estado. As normas jurídicas e a atividade política dos Estados, das sociedades e dos indivíduos que se oponham ao direito natural, qualquer que seja o modo como este for concebido, são consideradas pelas doutrinas jusnaturalistas como ilegítimas, podendo nessa condição ser desobedecida pelos cidadãos. Locke neste Ensaio se coloca contrário à idéia de que pelo consenso geral chegaríamos às leis morais. Cícero numa passagem do seu livro *De Republica* fala da existência de uma lei "verdadeira", conforme a razão, imutável e eterna, que não muda com os países e com os tempos e que o homem não pode violar sem renegar a própria natureza humana. Esta lei verdadeira seria a fonte da lei moral.

comum. O segundo se relaciona à delimitação de fronteiras, proibição de importação, e é baseado nos contratos expressamente declarados e também guiado pelo interesse comum. Estes dois tipos de contrato são baseados em consensos, uma vez que não são derivados de nenhum princípio natural, e, portanto, não provam a lei de natureza. Na realidade provam a necessidade de contratos. Para Locke, se todos vivessem seguindo a lei natural, não haveria necessidade de acordos, a vida dos homens seria de paz e harmonia: *“precisamente porque de acordo com a lei de natureza todos os homens são igualmente amigos uns dos outros e são guiados para o mesmo interesse”*<sup>26</sup>.

E assim a lei de natureza nos proíbe de ofender ou causar injúria a uma pessoa comum, tanto quanto a um embaixador<sup>27</sup>. Mas se um acordo deste tipo for assumido, o fato de quebrá-lo transformará o ato duplamente criminoso, pois se causou dano a uma pessoa e um contrato foi quebrado. Mesmo no caso dos homens estarem em guerra e os embaixadores necessitarem garantia de passagem mais segura do que a de uma pessoa comum, a razão deste contrato não vem da lei natural, sendo apenas um acordo tácito entre partes e derivado da necessidade. E se os Estados tivessem a vigência da lei natural, não seria necessário estabelecer pactos para a passagem segura dos embaixadores, uma vez que a lei natural prescreve a incolumidade de todos os homens.

Essas formas de consenso geral, baseadas em contratos deveriam ser chamadas de lei das nações. Esse consenso não é comandado pela lei natural

---

<sup>26</sup> ELN, pg 162 *“ex lege naturae omnes homines inter se amici sint et communi necessitate conjuncti”*. Esta idéia dos homens vivendo harmoniosamente é expandida no SGT, CapII, cujo título é “Do estado de natureza”.

<sup>27</sup> Seguindo a tradução inglesa de Von Leyden, a palavra legatus foi entendida como embaixador.

nem serve como forma de conhecimento da lei natural. Este consentimento geral é sugerido ao homem pelo interesse comum e não pela lei de natureza.

Já o consenso natural é baseado no instinto natural do homem e pode ser de três maneiras. Primeiro, vemos pela observação de dois fatores: o comportamento moral e os costumes que estes não provam a existência da lei natural, pois as ações humanas na maioria dos casos demonstram uma vida de maldade, e que seguindo o exemplo dos outros, a imoralidade seria lícita e até necessária.

Em segundo lugar, com relação à opinião dos homens, as convicções com relação à moralidade e os veredictos da consciência humana, este tipo de consenso é dado de várias maneiras: firme e invariável, para alguns, e fraco e instável, para outros. Na história e na vida contemporânea se vê conflitantes opiniões sobre a virtude e o vício. E a variedade de vícios, deformidade moral e violação da lei natural é tão extensa que praticamente não achamos, segundo Locke, algo que já não tenha sido praticado. Uma prática é louvada por algumas nações enquanto outras se horrorizam à sua simples menção: *“Se o consenso geral fosse considerado regra geral da moralidade, não haveria uma lei de natureza ou ela iria variar de lugar para lugar”*.<sup>28</sup>

Mesmo que houvesse um consenso geral com relação a opiniões sobre a moral, este consenso geral não seria prova que essas opiniões seriam a lei

---

<sup>28</sup> Nos dizeres de Bobbio, Norberto em *“Locke e o direito natural”* *“o consenso das opiniões pode servir como indicação da lei natural, não como prova”* só a experiência poderá provar a lei natural, não o pensamento dos outros.

natural. A lei natural só pode ser deduzida pela razão, a partir da observação dos primeiros princípios da natureza e não é matéria de crença ou acordo.

Em terceiro lugar, quanto ao consenso sobre os princípios especulativos, estes não dizem respeito à discussão sobre a lei natural uma vez que não afetam os problemas morais, não sendo, portanto, discutidos por Locke, nesta ocasião. Locke trata apenas dos princípios práticos,<sup>29</sup> que são claros e fáceis para qualquer homem que de posse de suas faculdades mentais imediatamente concordem com eles, de tal modo que não há pessoa sã que duvide das verdades após ter entendido seus termos.

---

<sup>29</sup> No E.E.H.U, cap.III, Locke enfoca a inexistência de princípios inatos, tanto os especulativos como os práticos, partindo destas afirmações aqui colocadas.

## 6 - Os homens são obrigados pelas leis de natureza?

Nos próximos e últimos ensaios, Locke se preocupa não tanto em saber se a lei natural é obrigatória, mas trata da natureza e da fonte da obrigatoriedade desta lei.

Locke rejeita o fato que a lei da natureza esteja baseada na “*preservação de si mesmo*”, pois se assim fosse a virtude pareceria ser mais uma conveniência do que um dever.<sup>30</sup>

Para sabermos sobre a força obrigatória da lei de natureza, Locke vai explicar-nos certos termos referentes à obrigação. Ele busca a definição jurídica do termo obrigação: “*o vínculo da lei pelo qual alguém é obrigado a pagar o que é devido*”<sup>31</sup> e aplica esta definição também com relação a lei natural. Portanto tanto a obrigação legal quanto a natural tem a sua origem na autoridade e direito que alguém tem sobre nós, isto é, para quem nós devemos algo.

A obrigação pode ter dois aspectos. O primeiro é a responsabilidade de obedecer, o que implica em agir de acordo com a vontade do superior à qual estamos sujeitos. Locke reconhece na obrigação um caminho que nos remete a Deus que é nosso criador, que nos comanda de acordo com Sua vontade.

E o outro aspecto é o pagamento da obediência devida e o próprio castigo decorrente do seu não cumprimento. Este castigo nos obriga pelo

---

<sup>30</sup> Idéia discutida também por Cícero no-*Dos Deveres*

<sup>31</sup> “*scilicet quod sit vinculum juris quo quis astringitur debitum persolvere*” pg180 ELN

medo da penalidade e pela força da coerção. No entanto este medo da punição não nos obriga apenas por ele mesmo, mas pelo reconhecimento que nós temos de uma autoridade. Esta autoridade sustenta-se por direito natural, ou por um contrato ou ainda pelo direito que Deus tem sobre nós.

Locke diferencia a obrigação efetiva, que é a primeira causa da obrigação, da obrigação categórica, que prescreve a vontade do poder que nos obriga, e que pode ser chamada de lei.

A lei de natureza nos obriga efetiva e categoricamente, porque ela contém tudo que é necessário para obrigar: Deus como autor, que está acima de tudo e nos criou do nada e poderá nos reduzir a nada se assim o desejar.

Se a lei natural não tiver força obrigatória, mostrando-nos o rumo correto de nossas ações, sendo ela a declaração da vontade do supremo legislador, muito menos terá força obrigatória a lei civil *“uma vez que a força de comando da lei civil depende da lei natural, e não somos tão coagidos a prestar obediência ao magistrado pelo poder da lei civil como somos obrigados pelo direito natural.”*<sup>32</sup>

---

<sup>32</sup> ELN, pg188, “*adeo ut legis civilis obligatio ex lege naturae pendeat, nec tantum ad obsequium magistratui praestandum potestate illius cogimur quantum jure naturae obligamur*”

## **7 - A força obrigatória da lei de natureza é perpétua e universal?**

No sétimo ensaio, Locke examina qual é a extensão da obrigatoriedade da lei de natureza. Considera que se existissem homens e nações para os quais não existisse moralidade ou algum sentido da lei de natureza, poderíamos duvidar que houvesse tal lei, e se houvesse tal lei ela deveria ter alguma força obrigatória.

No entender de Locke não haveria sentido colocar a lei moral no coração dos homens e requerer que as pessoas não a observassem e deixasse o mundo inteiro na escuridão da imoralidade, permitindo que a lei natural não se fizesse conhecida e mesmo assim obrigasse o homem a submeter-se a ela.

Locke, neste ensaio, provará que esta lei tem forças obrigatórias, perpétuas e universais.

Ela é perpétua, pois não há tempo ou lugar onde um homem possa agir contra os seus preceitos; ela é eterna e contemporânea ao gênero humano, isto é, está sempre presente para toda e qualquer geração: *“Esta força obrigatória da lei nunca muda, embora freqüentemente haja mudanças quer no tempo quer na circunstância das ações, por meio das quais nossa obediência é definida. Nós podemos algumas vezes parar de agir conforme a lei, mas não*

*podemos agir contra a lei; na jornada da vida por vezes é concedido descansar, mas nunca errar*<sup>33</sup>”.

Segundo Locke, devemos observar quatro pontos com relação à obrigação perpétua da lei natural:

a) alguns atos como assassinato e roubo são proibidos aos homens e não há um único momento onde alguém possa estar liberado para cometê-los.

b) há alguns deveres que temos que cumprir sempre, como reverenciar e temer a divindade, ter afeição aos pais e amar as pessoas.<sup>34</sup>

c) os homens por vezes são levados a praticar certos atos não continuamente, mas em certas ocasiões, como louvar as divindades, dar consolo a quem precisa, alimentar o faminto.

d) há ações que não são comandadas, mas seu curso deverá ser comandado. Locke dá como exemplo o cuidado com a reputação do outro, isto

---

<sup>33</sup> ELN, pg192:”nunquam mutatur legis obligatio, quanvis saepe mutantur et tempora et circumstantiae actionum, quibus circumscribitur obsequium nostrum; cessare aliquando possumus ab agendo secundum legem, agere vero contra legem non possumus, in hoc vitae itinere quies aliquando conceditur, error nunquam.”

<sup>33</sup> O estado de natureza, como descrito por Locke em todo STG é a forma como os homens se encontram antes da formação de uma sociedade política e onde são iguais e dotados de liberdade, vivendo em harmonia porque tem as leis naturais que os norteiam, colocando limites. Os homens não vivem “no estado de guerra de todos contra todos”, conforme imaginado por Hobbes.

<sup>33</sup> Observando esta argumentação, é perfeitamente natural aceitarmos a concepção de Locke com relação ao homem vivendo na condição natural, descrita no STG. A própria lei de natureza obriga os homens e os faz serem cordiais. Esta concepção irá permear toda a argumentação do STG.

é, ninguém é obrigado a falar de seu vizinho, mas se falar deverá tentar ser cândido e amável, para não prejudicar o outro.<sup>35</sup>

Quanto à universalidade da lei natural, Locke admite que ela não é universal no sentido de que cada um dos seus preceitos obrigue a todos e a qualquer homem. O que Locke quer dizer com isto é que no intercurso da vida há diferentes estágios, diferentes relações entre homens e diferentes deveres ligados a estas circunstâncias em todo o mundo. Por exemplo, o príncipe tem deveres diferentes dos deveres do homem do povo, os generais têm seus deveres enquanto os soldados têm outros.” *É obrigação de um pai alimentar e educar os filhos, mas ninguém é obrigado a ser pai: a conclusão é que a força obrigatórias da lei de natureza é a mesma em todo lugar, apenas as condições da vida são diferentes.*”<sup>36</sup>

Locke utiliza ainda dois argumentos:

a) não se pode dizer que a lei de natureza não obriga universalmente porque ela não é aceita pela maioria dos homens ou por toda a humanidade, pois esta força obrigatória está tão enraizada na natureza humana que antes que ela possa ser alterada, a própria natureza humana deverá ser também mudada, pois de fato há uma harmonia entre a lei e a natureza humana racional. Todo e qualquer homem que use a sua razão deverá apreendê-la e

---

<sup>35</sup> Observando esta argumentação, é perfeitamente natural aceitarmos a concepção de Locke com relação ao homem vivendo na condição natural, descrita no STG A própria lei de natureza obriga os homens e os fazem cordiais. Esta concepção irá permear toda a argumentação do STG.

<sup>36</sup> ELN, pg196:” *nutrire et educere liberos patris officium est, nemo autem cogitur esse pater: adeo ut obligatio legis naturae eadem est ubique, vitae solum conditio varia*”

seguir-la, e se ela é apreendida e seguida por aqueles que usam a sua natureza racional, e como a razão é comum a todos os homens, todos eles deverão perceber a força obrigatória da lei de natureza: *“de fato me parece que para seguir apenas o necessário da natureza do homem, que se é homem, é levado a amar e a adorar Deus e também cumprir outras coisas apropriadas à natureza racional, isto é observar a lei de natureza, assim como é da natureza dos triângulos, que se é triângulo, seus três ângulos são iguais a dois ângulos retos.”*<sup>37</sup>

b) não se pode dizer que a lei natural não obriga todos os homens porque foi revogada, pois é impossível ao homem modificá-la e nem Deus deseja que isto seja feito, uma vez que criou o homem para seguir os decretos da lei de natureza, não mudando esta lei em nada para não ter de criar uma nova linhagem de homens.

Locke refere-se ainda a outros argumentos que poderiam ser usados para provar que a força obrigatória da lei é universal, que podem ser deduzidos a posteriori, por exemplo, se a lei natural não existisse muitas inconveniências surgiriam como o fim das religiões, não haveria fidelidade e muitas outras coisas.

Podem surgir dúvidas quanto a esta argumentação e Locke enuncia três dúvidas que podem surgir de toda esta discussão:

---

<sup>37</sup> ELN,pg 198 “ *et alia etiam praestare naturae rationali convenientia, hoc est observar elegendam naturae, quam sequitur ex natura trianguli, si triangulus sit, quod três illius anguli sunt aequalis duobus rectis*”

1) A universalidade e perenidade da lei de natureza podem cessar pela vontade divina, como ocorreu com os Hebreus que ao deixar o Egito foram para Palestina levando os pertences dos egípcios. Devemos neste caso observar que ao comando de Deus a força obrigatória desta lei pode cessar, pois o Supremo Senhor de todas as coisas assim o decidiu: o direito a propriedade poderá ser mudado, mas o roubo continuará não sendo permitido.

2) A força obrigatória da lei de natureza não é abalada porque alguns filhos em determinadas circunstâncias não obedecem aos pais. Locke exemplifica o caso de um príncipe ordenar algo que não seja permitido pelos pais, como no caso de um recrutamento, cessará tanto a ordem de ficar em casa como o fato de mostrar obediência à família.

3) O fato das opiniões sobre os deveres e as ações dos homens variarem tanto e serem tão diferentes de homem para homem, de lugar para lugar, não acontece porque a lei de natureza varia entre as diferentes nações e sim porque os homens são conduzidos pelos maus hábitos e exemplos; e também levados por suas paixões e apetites não usam a sua razão.

## **8 – O interesse privado de cada homem é o fundamento da lei de natureza?**

Neste último ensaio, Locke irá tratar da fundamentação da lei natural, e combaterá a tese de que o interesse privado poderia fundamentá-la.

O ataque à lei de natureza pode ser feito a partir do egoísmo, da utilidade das regras morais, argumentos que usou Carneades ao afirmar que alguém se preocupar com o bem estar do outro é prejudicar a si mesmo.

Para rebater estes argumentos que atacam a existência da lei natural, Locke vai analisar o que devemos entender por fundamento da lei natural e depois a relação entre o interesse privado e as regras da justiça. Locke primeiro questiona sobre o entendimento do que seja este fundamento e depois analisa o que é o interesse privado de cada homem.

a) por fundamento deveremos entender sobre o que todos e até os menos evidentes preceitos da lei de natureza são construídos e dela derivam, adquirindo assim a totalidade de sua força obrigatória, e que por ter esta força é o padrão para todas as outras leis.

b) o interesse privado e as regras comuns de justiça não são opostos. Se formos analisar a propriedade veremos que a proteção mais eficaz da

propriedade privada é a lei de natureza<sup>38</sup>. Locke considera que no seu estado natural, o homem é senhor de sua própria pessoa, e de suas coisas, e não está subordinado a ninguém. A relação concreta e natural entre o homem e as coisas, através do processo do trabalho, teria dado ao homem o direito à propriedade. O trabalho é a origem e a justificação da propriedade. O homem no seu estado natural por ser senhor de sua própria pessoa através do trabalho incorpora o fruto do seu trabalho como sua propriedade. Ao produzir algo com o seu corpo, o homem transforma o resultado deste trabalho em sua propriedade, e pela lei de natureza tem essa propriedade protegida.

A questão a ser debatida aqui é se o que cada pessoa julga ser de seu interesse pode ser aceito como modelo do que seja justo. Locke apresenta três razões negativas que poderão ser dadas a esta questão:

1) o interesse particular, a própria vantagem não pode ser a base da lei natural. As mais louvadas virtudes vêm do fazer o bem aos outros em detrimento do seu bem estar. Como Locke demonstra ao citar vários exemplos que a história nos mostra como Hércules, Curtius, Fabrício, Catilina e Cícero.

2) se o interesse de cada um fosse o fundamento da lei de natureza, a própria lei de natureza não resistiria a isso, pois é impossível ao mesmo tempo resguardar o interesse de todos.

---

<sup>38</sup> no STG, cap V; Locke estende este conceito da proteção da propriedade pela lei de natureza.

3) o interesse particular sendo norma para a lei de natureza acabaria com toda a justiça, a amizade e a generosidade. Se os apetites e os instintos naturais fossem a base da lei de natureza a possibilidade de alguém renunciar aos seus direitos ou reparti-los com alguém seria totalmente impossível.

O auto-interesse, a utilidade pessoal, não é o fundamento da lei de natureza, porque a lei de natureza exige seu cumprimento por todos e se a conduta for guiada pelo interesse particular de cada um, as ações de uma pessoa contrariariam as ações de outra pessoa, que também busca o seu interesse, tornando impossível a obediência universal que é exigida pela lei de natureza. O interesse privado egoísta, como princípio de conduta, faria com que os homens vivessem em um estado de guerra: *“sempre que, entre os homens, o desejo ou a necessidade de propriedade aumentam, não há limites para o mundo... e torna-se impossível alguém se tornar rico a não ser causando dano a alguma outra pessoa”*.<sup>39</sup>

---

<sup>39</sup> ELN, pg 210 “ *quoties inter homines crescit aut cupido, aut necessitas habendi, non protenduntur illico mundi limites.....et dum sibi rapit quantum quisque potest, quantum suo addit acervo tantum aliena detrahit*”

## Conclusão

Como apontou Locke, a lei de natureza não é criada pela sociedade, é uma lei espontânea, revelada pela conjugação da experiência e da razão. Esta lei dá os limites ao homem ordenando as suas ações, dando-lhe preceitos morais, apoiando o cumprimento dos pactos e facilitando a vida em sociedade.

Para Locke, a lei de natureza é promulgada por Deus, e Ele tem o direito de legislar sobre nós porque somos suas criaturas. O conhecimento de toda e qualquer lei tem dois pressupostos: o conhecimento da existência de um legislador, um poder superior ao qual estamos sujeitos e o conhecimento da vontade do legislador que quer que seja feito isto e evitado aquilo.

A lei de natureza é reconhecida pelo homem através do uso de suas faculdades e da razão que irá dirigir as ações humanas para o que é melhor. A lei de natureza é a medida da retidão moral, e por ela o homem pode julgar o bem e o mal nas suas ações.

Locke considera o homem provido das faculdades necessárias para ter uma vida feliz. O entendimento oferece orientação para sua conduta, através da sensação e da razão o homem terá a regra para sua ação. Estas basicamente são as considerações de Locke com relação à lei natural que fundamenta a sua ciência da moralidade e vai servir de celeiro para conceitos e idéias tratados e estudados posteriormente em toda sua obra.

# TRADUÇÃO DOS ENSAIOS

/108/ (f.9)

## I

### **As regras morais, ou seja, as leis de natureza teriam sido dadas para nós? Sim.**

Uma vez que Deus se revela para nós em toda parte e se impõe aos olhos dos homens tanto pela observação do curso da natureza quanto pelo testemunho dos milagres ocorridos no passado, ninguém poderá duvidar de sua existência. Uma vez que temos de reconhecer a necessidade de algo racional em nossa vida ou de algo que merece ser chamado como virtude ou vício.<sup>40</sup>

Não podemos duvidar, portanto, que a vontade divina preside o mundo, uma vez que por seu desígnio o céu se move em constante rotação e a terra permanece fixa,<sup>41</sup> as estrelas brilham, o mar indômito tem seus limites, cada gênero de planta tem seu tempo de germinar e crescer e os seres animados têm suas próprias leis<sup>42</sup> para nascer e viver. Nada seria tão vago e tão incerto na disposição de todas as coisas se não reconhecêssemos a existência de leis certas e fixas operando apropriadamente de acordo com a natureza de cada

---

<sup>40</sup> Ver nota no estudo dos termos: *virtutis aut vitii*.

<sup>41</sup> Locke vive na época da teoria geocêntrica, por isso faz referência à terra fixa.

<sup>42</sup> Ver nota no estudo dos termos *lex, leges*.

uma. Parece, então, não haver motivo para se acreditar que somente o homem teria vindo ao mundo sem plano, sem lei ou norma de vida. Ninguém poderá duvidar da existência de tal lei, seja para aquele que refletiu sobre o Deus Onipotente,<sup>43</sup> sobre o consenso invariável do gênero humano,<sup>44</sup> em todo tempo e lugar, seja para aquele que afinal considerou a respeito de si mesmo ou de sua consciência.

Mas antes de discutir sobre a própria lei e sobre os argumentos que a provam, devemos considerar os vários nomes pelos quais ela é denotada.

Primeiro podemos equiparar<sup>45</sup> com a boa moral ou virtude, tão diligentemente procurada e louvada pelos filósofos da antiguidade, entre eles principalmente os estóicos, e associá-la com o único bem que Sêneca dizia ser aquele com o qual o homem deveria se contentar, pois tem tanta nobreza e honra que mesmo a parcela dos mortais, corrompida pelo vício, o reconhece e, ao mesmo tempo em que o evita, o respeita.

/pg.110/Depois, associá-la<sup>46</sup> com a reta razão<sup>47</sup> que todos reivindicam ter e sobre a qual todos discutem com ardor, cada um colocando em primeiro lugar sua própria opinião. Por razão, entretanto, não considero as faculdades intelectivas, que formam o discurso e a dedução dos argumentos, mas sim os princípios práticos dos quais emanam todas as virtudes e todas as coisas que são necessárias para constituir a moral; e que por serem diretamente derivadas

---

43. No texto latino O. M. – *Optimum Maximum*, de acordo com as notas de rodapé de Von Leyden.

44. Verificar nota no estudo dos termos: *humani generis*.

45. Verificar nota no estudo dos termos: *quaesiverunt, vocatur*.

46. Verificar nota no estudo dos termos: *quaesiverunt, vocatur*.

47. Verificar nota no estudo dos termos: *ratio*.

destes princípios são justamente consideradas de conformidade com a reta razão.

Alguns e são muitos se referem a ela como lei natural, termo pelo qual eles de certo modo entendem a lei que cada um pode captar simplesmente por aquela luz que nos é inserida<sup>48</sup> pela natureza e que é obedecida por todos, devido à exigência da razão, vivendo de acordo com a natureza, conforme tantas vezes foi ensinado pelos estóicos.

Esta lei assim denominada deve ser distinguida do direito natural; pois por direito entende-se podermos ter livre uso das coisas e a lei como aquilo que permite ou proíbe fazermos algo.

Assim, esta lei da natureza pode ser descrita como sendo o decreto da vontade divina reconhecido pela luz da natureza indicando o que está e o que não está de acordo com a natureza racional, que permite ou proíbe por si mesmo.

Menos correto, a meu ver, é alguém denominar essa lei como os ditames da razão, uma vez que a razão não tanto estabelece e dita esta lei de natureza como a investiga e a descobre decretada por um poder supremo e inserida<sup>49</sup> em nossos corações. A razão não é autora, mas intérprete dessa lei, a não ser que, menosprezando os méritos do supremo legislador, queiramos atribuir à razão aquela lei recebida, que ela apenas investiga. Na verdade, a

---

48. Verificar estudo dos termos: *insito*

49. Verificar nota nos estudo dos termos: *insito*.

razão não pode nos dar leis, pois é apenas uma faculdade da mente<sup>50</sup> e uma parte de nós.

Assim é evidente que todos os requisitos da lei são encontrados na lei natural.

(1) Primeiramente a lei é o decreto de uma vontade superior, no que consiste a sua causa formal; já o modo pelo qual será reconhecida /pg.112/ pelo gênero humano será investigado em outra ocasião;<sup>51</sup>

(2) e em segundo lugar, ela prescreve o que é função da própria lei, isto é o que deve ou não ser feito; e (3) em terceiro lugar, ela obriga os homens, porque ela contém, nela mesma, tudo o que é necessário para criar uma obrigação.

Ainda que, com efeito, ela não seja conhecida da mesma maneira que as leis positivas, ela pode ser conhecida pelo homem, (e apenas isso é necessário) porque ela pode ser apreendida pela luz da natureza.

Isto posto, a existência de tal lei é comprovada pelos seguintes argumentos:

(I) O primeiro argumento é derivado de uma passagem de Aristóteles, na *Ética a Nicômaco*, livro I, cap. 7,<sup>52</sup> que diz: “...a função do homem é uma atividade da alma que segue ou implica um princípio racional...”; ele mostrou por vários exemplos, onde provou, que cada coisa tem a sua própria função, e

---

50. Verificar nota no estudo dos termos: *animo*..

51. Locke coloca a possibilidade de ser discutido o modo pelo qual é reconhecida a lei da natureza (*postea fortassis*), e dedica o Ensaio II a esta discussão.

52. Aristóteles, *Ética a Nicômaco*, VII, 14, 1098 a 7; cf. a tradução da versão inglesa de W. D. Ross por L. Vallandro e G. Bornheim, São Paulo: Nova Cultural, 1987 (col. Os pensadores).

também mostrou como isso se aplica no caso dos homens. Levando em conta todas as operações das faculdades vegetativas e sensitivas que os homens têm em comum com os animais e plantas, ele corretamente concluiu que a função própria do homem é agir conforme a razão, sendo indispensável que cada homem faça o que esta lhe dita. Também no livro 5, cap. 7,<sup>53</sup> onde separa o direito civil do natural, Aristóteles diz “...a regra natural é aquela que tem a mesma força onde quer que seja...” e corretamente concluiu que existe a lei de natureza, uma vez que existe uma lei que prevalece em toda parte.

Aqui alguém pode objetar sobre a existência da lei de natureza, uma vez que não há tal lei encontrada em todo lugar, pois a maior parte dos homens vive sem fazer uso da razão e, portanto, esta lei não é reconhecida por todos. Ao contrário, parece que os homens discordam sobre ela, na maior parte dos casos. Se esta lei de natureza é reconhecida pela luz da razão, por que todos os homens, que são dotados de razão, não a conhecem?

(1) Responderemos primeiro que, quando se trata de assuntos civis,<sup>54</sup> não se deduz que uma lei não exista ou não tenha sido promulgada, porque um cego ou uma pessoa que enxerga mal não pode ler o que é afixado em local público; ou porque seja uma pessoa ocupada, que não lhe sobre tempo, ou preguiçosa ou desonesta e não coloca os olhos no quadro da lei para enxergar e aprender a regra de seus deveres.

---

53. *Idem, ibidem*, VII, 1, 1134 b 18.

54. Verificar estudo dos termos: *rebus civilibus*.

Admitimos que todos são dotados de razão pela natureza e que a lei natural é conhecida pela razão /pg. 114/, mas disto não poderemos concluir que esta lei seja notada por cada um e por todos. De fato, há aqueles que não fazem uso da luz da razão, preferindo a escuridão, não querendo se revelar para si mesmos. O próprio sol não mostra o caminho para aquele que não abre os olhos e não se prepara para a jornada. Há outros que criados no vício dificilmente distinguem entre o bem e o mal, e neste caso, o costume depravado, que se torna mais forte com o passar do tempo, estabelece e conduz a hábitos bárbaros e os maus costumes pervertem as questões de princípios.

Há ainda outros que por erro da natureza têm o talento embotado, não conseguindo por esse motivo desenterrar os decretos secretos da natureza. Com efeito, são poucos os que em coisas e hábitos quotidianos são dirigidos em seus atos pelas ordens da razão ou obedecem ao seu comando.

Quando afetados pela violência das paixões, outros são ou indiferentes por descuido ou degenerados pelos hábitos, seguindo os impulsos dos instintos ao invés dos ditados da razão.

Quem numa comunidade<sup>55</sup> conhece as leis de sua cidade,<sup>56</sup> embora sejam promulgadas e expostas em local público, onde podem ser lidas facilmente, reconhecidas e acessíveis ao olhar? Quanto menos ainda, alguns homens irão conhecer as leis de natureza secretas e ocultas?

---

55. Ver nota no estudo dos termos: *reipublica*.

56. Ver nota no estudo dos termos: *civitate*.

Conseqüentemente, ao tratarmos disto, não devemos consultar a maior parte dos homens, mas aqueles mais racionais e perspicazes.

(2) Em segundo lugar, respondemos que mesmo os mais sábios não concordam inteiramente entre si sobre o que seja a lei de natureza, sobre o que seja quais sejam seus verdadeiros preceitos. Não seguindo daí, entretanto, que não haja tal lei; ao contrário, segue que na verdade ela existe, uma vez que as pessoas discutem tanto sobre ela. De fato, é errado concluir que na cidade<sup>57</sup> não exista lei civil, por haver diversas interpretações feitas pelos juristas. Assim também no âmbito da moral, é errado deduzir a inexistência da lei de natureza por ela ser interpretada de uma maneira em um lugar e de outra maneira em outro. Isto, ao contrário, consegue estabelecer com mais força a existência da lei, ao observar que todos os contendores mantêm a mesma idéia sobre ela, pois sabem que há algo de bom e algo de mau na natureza, diferindo apenas quanto à sua interpretação. Porém um pouco adiante discutiremos este argumento quando falaremos da maneira como essa lei é conhecida.

/pg.116/ (II) O segundo argumento, que prova a existência da lei de natureza, deriva da consciência humana,<sup>58</sup> pois, como se sabe, “*certamente ninguém é culpado pelo seu próprio juízo*”.<sup>59</sup> O julgamento que cada um faz de si mesmo atesta a existência da lei de natureza. Se não houvesse lei de natureza, que a razão nos mostra que devemos obedecer, de que modo a consciência de todos reconheceria a existência de preceitos que lhes servem de

---

57. Ver nota no estudo dos termos: *civitate*.

58. Este segundo argumento se refere à autoridade interior, a consciência que nos condena quando cometemos uma ação reprovável.

59. Juvenal, *Sátiras*, XIII, 2-3, de acordo com nota de von Leyden.

guia ou limite? Como compreenderiam o julgamento sobre suas vidas, a conduta e aquilo que lhes absolve ou lhes condene? Como um julgamento poderá ser pronunciado sem tal lei? Portanto, esta lei é uma lei que não é escrita, mas inserida,<sup>60</sup> compreendida naturalmente.

(III) O terceiro argumento é deduzido da constituição do mundo,<sup>61</sup> no qual todas as coisas observam as leis próprias de suas operações e o modo de existência apropriado à sua natureza. A forma, a maneira, a medida de cada coisa é exatamente o que é a lei. Tomás de Aquino, seguindo Hipócrates, diz que tudo o que acontece nas coisas criadas é prescrito pela lei eterna “*cada coisa pequena ou grande realiza a tarefa que lhe foi estabelecida*”,<sup>62</sup> o que quer dizer que nada, não importando o tamanho, deixa de cumprir o que a lei lhe prescreve. Sendo assim, não parece que apenas o homem possa ser independente das leis, enquanto tudo o mais é guiado por elas. Ao contrário, o homem tem um modo de agir prescrito de acordo com sua natureza, pois não parece coerente que a sabedoria do Artesão formasse um animal, que é o mais perfeito e ativo, dotando-o, acima dos outros, de mente, de intelecto, de razão e de todos requisitos necessários ao trabalho e, no entanto, não lhe atribuísse uma tarefa, ou fazendo-o capaz de obedecer a uma lei, não o submetesse a nenhuma.

/pg.118/ (IV) O quarto argumento é deduzido da sociedade humana, uma vez que sem essa lei os homens não poderiam se relacionar ou manterem

---

60. ver nota no estudo dos termos: *innata*.

61. Se toda natureza está ordenada de acordo com leis, seria impossível acreditar que só o homem, o ser mais nobre da natureza, não fosse regulado por leis (argumento cosmológico).

62. Paráfrase da passagem da *Suma Teológica*, Ia Iae, q. 93, art. 4; cf. nota de von Leyden.

aliança.<sup>63</sup> Na verdade, há dois fatores em que claramente a sociedade se apóia: na forma de governo<sup>64</sup> e uma constituição política; no cumprimento dos pactos.<sup>65</sup> Cada comunidade entre os homens cairia por terra se estes fatores fossem abolidos, assim como eles mesmos cairiam por terra se a lei natural fosse anulada. De fato, qual seria a face da comunidade<sup>66</sup>, a constituição da coisa pública, a segurança dos interesses, se aquela parte do governo que tem o poder de causar o maior dano pudesse atuar de acordo com sua vontade e aquele que se achasse no lugar mais elevado pudesse agir com total liberdade? Pois o governante, cujo poder é fazer e refazer leis conforme sua vontade, como mestre dos outros para fazer tudo em favor de seu domínio, não é e nem pode ser guiado por si mesmo ou pelas leis positivas de outros povos. Supondo que não existisse outra lei superior, a lei de natureza, aquela pela qual todos devem ser guiados, em que condições estariam os interesses humanos, os privilégios da sociedade, se os homens se unissem em comunidade apenas para se tornarem mais rapidamente vítimas do poder dos outros? Nem seria melhor a condição do governante do que dos súditos, se não existisse a lei de natureza, pois sem ela o povo não poderia ser refreado pelas leis do estado. Certamente as leis positivas civis não obrigam por sua própria natureza, ou força, ou por qualquer outro modo a não ser em virtude da lei de natureza, a qual ordena obediência aos superiores e mantêm a paz pública. Sem esta lei, os governantes teriam talvez de recorrer à força e com ajuda das

---

63. A obediência das normas é um argumento jurídico.

64. Ver nota no estudo dos termos: *reipublica*.

65. STG, esta idéia é expandida no cap. VII, Da sociedade política ou civil.

<sup>66</sup> Ver nota no estudo dos termos: *civiitatis*

armas compêlir a multidão à obediência, mas não poderiam obrigá-la verdadeiramente. Sem a lei de natureza, os fundamentos da sociedade humana seriam derrubados. A confiança no cumprimento dos contratos seria certamente prejudicada, porque não se espera que um homem persista em um pacto porque assim prometeu, quando em outro lugar são oferecidas melhores condições, a não ser que a obrigação de manter a promessa venha da natureza e não da vontade humana.

(V) O quinto argumento é aquele que mostra que sem a lei de natureza não há virtude ou vício, nem recompensa pela bondade, nem punição pela maldade: não há nem falta, nem culpa, onde não há lei. Tudo seria ordenado pela vontade humana, uma vez que nada estaria obrigando o dever. O homem seria guiado a fazer coisas que a utilidade ou o prazer recomendasse ou aquilo que, por acaso, o impulso cego e sem limite dirigisse. Os termos justo e honesto não teriam mais sentido, por não ser mais que nomes. O homem agiria erradamente porque não haveria lei permitindo ou proibindo e ele seria totalmente livre e árbitro soberano de suas ações. /pg.120/ Sem controle, ele pareceria ter considerado pouco sobre sua vida e saúde. Uma vez que de algum modo ele teria negligenciado a honra e o dever, pois certamente tudo que baseia nossa honra ou desonra, nossas virtudes ou vícios devemos àquela lei de natureza, pois a natureza do bem ou do mal é eterna e certa, e seu valor não pode ser determinado nem pelos decretos públicos dos homens nem por alguma opinião privada.

### **A lei de natureza é conhecida pela luz da natureza? Sim.**

Já que os princípios do bem e do mal são compreendidos de algum modo por todos os homens, e não há povo tão bárbaro e afastado de algum sentimento humano que não tenha noção de virtude ou vício, ou alguma consciência de prêmio e de castigo, devemos na seqüência perguntar por quais meios os homens conhecem essa lei de natureza a qual eles se submetem por um consenso geral e da qual não podem extinguir o sentido sem ao mesmo tempo erradicarem sua humanidade. Pois de fato a natureza será completamente negada antes que alguém possa reivindicar para si todo tipo de liberdade.

Continuamos a afirmar que o meio pelo qual reconhecemos esta lei é a luz da natureza mesmo sendo oposto aos outros meios do conhecimento.<sup>67</sup> Mas enquanto afirmamos que a luz da natureza aponta para esta lei, não queremos que isto seja entendido como se alguma luz interna fosse implantada<sup>68</sup> no homem pela natureza, e que perpetuamente o avisasse de seus deveres e o guiasse direto e sem falhas para onde ele tem de ir. Nós não estamos afirmando que esta lei de natureza, escrita como se estivesse em tábuas abertas nos nossos corações, seja finalmente lida, entendida e

---

67. Ver nota no estudo dos termos: *cognitionem*.

68. Ver nota no estudo dos termos: *insitum*.

percebida, assim que alguma luz interior se aproxime dela, como uma tocha colocada próxima a um quadro público para iluminar a escuridão. Ao contrário, dizendo que algo pode ser conhecido pela luz da natureza, queremos dizer que de algum modo há um tipo de verdade no conhecimento<sup>69</sup> que o homem alcança por si mesmo, sem auxílio de outro meio, desde que ele faça o uso adequado das faculdades com as quais foi dotado por natureza.

Há três modos de se conhecer que, sem muito cuidado na escolha dos nomes, podemos chamar de inscrição, tradição e sensação, aos quais ainda podemos juntar um quarto, a revelação sobrenatural e divina, que não é objeto de nosso presente argumento, porque não investigamos o que o homem conhece pelo sopro do divino espírito, ou o que possa compreender por ser iluminado pela luz dos céus. Investigamos aqui o que o homem, dotado pela inteligência, razão e experiência sensível, pode desvendar e investigar com a ajuda da natureza e de sua própria sagacidade.

Todo conhecimento,<sup>70</sup> qualquer que seja sua extensão, e certamente grande /pg. 124/ progresso já foi feito, percorre todos os assuntos da natureza, não fica circunscrito aos limites do mundo, mas ingressa na contemplação do céu, e pergunta cuidadosamente sobre o que são espírito e mente<sup>71</sup> e as leis que se aplicam a eles. Volto a dizer que todo conhecimento chega à mente<sup>72</sup> por estas três maneiras, não havendo outro principio e fundamento do conhecimento. Qualquer coisa que sabemos é ou inscrita em nossos corações

---

69. Ver nota no estudo dos termos: *cognitionem*.

70. Ver nota no estudo dos termos: *cognitionem*.

71. Ver nota no estudo dos termos: *mente*.

72. Ver nota no estudo dos termos: *animo*.

por um dom da natureza e um certo privilégio de nascimento, ou por nós ouvirmos falar, ou por nós extrairmos pelos sentidos.

Entretanto, desde que a proposta é discutir sobre os modos do conhecimento, alguém pode objetar porque não mencionei a razão, esta grande e, como parece, luz essencial de todo conhecimento, principalmente porque a lei de natureza é muitas vezes chamada de reta razão e ditado da reta razão. Esclarecemos que aqui investigamos os primeiros princípios, a origem de toda ciência e de que modo as primeiras noções e os elementos do conhecimento penetram em nossas mentes. Todas essas coisas, nós sustentamos, não são percebidas pela razão, pois ou são impressas em nossas mentes pela inscrição, ou aceitas pela tradição, ou adquiridas através dos sentidos. De fato nada é alcançado pela razão, esta faculdade poderosa de argumentar, a menos que haja primeiro algo posto e tido como certo.

Podemos admitir que a razão faz uso destes princípios da ciência para aumentá-los e melhorá-los, mas não para estabelecê-los. Ela não lança os seus fundamentos, embora muitas vezes levante uma magnífica estrutura e eleve os ápices do conhecimento até o céu. Do mesmo modo, seria o homem capaz de obter conclusão sem uso de premissas, ou raciocinar sem de alguma maneira reconhecer e admitir primeiramente algo como verdade? Esta é a origem do conhecimento que investigamos agora.

(1) Com relação à inscrição, há alguns que são da opinião de que esta lei de natureza é inata e está tão implantada pela natureza na mente<sup>73</sup> de todos. Para eles, não há quem venha ao mundo sem carregar em sua mente<sup>74</sup> estes caracteres inatos e as marcas de seus deveres gravados nela, quem não tenha em suas mentes estes preceitos morais e regras de conduta nascidos e reconhecidos; e assim não é necessário procurá-los por outros meios, consultando leis morais estranhas e emprestadas, uma vez que o homem tem em seu íntimo uma enciclopédia sempre aberta para que contemple as normas de seus deveres. Este seria um método fácil e cômodo de conhecimento<sup>75</sup>, e seria ótimo para o gênero humano<sup>76</sup>/pg.126/ se os homens fossem assim tão informados e instruídos pela natureza, que desde o nascimento não tivessem dúvidas sobre o que seja ou não conveniente. Se isto for aceito, a verdade da nossa proposição estará estabelecida: certamente as leis da natureza podem ser conhecidas pela luz da natureza.

Se de fato a lei de natureza é de alguma maneira inscrita em nosso peito, ou se é conhecida pelo gênero humano pela maneira descrita, será discutido em outro lugar. Quanto à presente questão dou como suficientemente provado que se o homem fizer uso de sua reta razão e faculdades naturais com as quais a natureza o dotou, ele pode chegar ao conhecimento da lei de natureza sem que um mestre o ensine, sem que um preceptor lhe mostre sua obrigação.<sup>77</sup>

---

73. Ver nota no estudo dos termos: *animo*.

74. Ver nota no estudo dos termos: *mente*.

75. Ver nota do estudo dos termos: *cognitione*.

76. Ver nota do estudo dos termos: *humano generis*.

77. Cf. a definição da lei natural de Cícero, *De Republica*, III, 22.

Entretanto, se provarmos, daqui por diante, que esta lei poderá ser conhecida por outro modo além da tradição, ela será certamente conhecida por meio da luz da natureza e por um princípio interno, uma vez que tudo que o homem sabe, é necessariamente, aprendido ou através dos outros ou por ele mesmo.

(2) A seguir falaremos da tradição, que distinguimos do conhecimento pelos sentidos, não porque a tradição não chegue na mente pelos sentidos, pois nós ouvimos o que é dito, mas porque a audição recebe apenas o som e o fato é aceito pela crença<sup>78</sup>. Assim quando acreditamos<sup>79</sup> em Cícero quando ele fala de César, nós acreditamos que César viveu porque Cícero sabia que ele tinha vivido. Afirmamos que a tradição não é um modo de conhecer a lei de natureza; não falamos isto negando que alguns, ou quase todos, preceitos da lei de natureza nos são transmitidos pelos pais, preceptores, e por todos aqueles que formam os hábitos dos jovens e preenchem as delicadas almas com o amor e conhecimento da virtude.<sup>80</sup> Por isso devemos tomar especial cuidado a fim de que, com efeito, as almas dos jovens não se inclinem excessivamente para a volúpia, ou que sejam pegas pela sedução do corpo, ou seduzidas pelos maus exemplos que estão em toda parte, negligenciando assim os salutareis preceitos da razão. Isto é considerado principalmente por aqueles que pensam na educação das almas jovens e que acham importante, ainda cedo, já na tenra idade, colocar os fundamentos da moral e da virtude; e fazer

---

78. Ver nota no estudo dos termos: *fidem*.

79. Ver nota no estudo dos termos: *fidem*.

80. Locke se estende nesta idéia da crença como transmissão do conhecimento em várias partes do EEHU, principalmente no Livro I, cap. 3, apontando que a base sólida para crença é a razão e a evidência fundamentada.

o melhor para gravar sentimentos de respeito e amor para a divindade, obediência aos superiores, fidelidade em manter as promessas, falar a verdade, clemência, /pg.128/ liberalidade, pureza, dando com isto, força a todas virtudes restantes.

Uma vez que tudo isso sejam princípios da lei de natureza, não negamos que tais princípios possam ser transmitidos para nós pelo ensinamento dos outros, mas afirmamos apenas que a tradição não é uma maneira primária e determinada de conhecer a lei de natureza, por aquilo que ouvimos os outros falarem. Se aceitarmos apenas o que os outros afirmam que é bom, poderemos dirigir suficientemente bem nossa moral e mantê-la dentro dos limites da boa ação, sendo neste caso dirigida pelo que os homens nos falam, não pela razão. Não duvido que muitos homens aceitem sem relutar estas regras de conduta, construindo sua moral pelo exemplo e pela opinião de outros homens entre os quais eles nascem e são educados, não tendo outra regra do que seja certo e honesto a não ser os costumes da comunidade e a opinião comum das pessoas com as quais eles vivem. Por isso eles se empenham em derivar a lei de natureza desta fonte e investigam em quais princípios se sustentam os seus deveres, de que maneira eles obrigam, e qual é a primeira origem dessas coisas, antes de tudo guiados pela crença e aprovação e não pela lei da natureza.

Mas a lei de natureza, enquanto lei, não é conhecida por nós pela tradição, tornando-se demonstrada pela seqüência dos seguintes argumentos.

(I) Primeiro, na presença de tão grande variedade de tradições conflitantes, seria impossível se instituir o que seja lei de natureza e seria muito difícil decidir o que seja verdadeiro ou falso, o que seja lei ou opinião, o que seja ordenado pela natureza ou ordenado pela utilidade, o que seja aconselhado pela razão ou ensinado pela polidez. Uma vez que a tradição varia tanto ao redor do mundo e a opinião dos homens é tão obviamente contraditória e entre si conflitante, não somente entre diferentes nações como também na mesma cidade, tudo o que aprendemos através dos outros, de fato é tradição. No entanto, uma vez que cada um disputa tão ferozmente a favor de sua opinião e requer crédito, se apenas a tradição ditasse a regra de nossos deveres, e a razão nada pudesse atribuir, como poderíamos reconhecer o que é a tradição ou como eleger a verdade entre tanta variedade. Nenhuma base pode ser atribuída quando um homem mais velho afirma enquanto outro mantém opinião contrária /pg.130/, e o crédito é dado pela tradição, apenas porque a razão reconhece diferença nas coisas transmitidas e aceita ou rejeita uma opinião, reconhecendo pela luz da natureza maior ou menor evidência nesta ou naquela. Certamente este procedimento não é acreditar na tradição, mas é uma tentativa de julgar as coisas por elas mesmas, o que acaba com a autoridade da tradição.

Assim conseqüentemente deve-se conhecer a lei de natureza promulgada pela tradição aplicando-se a razão e o julgamento, e neste caso cessa toda tradição, ou porque a lei de natureza não pode tornar-se conhecida pela tradição, ou ao contrário não existe. Desde que a lei da natureza é uma e a

mesma e está em toda parte, enquanto a tradição varia, conclui-se que ou não há realmente lei de natureza ou que ela não pode ser conhecida pela tradição.

(II) Segundo, se a lei de natureza pode ser conhecida pela tradição, é um caso mais de crença do que de conhecimento, uma vez que a tradição vai depender mais da autoridade de quem fala do que da evidência das próprias coisas, e assim será uma lei derivada ao invés de natural.

(III) Terceiro, aqueles que dizem conhecer a lei de natureza por tradição parecem que se contradizem, porque qualquer um que deseje olhar para trás e reconhecer a tradição na sua origem tem de necessariamente parar em algum ponto; e no final reconhecer alguém como o autor original da tradição, o qual ou achou a lei da natureza inscrita no seu peito ou conheceu-a raciocinando sobre as coisas percebidas pelos sentidos.<sup>81</sup> Estes meios de conhecer, entretanto, compete a todos e não há necessidade de tradição, uma vez que todos e cada um têm os mesmos princípios básicos do conhecimento. No entanto, se aquele que foi o primeiro autor da tradição colocou uma lei para o mundo, porque foi instruído por algum oráculo ou inspirado por uma mensagem divina, então tal lei, promulgada desta maneira ao mundo, não será lei de natureza e sim lei positiva.

Concluimos então que se há uma lei de natureza, o que não pode ser negado, ela não poderá ser conhecida como lei por meio da tradição.

---

81. Locke, no EEHU, se estende no estudo sobre o conhecimento derivado da experiência.

(3) O terceiro e último modo que resta-nos verificar é o conhecimento sensível,<sup>82</sup> que consideramos ser a base para o nosso conhecimento da lei de natureza. Contudo não devemos aceitá-lo como se a lei de natureza aparecesse tão evidentemente em algum lugar expondo-se para que pudéssemos lê-la com nossos olhos, ou explorá-la com nossas mãos ou ouvi-la promulgando-se a si mesma. Já que estamos procurando conhecer os princípios e a origem do conhecimento de tal lei e de que modo o gênero humano a conhece, declaro que o fundamento de todo /pg. 132/ conhecimento é derivado da percepção dos nossos sentidos.

Destas coisas a razão e o poder de argumentar, que são próprios do homem, progridem em direção à noção de um artífice das coisas, não faltando argumentos emergindo nesta direção: matéria, movimento, a visível estrutura e disposição do mundo; levando os homens a concluir e estabelecer como certo que Deus é o autor de todas essas coisas. Assim que isto é colocado, a noção de uma lei universal de natureza ligando todo gênero humano mostra-se, e isto será explicado mais tarde.<sup>83</sup> De tudo que se disse, é certo que há uma lei de natureza que pode ser conhecida pela luz da natureza. Qualquer coisa entre os homens que obtém a força da lei, necessariamente reconhece a Deus, ou a natureza, ou o homem como seu criador. Mas o que seja que o homem tenha produzido ou Deus tenha ordenado por declaração divina, tudo isto é lei positiva.

---

82. O conhecimento sensível também é amplamente estudado por Locke no EEHU.

83. No Ensaio IV, Locke tratará deste assunto.

Desde que a lei de natureza não possa ser conhecida pela tradição, tudo o que resta é que seja conhecida pelos homens apenas pela luz da natureza.

Contra esta nossa conclusão pode-se apresentar a seguinte objeção: se a lei de natureza for conhecida pela luz da natureza como pode haver tantos cegos, uma vez que todos os homens são iluminados e esta lei interna é implantada por natureza em todos os homens? Como é possível que muitos mortais não tenham o conhecimento desta lei e quase todos pensem sobre ela diferentemente, já que todos os homens são guiados para o conhecimento dela pela luz da natureza?

Esta objeção terá força, se dissermos que a lei de natureza está inscrita nos nossos corações; porque se isto for aceito, necessariamente será suposto que o que se pense da lei será em todo o lugar o mesmo, uma vez que a lei estaria escrita em todos os homens e seria percebida como uma e a mesma por todos. Nossa resposta, entretanto, é que, admitindo que nossas faculdades mentais podem dirigir-nos para o conhecimento desta lei, não se deduz disto que todos os homens necessariamente façam o uso correto das suas faculdades. A natureza e as propriedades das figuras e dos números parecem óbvias e sem dúvida conhecíveis pela luz da natureza, mas disto não se segue que quem seja possuidor de sua capacidade mental torne-se um geômetra ou conheça totalmente a ciência aritmética.

A reflexão atenta, o pensamento e atenção da mente são necessários, de maneira que argumentando e raciocinando<sup>84</sup> alguém possa encontrar um caminho a partir das coisas perceptíveis e óbvias /pg.134/ na sua natureza recôndita. Nas vísceras da terra existem latentes ricos veios de ouro e prata e os homens, embora dotados de braços e mãos, com as quais eles podem desenterrá-los, e dotados também de razão com a qual inventam as máquinas, nem por isto concluímos que todos os homens sejam ricos. Primeiro porque devem equipar-se e depois é com muito trabalho que aqueles recursos, que se mantêm escondidos na escuridão, serão trazidos à luz do dia.

Estas coisas não se apresentam aos que são ociosos e preguiçosos, nem tampouco para todos que procuram por elas, pois nós notamos que existem aqueles que labutam em vão.

Mas tratando-se da prática da vida comum nós encontramos poucos dirigidos pela razão, pois os homens apenas raramente procuram dentro de si, na sua razão, a condição, a maneira e o propósito de suas vidas. Então não se deve questionar sobre a lei de natureza, que é pouco fácil de conhecer, sendo a opinião dos homens tão diferentes. Alguns homens pouco se abalam, e preferem guiar-se não tanto pela razão, e sim ou pelo exemplo dos outros, ou pelos costumes da tradição e os hábitos do país, ou finalmente pela autoridade daqueles que eles consideram bons ou sábios. Eles não querem outra regra de vida e conduta, ficando satisfeitos com as regras de segunda mão, com a conduta, a opinião, e o conselho das pessoas, sem nenhuma maneira séria de

---

<sup>84</sup>“*Attenta animi meditatione, cogitation*” aqui traduzidos como argumentando e raciocinando, indicando a capacidade racional do homem.

pensar ou administrar, sendo facilmente abastecidos sem nenhum trabalho.

Isto, entretanto não justifica que a lei de natureza não possa ser conhecida pela luz da natureza porque há alguns que, ou corrompidos pelo vício, ou negligentemente indiferentes, fazem uso inadequado daquela luz.

### III

#### **A lei de natureza é inscrita na mente<sup>85</sup> do homem? Não.**

Uma vez que provamos anteriormente que há uma lei de natureza e que esta lei pode ser conhecida, não na verdade pela tradição, mas pela luz da natureza, alguém pode ter dúvidas sobre o que seja esta luz da natureza, porque como a luz do sol, enquanto nos revela com os seus raios as coisas em geral, nós ignoramos sua própria luz e natureza, que permanece oculta.

Se nada é conhecido pelo homem sem que o seu princípio esteja impresso na natureza original de sua mente<sup>86</sup>, ou por outro lado, descoberto através dos sentidos, parece necessário, investigar o primeiro princípio deste conhecimento e perguntar se as mentes dos recém-nascidos são apenas tábuas rasas, mais tarde preenchidas pela observação e raciocínio ou se elas dispõem da lei de natureza inscrita como índices de seus deveres desde o nascimento. Ao questionar se a lei de natureza está escrita na mente humana, queremos saber se há alguma proposição moral nascida na mente, como se estivesse estampada ali de tal modo que parecesse tão natural e familiar da mesma forma que outras faculdades como vontade, entendimento e se seria conhecida por nós sem qualquer estudo ou consideração por ser sempre imutável e clara<sup>87</sup>.

---

<sup>85</sup> Ver estudo dos termos animo

<sup>86</sup> Ver estudo dos termos mens, animo

<sup>87</sup> Locke estende este argumento no E.E.HU, no Livro I, “Nem os princípios nem as idéias são inatas”.

Os seguintes argumentos, entretanto, mostrarão que a lei de natureza não está inscrita<sup>88</sup> em nosso coração.

(I) Primeiro, ninguém provou até agora, embora muitos tenham trabalhado para este fim, que a mente humana é algo mais que tábuas rasas capazes de receber toda sorte de impressão, não tendo nada estampado nelas pela natureza.

(II) Segundo, se esta lei de natureza estivesse estampada sobre a mente dos homens desde o nascimento, como um todo, de que maneira elas poderiam não concordar sobre a necessidade da obediência imediata e sem receio, uma vez que tiveram suas mentes nutridas por esta lei? Com relação a esta lei os homens divergem amplamente, proclamando a regra de natureza /pg 138/ e a reta razão uma aqui e outra ali, a mesma coisa sendo boa para uns e má para outros, alguns reconhecendo uma lei de natureza diferente, outros nenhuma, mas todos vendo nisto algo obscuro<sup>89</sup>. Se alguém nesta circunstância respondesse (e muitos assim o fizeram) que esta lei, que a natureza escreveu em nosso coração, ou foi apagada parcial, ou totalmente, ou foi completamente eliminada levando em conta a queda do primeiro homem<sup>90</sup>, (na verdade um argumento que é inteiramente desconhecido da maioria dos homens, os quais não pensaram uma só vez sobre Adão e a sua queda) tal

---

<sup>88</sup> Os termos *inscripta*, *imprimere*, *insito* usados por Locke no decorrer dos Ensaios, já apontam os argumentos que ele usou no EEHU ao falar a respeito das idéias não inatas, adquiridas. Locke não se punha à linguagem de impressão ou estampagem mas apenas à afirmação de que algumas impressões são estampadas antes da experiência. Ver no estudo dos termos *insito*, *innata*.

<sup>89</sup> Hobbes no *Leviatã*. Livro II, cap26 quando fala da interpretação das leis de natureza, demonstra que há necessidade de intérpretes capazes porque a lei de natureza “*tornou-se a mais obscura de todas as leis*” pois “*há poucos ou talvez ninguém que em alguns casos não se deixe cegar pelo amor de si ou qualquer outra paixão*”

<sup>90</sup> referência à passagem bíblica,

resposta, além de não dizer respeito particularmente aos filósofos não poderia por nenhum meio desatar o nó nem tirar dúvidas. Uma vez que eles afirmam que esta lei originalmente escrita nos corações dos homens foi apagada, eles devem confirmar uma de duas coisas: (a) ou que esta lei de natureza foi parcialmente perdida, o que quer dizer que alguns dos seus preceitos foram inteiramente destruídos, (b) ou que todos os seus preceitos se perderam. Se apenas alguns dos preceitos desta lei foram completamente apagados dos corações dos homens, aqueles que permaneceram inscritos em seu interior são ou os mesmos para todos ou diferentes.(1) Se for dito que estes preceitos que permaneceram são os mesmos, então todos os homens concordariam a respeito desses preceitos, porque eles poderiam ser prontamente conhecidos; mas vemos que este não é o caso.(2) Se, ao contrário, for dito que os decretos da natureza deixados para trás na mente dos homens são diferentes e que estas impressões inatas são diferentes uma das outras, aqui perguntamos qual é a causa desta diferença, uma vez que a natureza em seu trabalho é a mesma e uniforme em qualquer lugar. Não seria absurdo afirmar que as mentes dos homens diferem entre si sobre os primeiros princípios? Por que meios a lei de natureza, a regra correta e boa da retidão moral e a bondade poderiam ser conhecidas, se reconhecemos que os ditados da natureza e os princípios da ação variam de pessoa para pessoa? Mas, se for afirmado que esta lei originalmente impressa foi completamente apagada, onde estará esta lei de natureza pela qual procuramos? Certamente, admitir

isto não valerá nada a menos que possamos achar outro caminho do conhecimento, que não seja a inscrição.

(III) Em terceiro lugar, se esta lei de natureza foi inscrita na mente dos homens, o que farão os jovens, os ignorantes e as nações bárbaras que, sem instituições, leis e instrução vivem de acordo com a natureza /pg 140/, não conhecendo nem entendendo esta lei? Todos eles são livres das noções recebidas, que poderiam desviar seus espíritos, e não assimilam opiniões emprestadas, as quais podem perverter, apagar, ou destruir os ditados da natureza, pois eles não têm outros preceptores, senão eles mesmos, e seguem apenas a natureza. Se a lei da natureza foi escrita no coração dos homens, alguém, então, poderá acreditar que entre esses homens a lei será encontrada sem erro, sem mancha. Mas tão logo alguém consulte a história do velho e do novo mundo, ou o itinerário dos viajantes, vai facilmente observar quão longe da virtude, da moral estão esses homens, quão estranhos estão de qualquer humanidade. Em nenhuma outra parte se viu tal honestidade duvidosa, tal perfídia e tão enorme crueldade, como naqueles sacrifícios aos seus deuses e aos seus espíritos protetores, nos quais eles matam pessoas e oferecem o sangue de parentes. Ninguém acreditará que a lei da natureza é entendida e observada entre aquelas tribos bárbaras e desnudas, pois entre muitos deles não aparece o mais fino traço de piedade, bondade, fidelidade, decência e o restante das virtudes; muito pelo contrário, eles passam as suas vidas miseravelmente entre saques, furtos, estupros e assassinatos. Então, conseqüentemente, a lei de natureza parece não estar inscrita no coração

destes homens, uma vez que aqueles que não têm outro guia senão a própria natureza, entre quem os ditados da natureza são pouco corrompidos pelos princípios morais arbitrários, vivem em total ignorância das leis, como se não houvesse princípio de retidão e honestidade. Eu admito que entre os povos dotados de boas maneiras, erudição e princípios morais há alguma visão de moral definida e indubitável, e embora eles possam ter tirado isto da lei de natureza e acreditar que têm esta lei escrita nos seus corações pela natureza, eu, entretanto, dificilmente penso que eles tenham derivado tais coisas da natureza, supondo então que eles tenham conseguido por algum outro recurso. Embora eles talvez possam ter alguns dos preceitos da lei de natureza, eles não os apreenderam da natureza, mas dos homens. Estas opiniões sobre a retidão moral e bondade, as quais nós abraçamos tão firmemente, são consideradas pela maioria dos homens como se fossem inculcadas numa tenra idade pelos nossos pais, ou preceptores, ou outros com os quais vivemos, antes que possamos determinar alguma coisa sobre elas ou observarmos como elas insinuam-se e fluem para as mentes desprotegidas.

Desde que acreditamos que isto nos conduz para a vida correta /pg 142/, e talvez também porque fomos criados dessa mesma maneira, somos inclinados a acostumar as mentes ainda frescas dos jovens com opiniões deste tipo, as quais também acreditamos como indispensáveis para uma vida feliz e boa. Neste assunto, os mais cautelosos e zelosos são aqueles que pensam que todo o desejo de uma vida futura se baseia nos fundamentos morais que são colocados desde o princípio de nossas vidas. E finalmente, porque neste

caminho e sem a nossa observação quanto à maneira e ao modo como estas opiniões têm-se arrastado nas nossas mentes, devido a pouca atenção de nossa parte, estas opiniões colocam raízes em nosso peito enquanto estamos desatentos, e também declaram a sua autoridade pelo consentimento geral e aprovação dos homens com os quais temos contacto social. Somos então levados a imediatamente pensar e concluir que elas estão inscritas em nossos corações por Deus e pela natureza, uma vez que não observamos nenhuma outra origem para elas. Já que pela prática diária nós estabelecemos estas opiniões como regras de vida, se duvidarmos que isto seja a lei de natureza, nós poderemos ou ficar incertos quanto a nossa vida futura, ou arrependidos quanto a nossa vida passada. Se a lei de natureza não for o que nós até agora observamos, será necessário concluir que estivemos vivendo errado e sem razão.

Neste julgamento nós nos apegamos firmemente nas opiniões da primeira juventude as quais foram inculcadas pelos outros. Nós pensamos sobre elas com firmeza, acreditando nelas obstinadamente e não tolerando que elas sejam questionadas por ninguém; e desde que nós as consideramos como princípios, nós não permitimos a dúvida ou a discussão com alguém que as negue (pois acreditamos nelas como primeiros princípios). De tudo isto fica claro que pode existir muita coisa que alguém acredite estar inscrita em sua mente pela natureza, embora suas origens derivem de alguma outra fonte, não sendo certo que apenas porque nós ansiosamente acreditamos em algo, o consideremos como princípio, apesar de ignorarmos a sua fonte, e isto possa

ser reconhecido como a lei de natureza, inscrita em nossos corações pela natureza.

(IV) Em quarto lugar, se a lei de natureza fosse inscrita em nossos corações, porque os loucos e os insanos não têm conhecimento dela, uma vez que reconhecemos a lei como estampada diretamente na alma e dependendo muito pouco da constituição e estrutura dos órgãos do corpo? Esta é a única diferença entre o sábio e o estúpido.

/pg.144/(V) Em quinto lugar, se a lei de natureza fosse inscrita em nossos corações, reconheceríamos como inscritos os princípios especulativos e os princípios práticos. Mas isto parece difícil de provar, porque se nós tentarmos procurar o primeiro e célebre princípio das ciências, a saber, que é impossível que uma mesma coisa possa ao mesmo tempo ser e não ser, não concordaremos de imediato que este princípio não está nem inscrito pela natureza, como um axioma em nosso coração, nem tido como garantido por qualquer um, antes que tenha sido aprendido de alguém ou, pelo que é o próprio método de estabelecimento de princípios, provado para si mesmo por indução e por observar os particulares. Então me parece que nenhum princípio, prático ou especulativo, está escrito nas mentes dos homens pela natureza.

#### IV

### **A razão pode alcançar o conhecimento da lei de natureza extraindo-a do sensível? Sim.**

Nós provamos anteriormente que a lei de natureza pode ser conhecida pela luz natural, que é a nossa única guia quando entramos no curso desta vida e que, entre os vários caminhos do dever, a fim de evitar as vias tortuosas do vício e as trilhas do erro, elas nos guiam para o ápice da virtude e da felicidade, para a qual o bem nos convida e a natureza nos inclina. Uma vez que esta luz natural permanece escondida na escuridão e parece mais difícil de se conhecer do que saber para onde ela nos conduz, eu digo que o nosso trabalho vale tanto por dissipar a escuridão como também por não permitir que sejamos cegos debaixo da luz do sol.

Parece apropriado, não ter apenas a conduta das bestas, usufruindo a luz para guiar cautelosamente os passos, mas utilizando-a também para questionar através de profunda investigação o que é esta luz, sua natureza e seu recurso. Uma vez que, como já mostramos em outro lugar (ensaio II e III), esta luz da natureza não é nem a tradição, nem algum princípio moral interno inscrito em nossas mentes pela natureza, nada permanece para poder defini-la a não ser a razão e a percepção dos sentidos<sup>91</sup>. Apenas estas duas faculdades parecem instruir e aperfeiçoar as mentes dos homens e desse modo fornecer as características da luz de natureza, sobre aquelas coisas que de outra maneira

---

<sup>91</sup> Locke no EEHU, Livro II, Cap.VII explica que " *a mente adquirindo idéias do exterior volta-se para dentro de si mesma.* " e considera aquilo que já está na mente e o que foi adquirido.

estariam totalmente desconhecidas, ocultas nas trevas mas que poderiam ser observadas pelo espírito e conhecidas como se pudessem ser enxergadas. Estas duas faculdades devem servir uma à outra: a sensação fornecendo para a razão idéias de objetos sensíveis particulares e a matéria do discurso; e a razão por outro lado guiando as faculdades dos sentidos, e arranjando as imagens das coisas derivadas dos sentidos, dali formando outras e compondo novas. Não há nada tão obscuro, tão oculto, tão sem qualquer significado que a mente, capaz de tudo, não possa apreender, refletindo e raciocinando, se é sustentada pelos sentidos. Mas se você tirar uma das duas faculdades, a outra certamente não terá valia. De um lado, sem a razão, agindo apenas através dos nossos sentidos, nós dificilmente chegaremos ao padrão da natureza encontrado nas bestas, pois observando o porco e o macaco, e muitos outros quadrúpedes, de longe vemos que estes animais superam os homens na precisão dos sentidos.

De outro lado, sem a ajuda e assistência dos sentidos /pg.148/, a razão não pode chegar mais além do que um operário, que trabalha na escuridão atrás de janelas fechadas. A menos que as idéias dos objetos penetrem na mente, não haverá matéria para o conhecimento. Assim também a mente não poderá fazer mais para a construção do conhecimento, do que um arquiteto possa fazer construindo casas, se ficar com poucos seixos, madeira, areia e o resto do material de construção.

Por razão aqui não entendemos alguns princípios morais ou proposições colocadas na mente, de tal modo que, se as ações de nossa vida

corresponderem exatamente a eles, estariam de acordo com a reta razão; e a reta razão deste modo não seria a maneira ou a luz pela qual a lei de natureza é conhecida, sendo apenas objeto da razão e não a própria razão, o que quer dizer que ela seria a verdade que a razão procura e persegue como necessária para a direção da vida e formação do caráter.

Ao contrário, a razão aqui é tomada no sentido de qualidade discursiva da mente, a qual avança das coisas conhecidas para as coisas desconhecidas, e pergunta de uma coisa para outra numa ordem definida e fixa de proposições. É esta razão por meio da qual o gênero humano chega ao conhecimento da lei natural, os fundamentos nos quais todo o conhecimento se apóia. O que a razão constrói e levanta tão alto quanto os céus são os objetos da experiência sensível, pois os sentidos primeiramente fornecem o modo completo e também a principal matéria do discurso e os introduz nos profundos recantos da mente<sup>92</sup>. De fato, em todos os tempos toda argumentação procede do que é conhecido e garantido<sup>93</sup>, e a mente não pode discorrer ou entender sem alguma verdade que é dada e percebida, assim como entre os quadrúpedes, por mais ágeis que sejam, não podem mover-se ou avançar de um lugar para outro lugar sem algo estável para lhes sustentar os passos.

Admito ser admirável o que a razão descobre e investiga na ciência matemática, mas tudo isto depende de uma linha, é construído em um plano, e tem uma sólida substância como fundamento para se apoiar. Certamente a matemática pressupõe os objetos de suas operações junto com outros

---

<sup>92</sup> A experiência como fonte do conhecimento é tratada no EEHU, a partir do Livro I, cap. I.

<sup>93</sup> Aristóteles, Ética a Nicomaco, livro I, cap IV, 1095<sup>a</sup> 30 de acordo com nota da tradução de Von Leyden.

princípios gerais e axiomas como seus elementos; ela não os descobre simplesmente nem os prova como verdade.

A razão claramente adota o mesmo procedimento /pg.150/ na transmissão e investigação das outras formas de conhecimento e na ornamentação e cultivo das coisas. E se há coisas obscuras, sublimes e nobres, com as quais mesmo a razão pode maravilhar-se, trazer à luz e proclamar como uma descoberta, ninguém, entretanto, se percorrer cada ciência especulativa, aceitará o que não for sempre pressuposto, tomado por garantido e derivado dos sentidos. Cada conceito sobre a mente assim como sobre o corpo sempre resulta de alguma matéria pré-existente, e a razão procede da mesma maneira na moral e também nas ciências práticas e exige que este material seja assim considerado.<sup>94</sup>

Mas para podermos conhecer o quanto verdadeiramente a experiência sensível e a razão ajudam uma a outra a nos levar ao conhecimento da lei natural, certos fatos devem ser primeiramente considerados, porque eles são necessariamente pressupostos no conhecimento de toda e qualquer lei. (1) Primeiramente, para que cada um possa entender que é guiado por uma lei, devemos assumir antes de qualquer coisa, que há algum legislador, algum poder superior ao qual estamos diretamente sujeitos. (2) Segundo, é também necessário saber que há alguma vontade da parte deste poder superior com relação às coisas a serem feitas por nós. O que quer dizer que o legislador, quem quer que ele prove ser, deseja que nós façamos isto e deixemos de fazer

---

<sup>94</sup> No EEHU, Livro II, cap.I, Locke mostra como os sentidos fornecem idéias e a razão e o entendimento trabalham essas idéias propiciando ao homem o conhecimento.

aquilo, e exige de nós que a conduta de nossa vida esteja de acordo com sua vontade. No que segue ficará claro o que a experiência sensível contribui e o que a razão faz, de modo que essas duas pressuposições, que são necessárias para que nós tenhamos o conhecimento da lei de natureza, possam ser conhecidas para nós.

(I) Em primeiro lugar, nós falamos que é evidente para a experiência sensível que no mundo natural há objetos perceptíveis, que há realmente corpos sólidos e que suas afecções- leveza e peso, calor e frio, cores e outras qualidades óbvias para os sentidos- podem de algum modo ser levadas de volta ao movimento; e que este mundo visível é construído por maravilhosa arte e ordem, do qual o gênero humano faz também parte. Nós certamente vemos as estrelas rodando num curso permanente e fixo<sup>95</sup>, os rios correndo para o mar, e os anos e a mudança das estações seguindo uma à outra numa ordem definida. O que significa dizer que um quase infinito número de coisas nós aprendemos através dos sentidos.

/pg.152/(II) Em segundo lugar, nós dizemos que a mente, após considerar-se com mais cuidado, como fábrica deste mundo percebido pelos sentidos e depois de contemplar a beleza das coisas observadas, sua ordem, disposição e movimento, procederá para um questionamento das suas origens, a fim de encontrar o que foi a causa, e quem foi o executor de tal excelente trabalho; porque é certamente incontestável que isto não poderia existir casualmente e ser por acaso tão normal e tão perfeito e ter as estruturas

---

<sup>95</sup> Teoria geocêntrica

habilmente preparadas. Portanto, é sem dúvida inferido que deverá haver um poderoso e sábio criador de todas as coisas, o qual fez e construiu todo o universo e nós mortais, que não somos a menor parte dele. Pois todo o resto como as coisas inanimadas e as bestas brutas, não poderiam criar o homem, o que é de longe mais perfeito que elas. Nem por outro lado, poderia o homem criar a si mesmo porque não devemos a nossa origem a nós mesmos, o que é indiscutível, não apenas porque nada é a sua própria causa (e este axioma, não nos impede de acreditar que alguma coisa existe e não depende de outra coisa, se queremos reconhecer Deus) como também porque o homem não acha nele mesmo toda aquela perfeição a qual ele pode conceber em sua mente. E por outro lado (omitindo o perfeito conhecimento de todas as coisas e a maior autoridade sobre as coisas da natureza) se fosse o homem que fizesse a si mesmo, capaz de se dar vida, colocando-se direto no mundo da natureza, ele poderia também se dar uma existência de perpétua duração. Pois não é possível conceber que alguém seria tão hostil, tão inimigo dele mesmo, que sendo capaz de conceder-se a existência, simultaneamente, não a preservasse ou acabasse o breve curso da juventude, preferindo com prazer deixá-la seguir seu curso, pois todas estas coisas preciosas, úteis, agradáveis e abençoadas, não seriam conservadas e seriam procuradas em vão. Certamente, requer menos, ou igual poder, preservar algo do que criá-lo e aquele que em qualquer momento ordenou começar algo pode também ordenar que cesse de existir.

Então é natural deduzir que sobre nós existe um outro autor mais poderoso e mais sábio, o qual por sua vontade pode trazer-nos ao mundo,

manter-nos e levar-nos embora. Uma vez que isto seja deduzido pela evidência dos sentidos, a razão confirma que deve haver algum poder superior /pg.154/ ao qual nós estamos diretamente sujeitos, isto é, Deus, o que tem um justo e inevitável comando sobre nós; e à Sua vontade pode nos levantar ou nos derrubar e ao Seu comando nos torna felizes ou miseráveis. E como ele criou a alma e construiu o corpo com arte maravilhosa e explorou as faculdades e poderes e também a constituição e a natureza escondida de cada um, Ele pode preencher e misturar uns com tristeza e alegria e outros com dor e prazer, e também pode levar uns a uma condição de extrema felicidade e colocar outros abaixo de um estado de miséria e tormento.

Uma vez que parece claro que a percepção sensível mostra o caminho e a razão nos guia para o conhecimento do legislador ou de algum poder superior ao qual nós somos necessariamente submetidos, este será o requisito para o conhecimento de qualquer lei. Certamente eu admito que alguém se encarregou de provar pelo testemunho da consciência que há uma divindade presidindo este mundo, outros derivaram isto da idéia de Deus, considerada como inata em nós, e outros pelos caminhos do argumento provaram certamente que Deus existe, mesmo que (e isto irá talvez se tornar claro para alguém que considerar o caso mais cuidadosamente) o argumento de algum método derive sua força de nossas faculdades de nascença, isto é, da experiência sensível e da razão operando sobre os objetos do sentido, e de partes de argumentos dali deduzidos.

(1) Entretanto com o propósito de confirmar a verdade de nosso argumento é suficiente que o homem , como foi mostrado acima, pelo exercício simultâneo dos sentidos e da razão, possa atingir o conhecimento de algum ser supremo. Deixe-me agora no momento abster-me de apontar o que poderá ser duvidado, sobre aquela idéia de Deus pertencente a todos homens por natureza, porque se os viajantes devem ser acreditados, de acordo com o testemunho das jornadas, haverá no mundo alguns povos que não reconhecem divindade alguma, visto que não haverá gente no mundo tão incivilizada e tão longe de alguma cultura que não se alegre com o uso dos sentidos e não supere os animais no uso da razão e da faculdade de discutir, embora talvez não tenham aperfeiçoado suficientemente aquelas faculdades naturais, usando a disciplina. De fato, todos os homens em todo lugar estão preparados pela natureza para descobrir Deus em Seus trabalhos, tanto quanto não estejam indiferentes ao uso daquelas faculdades naturais e não se recusem a seguir o que a natureza lhes indica. É claro que os homens podem inferir da experiência sensível que existe /pg156/ algum poder superior que tenha direito e autoridade sobre eles, pois haverá quem negue que o barro está sujeito à vontade do oleiro, e que um pedaço da cerâmica pode ser despedaçado pela mesma mão que a formou?

(2) Em segundo lugar, pela evidência dos sentidos é necessário reconhecer que há alguém que faça todas essas coisas, e que não é apenas poderoso, mas também sábio, seguindo disto que ele não criou este mundo sem propósito e para nada. Pois é contrário a esta grande sabedoria trabalhar

sem um fim e também é contrário ao homem, que percebe que tem a mente ágil e capaz, pronta para tudo, versátil, equipada com razão e conhecimento, e um corpo que pela autoridade da alma é rápido e fácil de se mover de um lado a outro. O homem não pode acreditar que todo este equipamento para a ação foi conferido a ele pelo mais sábio criador para que nada fizesse, e que estivesse preparado com todas aquelas faculdades para que fosse preguiçoso e entorpecido. Assim claramente se comprova que Deus pretende que o homem faça algo, conforme é requerido para o conhecimento de toda e qualquer lei, isto é, a vontade de um poder superior com respeito às coisas a serem feitas por nós. Mas o que verdadeiramente seja feito por nós pode ser em grande parte obtido a partir da finalidade de todas as coisas, pois desde que a origem e a obra se derivem do beneplácito divino, elas são o trabalho do mais perfeito e sábio artesão, e parece ser pretendido por Ele que não haja nenhum outro fim senão Sua própria glória, e todas estas coisas devem relacionadas a isto. Em parte, também nós podemos inferir que a regra principal e definitiva de nossos deveres vem da própria constituição do homem e das faculdades com as quais ele é equipado, uma vez que o homem nem é feito sem projeto nem sem finalidade, dotado com todas faculdades as quais podem e devem ser empregadas.

Sua função parece ser aquela para qual a natureza o preparou para realizar. O que quer dizer, quando ele em si mesmo acha a experiência sensível e a razão, sente-se disposto e pronto para contemplar os trabalhos de Deus e Sua sabedoria e poder, o que estas coisas indicam e atribuir e render o

prêmio, a honra e a glória ao tão grande, merecedor e beneficente criador.

Então ele sente que não é impelido somente pela experiência da vida e pela força da necessidade a procurar e a preservar a vida em sociedade com outros homens, mas também que ele é induzido a entrar em sociedade por uma certa propensão da natureza e que deve preservá-la pelo dom da palavra e através do intercurso da linguagem, o tanto quanto ele seja obrigado a preservar a si mesmo<sup>96</sup>. Não há razão para lembrar, visto que /pg.158/ o homem é impelido com relação aos seus deveres por um instinto interno, e por não se achar quem não tenha cuidado com si mesmo ou que repudie a si mesmo, e todos dirijam talvez mais atenção a este ponto do que seja necessário, não é necessário ser aqui lembrado; mas haverá espaço talvez em outro lugar para discutir um por um estes três assuntos que abrangem tudo o que o homem deve a Deus, aos seus vizinhos e a ele mesmo.

---

<sup>96</sup> A formação da sociedade, a propensão natural do homem para viver nela e preservá-la são idéias melhor discutidas no SGT.

/160/(f.62)

## V

### **Pode a lei de natureza ser conhecida pelo consenso geral dos homens? Não**

“A voz do povo é a voz de Deus”:quão incerta, quão enganadora é esta regra cheia de malefícios; com quanta dedicação, com que planos atrozes este provérbio de todos os males é lançado à multidão! Nós, com certeza, aprendemos este ensinamento por demais infeliz. Se escutássemos esta voz da mesma maneira que escutamos a voz da lei divina apregoada, acreditaríamos que qualquer pessoa é Deus. Com efeito, há algo tão abominável, tão maldoso, tão contrário a todo direito e lei do que o consenso geral, ou melhor a conspiração que uma multidão insensível pode aprovar? Por isso aceitamos as pilhagens dos templos divinos, a insolência e a torpeza obstinada, as leis violadas e os reinos destruídos. E certamente, se esta fosse a voz de Deus, seria o oposto daquele primeiro “Faça-se” com o qual Ele compunha e ornava o mundo criando-o do nada. Jamais Deus falou assim aos homens, a não ser que Ele desejasse outra vez misturar e reduzir tudo a um estado de caos; e então, em vão deveríamos procurar no consenso geral dos homens os ditados da razão e os decretos da natureza.

Mas o consenso geral dos homens pode ser considerado de diferentes modos, podendo ser dividido em positivo e natural.

(1) Chamamos de consenso positivo àquele que surge de um contrato: ou através de um contrato tácito, que é aquele induzido por um interesse comum pela conveniência dos homens, como a passagem livre dos embaixadores<sup>97</sup>, o livre comércio e outras coisas deste gênero; ou através de um contrato expressamente declarado /pg.160/, como os limites das fronteiras entre vizinhos, a proibição da compra e importação de bens particulares e muitas outras coisas. Contudo, nenhuma das formas deste consenso geral prova a lei de natureza, uma vez que ambas dependem completamente de um contrato e não são derivadas de nenhum princípio natural. Para dar um exemplo, é evidente que o acordo para os embaixadores terem passagem segura e mantida por quase todas as nações é lei positiva e não implica em nenhuma lei de natureza, precisamente porque de acordo com a lei de natureza todos homens são igualmente amigos uns dos outros e são guiados para o mesmo interesse, a menos que, como querem alguns<sup>98</sup>, haja no estado de natureza uma guerra geral e um ódio perpétuo e mortal entre os homens. Mas se decidimos por esta ou por aquela alternativa, se consideramos que os homens são hostis ou amigos uns dos outros, ainda assim nenhuma razão pode ser dada pela lei natural para que a passagem de um embaixador, entre as pessoas estrangeiras, seja mais segura, ou que a posição do mesmo seja mais importante do que de alguma pessoa privada, a menos que exista um tácito acordo entre os homens, originado da necessidade, um acordo como aquele pelo qual os homens podem reclamar as propriedades injustamente tomadas,

---

<sup>97</sup> Legatus, i ver nota no estudo dos termos.

<sup>98</sup> Referência a Hobbes, que no *Leviatã* explica o homem como “lobo do homem”.

ao simples pedido de um único homem sem necessidade da força de muitos. Assim, embora a lei de natureza nos proíba de ofender ou causar injúria sem motivo para uma pessoa comum ou para um embaixador, eu de minha parte admito sem dúvida que, se um contrato como o que nós descrevemos for assumido, o crime de praticar a violência aos embaixadores é pior que aquele da injúria a uma pessoa privada, pois neste crime há duas faltas, isto é, o erro foi feito e um acordo foi violado. Então, embora um embaixador em países estranhos seja mais inviolável do que outra pessoa, esta regra não é ordenada pela lei de natureza, pois a lei de natureza não supõe nem permite aos homens odiarem-se e dividirem-se entre estados hostis. Nem tampouco é aquele consenso, que nós chamamos positivo, tão geral que poderia se aplicar a todas as nações. E o que talvez seja firmemente aceito entre as nações vizinhas e aparentadas da Europa e aprovado por todos pode ser totalmente desconsiderado e julgado como nada pelas pessoas da Ásia e da América, que não se guiam pelas mesmas leis, uma vez que eles são separados de nós, como são por longas distâncias e desacostumados de nossa moral e crenças. Então todo este consenso geral derivado do contrato não prova a lei natural e deveria ser chamado de direito das nações, o qual não é ordenado pela lei natural, mas é sugerido para os homens pela experiência comum.

/p.164/(2) Em segundo lugar, o consenso natural com o qual os homens são guiados por um instinto sem a intervenção de um pacto, poderá apresentar-se de três maneiras:

1- a primeira, com relação à moral ou às ações, é aquele consenso que certamente é encontrado de conformidade com a conduta moral dos homens e com a prática da vida social.

2- a segunda, quanto às opiniões, é o consenso com o qual os homens dão assentimento de várias maneiras: firme e invariável para uns ou fraco e instável para outros.

3- a terceira, quanto aos primeiros princípios, que são claros e fáceis para qualquer homem, que de posse de suas faculdades mentais imediatamente concorde com eles, de tal modo que não há pessoa sã que duvide das verdades após ter entendido seus termos.

I - Primeiro então, a respeito do consenso com relação à moral, diremos que ele não prova de maneira nenhuma uma lei natural, pois se o que é direito e legal fosse determinado pelo modo de vida dos homens, a retidão e integridade moral assim também o seriam. Se o exemplo da maioria nos desse a lei, a imoralidade não seria lícita e mesmo necessária? Em que desgraça, vilania e toda sorte de coisas vergonhosas a lei de natureza não nos conduziria erradamente, se fossemos pelo exemplo da maioria das pessoas? De fato, mesmo as nações mais civilizadas, criadas sob leis confiáveis que são reconhecidas e admitidas por todos como obrigatórias, por sua maneira de vida, não dão a marca da sua aprovação sobre os vícios e muito freqüentemente ensinam pelo mau exemplo os outros para irem em direção errada? Seus freqüentes erros são inumeráveis de tal modo que todo tipo de

mal é disseminado entre os homens e propaga-se sobre o mundo e mistura-se a todas as coisas.

Desde antigamente os homens foram maliciosos quanto à corrupção moral e mostraram tanta variedade de vícios que nada foi deixado para a posteridade inventar ou acrescentar; e é impossível para qualquer pessoa cometer algum crime do qual não se tenha um exemplo. De maneira que se qualquer pessoa quiser julgar a retidão moral pelo padrão do tal acordo da ação humana entre si, e daí deduzir a lei de natureza, estará fazendo nada mais que agindo racionalmente embora se fingindo de louco. Ninguém /pg.166/ por esta razão tentou construir a lei de natureza sobre esta péssima união dos homens. Poderá ser dito, sem dúvida que a lei de natureza é deduzida não dos costumes humanos, mas das opiniões das pessoas – não devemos explorar o modo de vida dos homens e sim suas almas -pois é lá que os decretos da natureza são inscritos e as regras da moral permanecem escondidas junto com aqueles princípios os quais o costume não pode corromper; e desde que estes princípios são os mesmos em cada um de nós, eles não terão outro autor senão Deus e a natureza. Por esta razão é que as leis internas, cuja existência é negada pelos vícios, são conhecidas pela consciência dos homens e até os homens que agem erradamente a consideram como certa. Vamos então passar para aquele consentimento geral o qual esperamos encontrar nas opiniões humanas.

II- Em segundo lugar diremos então que, no que diz respeito à moral, não há entre os homens consenso universal e geral, e a seguir que se existisse

um consenso invariável e unânime no que se refere às ações humanas, ainda assim a lei de natureza não poderia ser inferida e conhecida com certeza.

Primeiro não ocorre entre os homens o consenso geral no que concerne à retidão moral. E aqui antes que eu proceda aos detalhes devo dizer brevemente que quase não há nenhum vício, nenhuma violação da lei natural, nenhuma deformidade da moral, os quais qualquer pessoa que consulte a história do mundo e observe os feitos dos homens não perceba que não somente foram cometidos em algum lugar na terra, como também foram aprovados pela autoridade pública e pelos costumes; nem que algo tão vergonhoso em sua natureza não tenha sido ou santificado em algum lugar pela religião, ou posto no local da virtude e abundantemente louvado. Por este motivo é fácil perceber qual é a opinião dos homens neste assunto, uma vez que eles acreditam que com tais ações ou eles reverenciam os deuses ou julgam que se transformam em pessoas heróicas. Eu não devo falar aqui das diversas religiões dos povos, algumas das quais são ridículas nas suas cerimônia, outras são ímpias nos seus ritos e abomináveis no culto em si, de modo que algumas nações se horrorizam à sua simples menção e uma vez que esses ritos sagrados são contrários à lei de natureza, devem ser purificados com novos sacrifícios. Eu afirmo que a discussão aqui deverá ser interrompida, porque devemos acreditar que a religião torna-se conhecida para os homens não tanto pela luz da natureza, mas sim pela revelação divina. Mas se formos rever cada tipo de virtude ou vício, ninguém duvidará que tal classificação seja a lei de natureza, e será fácil constatar que não há nenhum

deles sobre os quais os homens não formaram opiniões diferentes / pg 168/, suportados que são pela autoridade da opinião pública e dos costumes. De maneira que, se o consenso geral dos homens deve ser considerado como regra geral da moralidade, não haverá nenhuma lei de natureza ou ela irá variar de lugar para lugar, uma coisa sendo honesta aqui e torpe em outro lugar, e os vícios eles mesmo se transformando em deveres. Ninguém, no entanto, confirmará isto, pois os homens, guiados pela opinião prevalecente, fazem uma ou outra coisa de acordo com a prática moral de seus países, embora isto, e não sem razão, possa parecer aos outros, desonesto e cruel; eles não pensam que transgrediram a lei de natureza, mas ao contrário a seguiram; eles não sentem dores na consciência ou aquele flagelo na alma, que usualmente pune e atormenta o culpado. Eles acreditam que suas ações, quaisquer que sejam elas, seriam não apenas lícitas, mas também louváveis. Isto, claramente posto, pode levar a concluir não apenas o que seja a moral dos homens, mas também o que os homens pensaram sobre aquela moral.

O quanto da noção de justiça, aquela principal lei da natureza e guia de toda sociedade, supomos ter os homens, quando temos aprendido de autores confiáveis que todas nações tem sido declaradamente piratas e salteadoras? Segundo uma nota de Didymus em Homero “*entre os antigos piratas, eles não eram julgados pelo mal, mas pelo bem*”. Aristo, em uma passagem citada por Aulus Gellius, afirma que “*entre os antigos egípcios, que foram conhecidos entre os homens como engenhosos na invenção das artes e sagazes em perseguir o conhecimento das coisas, eles aceitavam ladrões de todos os*

*tipos e permitiam que ficassem impunes*”. E igualmente dito por Gellius, “*muitos distintos escritores afirmam que roubar era também legal e habitual entre os espartanos, homens sóbrios e viris, e que não estão tão longe no tempo como os egípcios*”. E não é verdade que mesmo os romanos, que se afirma serem exemplo de virtude para o mundo inteiro, obtiveram para si honras, triunfos, glória e a memória de seu nome imortal, conquistados pelo furto, latrocínios com os quais eles devastaram toda a terra? O que mais aquela virtude, tão procurada e celebrada quer dizer para eles, senão força e violência? E esta injuriosa visão de justiça não desapareceu ainda, pois mesmo agora para muitas nações a verdadeira glória e melhor comando consistem certamente em pilhagem, engano, opressão, assalto e ganhar pelas armas tantas quantas possessões possam. Eles acreditam também que a justiça, tal como / pg 170/ a conceberam, é cega e armada de espadas. Cato<sup>99</sup> disse “*ladrões que cometem furto privado passam a vida em prisão e grilhões, ladrões públicos em ouro e púrpura*”.

Se as mulheres assírias eram acostumadas e encorajadas a participarem de banquetes totalmente nuas, expostas aos olhos dos presentes, enquanto entre outras nações não é permitido às mulheres saírem em público, ou mostrarem as faces, ou serem vistas por estrangeiros, mesmo cobertas, o que é do pudor e da castidade? Entre uns é lícito para as donzelas viverem devassamente e acreditam que a castidade pertence apenas às mulheres casadas e que as mulheres são afastadas da luxúria pelo matrimônio. Há outros

---

<sup>99</sup> Cf Aulus Gellius, xi, 18, 189 de acordo com nota de rodapé de Von Leyden)

que dedicam o leito nupcial à luxúria e acendem as tochas nupciais com as chamas da lascívia, onde a noiva deita-se com todos convidados, tendo na sua primeira noite tantos adultérios quantos teve Messalina. Para alguns é costume que o príncipe obtenha o espólio da virgindade da noiva; para outros, o sacerdote. Disse Solinus *“os Garamantes na Etiópia não conhecem o matrimônio privado, ao contrário todos podem ter uniões promíscuas”*; e esta imoralidade é também atribuída a eles por Pomponius Mela - e tais ritos aplacariam a mãe dos deuses, mas ofenderiam uma mulher decente. Omitirei a poligamia que pode ser considerada um direito em um local e em outro, um pecado, sendo em um lugar comandado por lei e em outro punido com a morte.

Como é julgada a devoção para com os pais? Não há nações onde a descendência adulta mata seus pais, onde crianças, mais ferozes que as deusas do Destino, tiram a vida que as Parcas continuam a oferecer, onde não é apenas ordenado que todos devem morrer, mas é apontado de antemão um momento determinado da morte, onde nenhuma idade madura e nenhum tardio murchar de velhice é esperado, onde cada um é executor de seu pai e o parricídio está entre os deveres da piedade? Aelianus disse *“há um costume na Sardinia onde as crianças matam seus velhos pais batendo-lhes com paus, e então enterram-nos, acreditando que seria errado que aqueles que já estão muito velhos permanecessem mais tempo vivos”*. Ele fala que em Derbices eles matam todos aqueles que passaram a idade de setenta anos, e em outras tribos não mostram maior preocupação para com suas crianças, pois de acordo

com sua vontade eles expõe o recém-nascido /pg. 172/ e parecem terem dado a vida apenas para poderem tirá-la; há outros que descartam a prole feminina como se fosse bastarda e um erro da natureza, e compram suas noivas dos vizinhos na esperança de acabar com sua descendência. Pelo que parece os homens não consideram uma lei que a natureza estabeleceu mesmo nas almas dos animais unindo-os, e desse modo os homens superam a crueldade das feras.

Mas se alguma lei da natureza foi estabelecida entre todos como uma máxima sagrada no mais alto grau, impelindo a humanidade observá-la pelo seu instinto natural e pela sua própria conveniência, certamente isto parece ser a própria preservação, e conseqüentemente alguns colocam isto como a primeira e fundamental lei de natureza.<sup>100</sup> Mas de fato o poder dos costumes e das opiniões, baseados nos caminhos tradicionais da vida, é tal como armar os homens contra eles mesmos, dando-lhes mãos violentas, e enquanto uns buscam a morte ansiosamente, os outros fogem dela. O que é confirmado por aqueles que não apenas adoram e defendem o seu rei enquanto vivo, mas também o seguem na morte, como os escravos que acompanham seus senhores no túmulo e desejam prestar sua obediência em um lugar onde todos são iguais. Não sendo apenas ousadia viril, da parte mais corajosa dos mortais, pois entre os Hindus, o fraco e tímido sexo feminino ousa desprezar a morte e se apressa em reencontrar os maridos mortos passando pelas chamas e encontrando a morte. Elas permitem que os archotes nupciais sejam extintos

---

<sup>100</sup> Aquino –Suma Teológica-Ia IIae, q 94 art2; Hobbes-Leviatã, cap14 (cf nota de rodapé na tradução de Von Leyden)

apenas nas chamas da pira funeral, e preferem encontrar um novo leito nupcial no sepulcro do que suportar a viuvez e se lamentar pelo cônjuge. Sobre isto Mandelslo, no recentemente publicado itinerário de Olearius, declara (como testemunha ocular) ter visto uma bela e jovem mulher que, após a morte do esposo, foi impedida de se matar, pelo aviso, súplicas e lágrimas de amigos, e após uma demora involuntária de seis meses, com a permissão de um magistrado, vestiu-se como para as núpcias, triunfalmente e com o rosto alegre subiu para a pira colocada no meio da praça, e alegremente expirou entre as chamas.

Prosseguir neste particular seria enfadonho. Nem é surpreendente que os homens pensem tão diferentemente sobre o que seja certo ou bom, uma vez que eles diferem mesmo no que diz respeito aos primeiros princípios, e as dúvidas são lançadas sobre Deus e sobre a imortalidade das almas, mesmo que Deus e a imortalidade das almas não sejam proposições práticas e leis de natureza. Contudo, seria necessário supor /pg 174/ a lei de natureza como existente, pois não há lei sem um legislador, e a lei não teria propósito sem punição. Por exemplo, como foi dito por aqueles que consideraram importante ir a estes lugares, alguns povos do Brasil e habitantes de Saldanha não conhecem ou adoram um deus. Mas mesmo que alguém seja destituído de qualquer sentimento, privado de razão e humanidade, que não tenha deus no coração, o quanto, eu pergunto, seria melhor a opinião dos politeístas? Qual é a opinião sobre os deuses dos gregos, dos romanos, dos povos incivilizados? Como imaginaram os seus deuses brigando entre si como na guerra de Tróia, e

de várias maneiras inclinados, a serem cruéis, ladrões, adúlteros? Não parece surpreender que eles sejam incapazes de derivar seus deveres da vontade de tais deuses. Que regra de vida tal religião ensinaria, onde cada pessoa por sua vontade escolhe o deus e a adoração, onde as divindades crescem em jardins, onde eles podem esperar uma safra dos deuses todos os anos e bois e cães merecem honras divinas? Não seria surpreendente que um consenso geral dos homens a respeito de deuses, contribuísse para uma apropriada instituição da moral? O que são esses povos senão ateus disfarçados? Pois é impossível que tantos deuses ou existam ou possam ser concebidos, como se não existisse um deus. De fato aumentar o número de deuses significa abolir a divindade. Não ganharemos nada se apelarmos para os mais civilizados ou para os filósofos de mentes sensatas, pois para os Judeus todas as outras nações são incivilizadas e profanas, para os Gregos, elas são bárbaras, e Esparta, aquela austera nação, aprova o roubo, e a religião romana aprova atrozes sacrifícios para o Latino Júpiter. Que socorro traria recorrer aos filósofos? Varro relata mais de duzentos pensamentos sobre as noções do sumo bem, e pode não haver menos opiniões sobre como alcançar a felicidade, o que é da lei de natureza. E também filósofos como Diagoras de Melo, Theodorus de Cirene, e Protágoras foram notórios pelo ateísmo. Se desejarmos consultar aqueles que professaram a religião cristã, qual deles será apreciado? Aquelles que quebram o vínculo do gênero humano por seus ensinamentos de que a fé não pode ser mantida pelos heréticos, ou seja, por aqueles que não reconhecem a supremacia do Papa e /pg 176/ se juntam em

sociedade? Aqueles que com seus compatriotas conservam a lealdade, mas para com os estrangeiros, a fraude e o dolo são lícitos? Que tipo de pessoas foram Sócrates e Cato (nada mais dizendo de outros), os mais sábios entre os gregos e romanos? Eles admitiam outros no seu leito nupcial, emprestavam suas esposas para os amigos e se faziam assistentes do desejo dos outros. Por tudo isto, é evidente que a lei de natureza não pode ser constatada do consenso geral entre os homens.

Em segundo lugar, se for atribuído aos homens um consenso unânime e universal sobre alguma opinião, esse consenso não provará que esta opinião seja a lei natural, pois certamente cada um tem de deduzir a lei de natureza dos princípios naturais, não da crença do outro. Por outro lado, tal consenso pode ser de alguma coisa que não seja de nenhuma maneira a lei de natureza, por exemplo, se entre todos os homens o ouro tem maior valor que o chumbo, não segue que isto seja determinado pela lei de natureza; se todos os homens seguindo a prática dos Persas, expusesse os cadáveres humanos para serem comidos pelos cães, ou como os Gregos, queimasse-os, isto não seria prova que uma ou outra prática seria a lei de natureza, nem que estivesse obrigando os homens, pois de nenhuma maneira tal consenso geral é razão suficiente para criar uma obrigação. Dessa maneira, admito que tal consenso pode indicar a lei natural, mas não poderá prová-la. Isto pode fazer-me crer com maior veemência, mas não poderá fazer-me saber com maior certeza, que esta opinião seja a lei de natureza; de fato, eu não posso saber com certeza se a opinião de cada um seja a lei de natureza, sendo isto relacionado à crença e

não ao conhecimento. Pois, se eu descobro que a opinião em minha própria mente seja a lei de natureza antes de saber de tal consenso geral, o conhecimento de tal consenso não me prova a verdade do que eu entendi em primeiro lugar sobre os princípios naturais; e se, antes de tal consenso dos homens ser conhecido, não é certo que a opinião na minha própria mente seja a lei de natureza, eu posso também duvidar se de fato a opinião dos outros representa tal lei, pois nenhuma confirmação pode ser dada sobre que aquilo que eu acredito sentir e esteja presente da mesma maneira em todos os homens por natureza. Nem, entretanto, podem aqueles homens que assim pensaram saber que algo é bom porque eles pensaram daquela maneira, mas eles pensam assim porque pelos princípios naturais eles sabem que algo é bom /pg 178/. E realmente o conhecimento precede o consenso geral, pois de outro modo a mesma coisa poderia ser, ao mesmo tempo, causa e efeito e o consenso de todos produziria o consenso de todos, uma coisa que é plenamente absurda.

III- E finalmente, em terceiro lugar, não é necessário dizer mais sobre o terceiro tipo de consenso geral, a respeito dos primeiros princípios, porque os princípios especulativos não dizem respeito ao fato em discussão e não afetam as coisas morais. Do que foi dito acima, entretanto, é fácil ligar o que é a natureza do consenso geral dos homens com relação aos princípios práticos.

/180/ (f.82)

## VI

### **Os homens são guiados pela lei de natureza? Sim**

Vale perguntar como e quanto é a força obrigatória da lei de natureza, já que há pessoas que consideram a lei de natureza apenas com relação à preservação e não procuram seus fundamentos em nada maior que o amor e o instinto com o qual cuidam de si. Elas olham pela própria segurança e bem estar, sentindo-se cuidadosos e engenhosos pela sua conservação. Se a fonte e origem desta lei natural fosse o cuidado e a preservação de si mesmo, a virtude pareceria ser menos um dever do homem do que a sua conveniência, e também pareceria que alguma coisa seria boa apenas quando fosse útil<sup>101</sup>; e a observância desta lei não seria apenas nosso dever e obrigação, para os quais somos obrigados por natureza, mas seria como um privilégio e um benefício, para os quais somos conduzidos pela utilidade. Tanto que se por acaso quisermos reclamar nossos direitos e dar vazão a nossas inclinações, nós certamente poderíamos negligenciar e violar esta lei sem culpa, embora talvez não sem dano.

---

<sup>101</sup> Cícero nos *Dos deveres* argumenta sobre a utilidade e a boa ação. A explanação de Locke é semelhante à de Cícero.

Mas para conhecermos de que modo e o quanto nos obriga a lei de natureza, algumas coisas sobre a obrigação deverão ser determinadas. Os juristas definem a obrigação como a força da lei que obriga o pagamento do que é devido; e por lei eles entendem a lei civil. Esta definição descreve bastante convenientemente todos os tipos de obrigação, se por lei entendermos aquela lei cuja força obrigatória foi proposto definir. Por esse motivo, a obrigação da lei deve ser entendida como a imposição da lei natural que obriga a pagar uma dívida natural, ou seja, cumprir uma obrigação ou então, movido pela razão da sua natureza, submeter-se à pena pelo crime admitido. Mas para sabermos onde esta força da lei tem a sua origem, deveremos entender que ninguém pode obrigar-nos ou levar-nos a fazer algo, /p.182/ a menos que tenha direito e poder sobre nós; e certamente quando alguém comanda, mostrando o que deseja ou não que seja feito, está fazendo uso do seu direito. Quando este vínculo deriva do domínio e império que um superior tem sobre nós e sobre nossas ações, o quanto ele nos submete é o tanto que nos faz ficar sob a obrigação. Este vínculo também nos obriga a pagar a dívida, e esta dívida tem dois aspectos:

(1) Primeiro, com relação à responsabilidade da dívida, que todos tem ou não tem ao comando de um poder superior. Quando o desejo do legislador é divulgado, ou então suficientemente promulgado para que seja conhecido, a

menos que haja algum impedimento de nossa parte, somos levados a obedecê-lo e submetermos a ele em tudo. A isto chamamos de responsabilidade de pagar a dívida, o que molda nossas ações às regras impostas pelo legislador, isto é, à vontade do poder superior. E esta obrigação parece derivar do sábio poder divino e do direito que o criador tem sobre sua criatura. Pois toda obrigação nos leva de volta a Deus, uma vez que nós somos levados a mostrar-nos obedientes à autoridade de Sua vontade, porque tanto nosso ser como nosso trabalho dependem Dele, e somos levados a observar os limites que Ele prescreve, uma vez que é razoável que façamos o que O agrade, uma vez que Ele é onisciente e de suma sapiência.

(2) Em segundo lugar, com relação à punição devida, ela nasce da falta de prestar a obediência, de modo que aqueles que se recusam a serem guiados pela razão, pela força superior da moral e pela retidão de vida reconhecem que estão sujeitos a uma autoridade superior e que são coagidos pela força e pela punição a se submeterem a essa autoridade e sentir-lhe o poder, quando eles se recusarem a obedecer. E a força desta obrigação parece consistir na autoridade do legislador, de maneira que este poder obriga os que não são movidos por avisos. Entretanto nem todas as obrigações parecem consistir nisto, ou estarem limitadas por isto. O poder que é capaz de coagir delinquentes e punir os criminosos consiste /pg.184/ na autoridade e domínio que um tem sobre os outros, fundados no direito natural ou no direito da criação, na medida que todas as coisas estão sujeitas ao que primeiramente as criou e ao que perpetuamente as conserva; ou então no direito da doação, quando Deus,

ao qual todos pertencem, transfere parte de seu domínio para alguém e atribui o direito de mandar ao primogênito e aos monarcas. Ou ainda pelo direito do contrato, quando alguém voluntariamente se sujeita e submete a sua vontade ao outro. Certamente, todo dever obriga a consciência e impõe um vínculo na mente, tanto que não é o medo da pena, mas a apreensão racional do que é correto que nos obriga. A consciência dá a sentença sobre a moral e admitido o crime julga que merecemos a pena. É verdade o que diz o poeta “ninguém que faz o mal se julga culpado”, mas seria claramente de outra maneira se somente o medo da pena impusesse a obrigação. Qualquer um facilmente perceberia isto em si mesmo, e perceberia através da razão um tipo de submissão quando estivesse cativo ao serviço de piratas, e um outro tipo de submissão quando obedecesse ao príncipe como súdito. De um lado julgaria sobre negligenciar a obediência para com o rei, e de outro, ainda pelo mando da sabedoria, julgaria conscientemente transgredir as ordens de piratas ou ladrões. Neste último caso, com a permissão do uso da consciência deliberaríamos somente sobre o próprio bem estar, mas no anterior, embora a consciência condenasse, violaríamos o direito do outro.

Depois, ainda considerando a obrigação, vemos que algumas coisas obrigam efetivamente e outras apenas categoricamente. Obrigam efetivamente quando são a primeira causa de todas as obrigações e da qual flui a causa formal de todo julgamento, isto é a vontade do superior; pois ficamos obrigados a algo pela vontade deste superior. Categoricamente é o que obriga enquanto prescreve o modo e a medida das nossas obrigações e deveres, e nada mais é

que a declaração da vontade, e que por outro nome chamamos de lei.

Certamente somos obrigados ao Deus Onipotente, por sua vontade, o qual demarca a nossa obrigação e /pg.186/ obediência, pois não somos obrigados a nada que não seja o que o legislador de algum modo fez notar e proclamar como sua vontade.

Além disso, algumas coisas obrigam por si mesmas ou por sua força, outras obrigam indiretamente ou por um poder externo a elas:

(1) Primeiro, a obrigação por si mesma e por sua força, é apenas a vontade divina nos guiando. Pode ser conhecida ou pela luz da natureza, que neste caso é a lei de natureza sobre a qual discutimos, ou é revelada por Deus ao homem inspirado ou por alguma outra maneira e neste caso é a lei positiva divina.

(2) Em segundo lugar, indiretamente ou por um poder externo superior é quando um rei ou um pai estiver guiando e aos quais nós estamos sujeitos pela vontade divina. Todo domínio que eles exercem sobre os outros, o direito de produzir leis e a imposição da obrigação de obedecer, eles tomam emprestado somente de Deus, e somos levados a obedecer porque Deus assim quer e assim deseja, e obedecendo-os estaremos obedecendo a Deus.

Como isto foi assim posto, dizemos que a lei de natureza obriga todos os homens na maior parte por si e por sua virtude, o que na seqüência de argumentos pretendemos confirmar.

(1)Primeiramente, porque esta lei contém tudo aquilo que é necessário para obrigar. Pois Deus, o autor desta lei, assim o quis para ser a regra da

nossa moral e a promulgou suficientemente, de maneira que qualquer um pode compreendê-la, uma vez que esteja disposto ao estudo diligente e dirija sua mente ao conhecimento<sup>102</sup> da lei. Neste caso, ninguém poderá duvidar que a lei de natureza obriga aos homens, uma vez que nada mais é necessário para impor uma obrigação senão a autoridade, o justo poder que impera daquele que comanda, e a divulgação de sua vontade. Em primeiro lugar, sendo que Deus está acima de tudo e tem a autoridade e poder sobre nós, que nós mesmos não podemos ter, e uma vez que o corpo, a alma, a vida, tudo o que somos, tudo o que temos, tudo o que possamos ser, devemos somente e unicamente a Ele, é prescrito que nós vivamos de acordo com Sua vontade. Deus nos criou do nada e se desejar nos reduzirá a nada de novo; então somos sujeitos a Ele por suma justiça e pela máxima necessidade. Em segundo lugar, esta lei é o desejo do legislador onipotente, conhecido por nós pela luz e pelos princípios naturais /pg.188/. O conhecimento disto não pode ser escondido de ninguém a menos que esta pessoa ame a tenebrosa cegueira e saia da natureza para fugir de seu dever.

(2) Em segundo lugar, se a lei natural não obriga aos homens, também a lei positiva divina não poderá obrigar. Apesar de ninguém ter falado, o fundamento da obrigação é o mesmo em qualquer um dos casos; certamente é a vontade da suprema divindade. As duas leis diferenciam-se no modo da promulgação e nos vários modos pelos quais conhecemos essas leis. O

---

<sup>102</sup> Ver nota no estudo dos termos :ognitionem.

primeiro apreendido pela luz da natureza e pelos princípios naturais, e o último apreendido pela fé.

(3) Em terceiro lugar, se a lei de natureza não obriga aos homens, nenhuma lei humana positiva poderia obrigá-los, uma vez que as leis do magistrado civil derivam toda sua força da obrigação desta lei natural, certamente o tanto quanto obrigue a maioria dos mortais. Uma vez que o conhecimento definitivo da revelação divina não os alcançou, eles não têm nenhuma outra lei, ou a divina ou a do seu caráter, a não ser a lei natural, tanto que se entre eles for tirada a lei de natureza, será simultaneamente destruída a civilidade, a autoridade, a ordem e a sociedade entre os homens.

Não devemos obedecer ao rei por medo, porque sendo mais poderoso ele pode coagir, e isto, de fato, estabelece a autoridade dos tiranos, dos ladrões e dos piratas, mas sim devemos obedecer por causa da consciência, porque um rei tem comando sobre nós por direito; o que quer dizer que pelos decretos da lei de natureza os príncipes e os legisladores, ou um superior, ou por qualquer nome que for chamado devem ser obedecidos; uma vez que a força de comando da lei civil depende da lei natural, e não somos coagidos a prestar obediência ao magistrado pelo poder da lei e sim pelo direito natural.

/190/ (f.91)

## VII

### **A força obrigatória da lei de natureza é perpétua e universal? Sim**

Talvez a única coisa sobre as quais todos os mortais pensam igualmente é que a opinião dos homens sobre a lei de natureza e sobre os seus deveres são várias e múltiplas, e mesmo que as línguas se calassem, a prática moral que difere tão diversamente entre os homens assim confirmaria. Em todo lugar, isto é reconhecido pelos homens, não apenas por poucos ou por aqueles em particular posição, mas por todos, mesmo por aqueles que não tenham senso de lei ou retidão moral.

Também há algumas pessoas, e são muitas, que negligenciam, sem culpa de consciência, pelo menos alguns dos preceitos da lei de natureza e consideram não apenas habitual, mas também louvável cometer e aprovar crimes que são totalmente repugnantes para aqueles que pensam corretamente e vivem de acordo com a natureza. Entre essas pessoas, os roubos são lícitos e louváveis, e as mãos ávidas dos ladrões ao praticarem violência ou injúria, não são condenadas por algum impedimento de consciência.

Para outras pessoas não há vergonha do estupro e enquanto em alguns lugares não se encontra nenhum templo ou altar para os deuses, em outros lugares o sangue humano se derrama sobre eles. Sendo assim, pode-se duvidar

que a lei de natureza obrigue a todo gênero humano, uma vez que ele é tão vago e incerto, acostumado às mais diversas instituições, movido por impulso em direções contrárias. Para os homens os ditados da lei de natureza são tão obscuros que se escondem de toda gente, sendo difíceis de acreditar.

É fácil de se conceber que nem todos os homens nascem com visão e mentes capazes, e precisam de um guia porque não sabem para onde devem ir. Mas quem dirá que todas pessoas nascem cegas ou que uma coisa esteja de acordo com a natureza e todas criaturas ou então uma multidão de homens ignoram totalmente? Ou que a luz imposta no peito dos homens não difere das trevas, ou que seja como um fogo incerto que leva a erros por seu brilho impreciso? Sendo assim faz-se ofensa à natureza, pois enquanto louvamos sua indulgência podemos experimentar a sua terrível tirania. Nem mesmo a crueldade siciliana seria tão selvagem /pg 192/, exigindo a observância de leis, ocultando-as, e no entanto, forçando-nos obedecer a uma vontade quando não podemos conhecê-la?

Nós lemos que as leis de Draco foram escritas com sangue, mas foram escritas para serem conhecidas. Certamente, a natureza, mãe de todas as coisas, não poderia ser tão cruel que levasse os mortais a submeter-se a uma lei a qual ela não tivesse ensinado e não tivesse suficientemente promulgado. Dessa forma é necessário concluir ou que não há lei de natureza em qualquer lugar, ou que algumas pessoas não são guiadas por ela, e então a força da lei natural não é universal.

Apesar destas objeções, mantemos que a força obrigatória da lei de natureza é perpétua e universal.

Já provamos que esta lei é a obrigação, e agora devemos discutir o quanto ela é de fato obrigação. Dizemos que em primeiro lugar a obrigação da lei de natureza é permanente, o que quer dizer que não há momento em que seja legal para um homem violar os preceitos desta lei; nenhum espaço é fornecido aqui, nenhuma Saturnália<sup>103</sup> é concedida para a liberdade ou para a licença neste intervalo de império. As obrigações desta lei são eternas e contemporâneas ao gênero humano. Elas são simultâneas ao nascimento e à morte.

Entretanto, esta permanente força obrigatória não deve ser aceita como aquela que os homens seguem para fazer aquilo que a lei de natureza determina. Isto é simplesmente impossível, pois um homem não é capaz de fazer diversas ações ao mesmo tempo e de poder observar vários deveres simultaneamente, assim como um corpo não pode estar em vários lugares ao mesmo tempo. Mas a obrigação da natureza, dizemos, é perpétua no sentido que nem é, nem pode existir um tempo onde a lei de natureza ordena aos homens, ou a qualquer homem, a fazer alguma coisa, e ele não se sinta obrigado a obedecer; então a obrigação é contínua embora não seja necessário que a ação o seja.

A força obrigatória da lei nunca muda, embora freqüentemente haja mudanças quer no tempo quer na circunstância das ações, por meio das quais

---

<sup>103</sup> Saturnália era um festival pagão onde celebrava-se o solstício de inverno, um tempo de festas e folguedos.

nossa obediência é definida. Nós podemos alguma vez parar de agir conforme a lei, mas não podemos agir contra a lei; na jornada da vida por vezes é concedido descansar, mas nunca vacilar. E assim as obrigações da lei de natureza devem ser verdadeiramente observadas.

(1) Primeiro, como os escolásticos estão acostumados a dizer, há coisas que embora proibidas nós sempre somos guiados para elas, não havendo /pg 194/ um único momento onde alguém é livre para fazer estas coisas sem admitir um crime, como furto, homicídio e outros atos do mesmo tipo; de tal forma que espoliar alguém de seus bens pela força ou pela fraude será sempre um crime, e ninguém pode manchar-se com o sangue alheio sem culpa. Destes e de outros atos semelhantes, nós somos sempre levados a nos abster.

(2) Em segundo lugar, há alguns hábitos para os quais somos encaminhados pela lei de natureza, tais como reverência e temor à divindade, afeição aos pais, amor aos vizinhos, e outros sentimentos deste gênero; a estes também nós somos obrigados para sempre, e não há nenhum momento onde seja lícito alguém se despojar destes hábitos da mente ou alguém esteja disposto para aquelas coisas de maneira diferente daquela que a lei de natureza prescreve.

(3) Em terceiro lugar, há coisas cujos atos externos são comandados, por exemplo, o culto externo às divindades, o consolo ao vizinho aflito, o alívio ao oprimido, o alimento aos famintos, ao que não somos obrigados em um determinado tempo e de determinada maneira; pois não somos obrigados a providenciar abrigo ou aliviar com alimento todo e qualquer homem ou a

qualquer tempo, mas apenas quando o infortúnio de um homem pobre nos pede e nossas propriedades permitem fornecer para a caridade.

(4) Em quarto lugar, há casos onde a ação, ela mesma não é comandada, mas apenas as circunstâncias a determinam. Por exemplo, no intercuro habitual entre os homens e na vida comum, quem é obrigado a manter conversa sobre seu vizinho e intrometer-se em casos de outras pessoas? Certamente ninguém poderá falar ou calar sem crime. Mas se por acaso alguém quer falar sobre outra pessoa, a lei de natureza manda que seja cândida e amigável, e que se diga coisas que não prejudiquem a reputação e caráter de outra pessoa. Nestes casos as ações não são nem boas nem más, as circunstâncias é que determinam.

Não somos obrigados absolutamente, mas apenas por hipótese, e depende de nossa habilidade, que com a permissão da nossa prudência, determina se vamos ou não praticar algumas destas ações, para as quais somos obrigados. Em todos estes casos, como está claro, a força obrigatória da lei é igualmente perpétua, as exigências de nossos deveres, entretanto, não são igualmente permanentes. Nos casos que mencionamos nas duas primeiras partes nós somos sempre obrigados pela real obediência / pg.196/. Nos dois primeiros casos mencionados nós somos sempre guiados a fazer o que devemos fazer, mas isto ocorre apenas em intervalos e sucessivamente, e as considerações devem ser tomadas quanto ao local, tempo e circunstâncias, de modo que quando a ação cessar, a obrigação nunca cessará.

A seguir dizemos que a força da obrigação da lei de natureza é universal, mas não porque toda e qualquer lei da natureza é obedecida por todo e qualquer homem, pois isto é impossível. Muitos preceitos desta lei consideram as várias relações entre os homens e são fundados nisto. Os príncipes têm muitos privilégios que não são concedidos às pessoas comuns e a plebe, enquanto a plebe tem muitos deveres, que não são apropriados a um rei. Um general designa os postos aos seus soldados e é dever do soldado mantê-lo; e não é conveniente o pai saudar seu filho cerimoniosa e humildemente. Sobre isto exporemos aqui brevemente. Aqueles preceitos da lei de natureza, que são absolutos, e que de um lado abrange furto, estupro, calúnia e de outra parte religião, caridade, fidelidade etc - dos quais estou falando - obrigam igualmente a todos os homens no mundo, tanto reis como súditos, tanto nobres como plebeus, ambos pais e filhos, bárbaros não menos que os gregos; e nenhum povo ou ser humano é tão selvagem, tão além da lei e afastado de toda humanidade, que não é guiado por estas obrigações da lei. Mas estes decretos da natureza, que são afetados pelas várias condições dos homens e pelas relações entre eles, obrigam os homens exatamente na proporção que as funções privadas ou públicas exigem.

O dever de um rei é uma coisa, o dever do súdito é outra. Cada súdito tem de obedecer ao príncipe; mas cada homem não tem de ser súdito, pois certamente nascemos reis. É obrigação de um pai alimentar e educar os filhos, mas ninguém é obrigado a ser pai. A conclusão é que a força obrigatória da lei de natureza é a mesma em todo lugar e apenas as condições da vida são

diferentes; sem dúvida o dever de um súdito é o mesmo tanto entre os gregos e os hindus como entre os atenienses e os romanos.

Isto colocado, dizemos que a força obrigatória da lei de natureza mantém seu poder intocado e inalterado por todos os séculos e por toda a terra. Porque se esta lei não obriga a todos os homens, a razão é que ou ela não é favorável para uma parte do gênero humano ou ainda que ela foi revogada. No entanto, nenhuma destas afirmações pode ser mantida.

/pg.198/Primeiro, porque não pode ser dito que alguns homens nasceram tão livres que não estejam ao menos sujeitos a esta lei, pois esta não é uma lei privada ou positiva criada de acordo com as circunstâncias e por uma conveniência imediata; mas ela é uma regra moral fixa e permanente, cuja razão ela mesma pronuncia, e que persiste, como um fato enraizado firmemente na natureza humana; e a natureza humana seria mudada antes que esta lei fosse alterada ou anulada. Há uma conformidade que convém à natureza racional do homem, enquanto racional: a mesma razão deverá ditar em todos lugares a mesma regra moral sendo necessária à conformidade eterna. Desde que todos os homens são racionais por natureza, e desde que há uma conformidade entre esta lei e a natureza racional, e esta conformidade possa ser conhecida pela luz da natureza, segue que todos aqueles que são dotados de uma natureza racional, isto é, todos os homens no mundo, são moralmente guiados por esta lei.

Se a lei natural obriga ao menos alguns homens, certamente por este mesmo direito deverá obrigar da mesma maneira todos os homens, porque a

razão da obrigação é a mesma para todos eles, e também igualmente o modo de ser conhecida e a sua natureza. De fato esta lei não depende de uma vontade instável ou mutável, mas da eterna ordem das coisas; e determinadas características essenciais das coisas são imutáveis, e certos deveres derivam da necessidade e não podem ser diferentes, e isto não é porque a natureza ou Deus (o que devo dizer mais corretamente) não poderiam ter criado o homem de outra maneira. Como a causa é esta, e o homem foi feito como ele é, equipado de razão e suas outras faculdades e destinado para este modo de vida, necessariamente da sua constituição nata resultam alguns deveres definidos para ele, os quais não podem ser de outro modo.

De fato me parece que para seguir apenas o necessário da natureza do homem, o homem é levado a amar e a adorar Deus e também a cumprir outras coisas apropriadas à natureza racional, isto é, observar a lei de natureza, assim como é da natureza dos triângulos, que se é triângulo, seus três ângulos são iguais a dois ângulos retos. Embora talvez alguns homens sejam tão ignorantes, tão /pg.200/ preguiçosos e tão distraídos que por falta de atenção, não reconhecem estas verdades tão transparentes e tão certas que nada pode ser maior. Ninguém poderá duvidar que esta lei obriga a todos os homens e a um homem; sendo isso o que se consta.

Em segundo lugar, os homens não podem alterar esta lei. Este dever natural nunca será abolido, porque eles são sujeitos a ela, e o sujeito não pode, por sua vontade, revogar leis, e nem certamente Deus o deseja. De acordo com Sua infinita e eterna sabedoria, Ele fez o homem de tal maneira que seus

deveres necessariamente seguem de sua verdadeira natureza, não mudando certamente o que foi feito e criando uma nova linhagem de homens, que teriam outra lei e regra moral, deixando que a lei natural de acordo com a natureza do homem como é no presente. Deus poderia ter criado homens que não tivessem olhos e não precisassem deles; mas os criou com os olhos que são verdadeiramente usados e que eles desejam abri-los; e como o sol resplandece, é inevitável que conheçam as alterações da noite e do dia, que percebam as diferenças das cores, e vejam com seus olhos a diferença entre linhas retas e curvas.

Outros argumentos para provar que a força obrigatória da lei de natureza é universal podem ser deduzidos a posteriore, a saber, das inconveniências que seguiriam supondo-se que esta força obrigatória caminhará para um fim em algum lugar. De fato, não haveria religião, nenhuma fidelidade e inúmeras outras coisas. Mas é suficiente mencionar isto apenas brevemente. Resta agora lidar rapidamente sobre algumas dúvidas sobre isto.

(1) Primeiro, a prova que a força obrigatória da lei de natureza não é perpétua e universal pode ser dada desta maneira: mostrando que, embora conforme o acordo geral, é pela lei de natureza que cada homem poderá manter o que é seu, ou então, que ninguém poderá apropriar-se e manter para si o que é de outro. Contudo, ao comando de Deus a força obrigatória desta lei pode cessar, o que aconteceu, como lemos, com os Hebreus quando eles partiram do Egito e tomaram posse da Palestina. A isto respondemos negando

a premissa menor; se Deus ordenasse alguém não restituir algo que tivesse recebido por empréstimo, /pg.202/ a propriedade daquela coisa, e não a força da lei de natureza cessaria, a lei não é violada; apenas o proprietário da coisa mudou; pois o proprietário anterior perdeu junto com a posse da coisa seu direito sobre ela. De fato, a boa fortuna nunca é tão nossa que Deus não possa acabar com ela; este supremo Senhor de todas as coisas pode, sem injúria, por sua soberana vontade dar a propriedade de algo a qualquer pessoa.

(2) Segundo, se nós algumas vezes somos e outras vezes não somos obrigados a prestar a mesma obediência aos pais, então a força obrigatória da lei de natureza não é perpétua. Se o comando de um príncipe for diferente não somos obrigados a obedecer aos pais. Então responderemos que sem dúvida devemos observar as ordens dos pais, mas apenas nas coisas lícitas, onde a obrigação nunca é anulada; mas se um rei comanda de outra maneira, as ordens dos pais se tornam ilegais, por exemplo, uma ordem para ficar em casa e mostrar obediência à família, enquanto um rei busca por homens para o serviço militar. Então a força obrigatória da lei de natureza não vai cessar por nenhum motivo, mas a natureza do caso em si mesmo pode mudar.

(3) Em terceiro lugar, se alguém duvidar que esta força obrigatória é universal, baseado nas opiniões sobre os deveres que variam tanto entre os homens e nas suas ações habituais, que são tão diferentes, deve ser lembrado que esta diversidade entre os mortais, tanto na sua maneira de vida como em suas opiniões, não acontece porque a lei natural varia entre as diversas pessoas; e sim porque os homens ou são conduzidos pelo seu hábito

inveterado e exemplos tradicionais ou levados por suas paixões, assim se rendendo à moralidade dos outros, seguindo o rebanho na maneira das bestas, uma vez que eles não se permitem ao uso da razão, dando lugar ao apetite. Agem como se, de fato, o homem não abrisse seus olhos, como se tivesse nascido cego, estando sujeito a erros, embora possivelmente a estrada não esteja impedida e a agudez da visão estivesse suficientemente penetrante. O caso das crianças e dos loucos não iremos trabalhar, pois a lei obriga somente todos aqueles para quem ela é dada, e ela não é dada para aqueles que são incapazes de entendê-la.

## VIII

### **O interesse privado de cada homem é a base da lei de natureza? Não.**

Existem alguns que atacam a lei de natureza assumindo o seguinte argumento: *“certamente o direito humano se confirma na utilidade, variando de acordo com as suas maneiras e costumes, e entre eles mesmos, mudam conforme a mudança dos tempos: não havendo, portanto, lei da natureza para todos os homens, assim como não existe para as outras criaturas animadas que são conduzidas pela sua natureza para buscar seu próprio interesse; portanto, não há lei de natureza, ou se existir, será o cúmulo da tolice, visto que se preocupar com a conveniência dos outros é prejudicar a si mesmo”*.

Este e outros tais argumentos Carneades discutiu na sua Academia. Seu engenho e sua eloquência fortes não deixaram nada intacto, quase tudo ficou estremeado; e um grande número de pessoas concordou com esta doutrina. Desde que estas pessoas perderam as virtudes e os dotes da mente<sup>104</sup>, por meio do quais preparariam para si o caminho das honras e das riquezas, queixam-se que o gênero humano tem sido tratado injustamente e não se importam que a coisa pública seja tratada sem justiça, uma vez que foram excluídos das vantagens gerais e naturais destinadas para o bem comum. E foram mais longe, a ponto de proclamar que o jugo da autoridade deveria ser desfeito e a

---

<sup>104</sup> Ver estudo dos termos animo

liberdade natural reivindicada; e cada direito e equidade seriam determinados não por uma lei estranha, mas pelo interesse próprio de cada pessoa. Esta opinião injusta tem sido, entretanto, rejeitada pela parte mais racional dos homens, nos quais há algum senso comum de humanidade, algum respeito pela sociedade. Mas, a fim de que possamos definir isto mais cuidadosamente, devemos primeiro dar algumas explicações sobre os termos, primeiramente o que verdadeiramente entendemos como a base da lei natural, e depois o que entendemos como interesse privado de cada homem.

Primeiro, como base da lei natural queremos dizer algum tipo de fundamento sobre o qual todos os outros fundamentos e até os preceitos menos evidentes daquela lei são construídos e do qual de alguma maneira eles podem ser derivados, e assim adquirem dele toda a força obrigatória com a qual estão de acordo, porque é a lei preliminar e fundamental que é o padrão e a medida de todas as outras leis que dependem dela.

/p.206/Em segundo lugar, quando dizemos que o interesse privado e sua utilidade não são a base da lei natural, não queremos que o direito comum da justiça dos homens e o interesse privado sejam aceitos como opostos, pois a mais forte proteção da propriedade privada de cada homem é a lei de natureza<sup>105</sup>, sem a observância da qual seria impossível para alguém ser o senhor de sua propriedade e poder procurar a vantagem própria: para qualquer um que considere por si mesmo os costumes do gênero humano e a utilidade como aceitáveis, ficará claro que nada contribui tanto para o bem comum e

---

<sup>105</sup> Locke estende esta sua argumentação no cap.V do STG.

efetivamente mantém as posses dos homens salvas e seguras como a observância da lei natural.

Na verdade, negamos que cada pessoa tenha a liberdade de fazer o que por ela mesmo ache que lhe é vantajoso, de acordo com as circunstâncias De fato, não há razão para sustentar que o interesse próprio de cada pessoa é o modelo para o que seja justo ou correto, a menos que cada homem possa ser o juiz de seu próprio caso e ele mesmo determine o que seja de seu próprio interesse, visto que ninguém será imparcial e justo avaliando a conveniência dos outros. Ilude-se um homem com o que seja apenas uma espécie de utilidade, se dissermos que ele pode fazer o que lhe seja útil e, no entanto, deixar outro homem com o poder de determinar o que é e o que não é útil<sup>106</sup>. O ponto da questão é este: será verdade que se o homem comum de acordo com as circunstâncias julga suas coisas vantajosas para ele e julga que estas coisas estão de acordo com a lei natural, não sendo apenas lícito para ele, mas também necessário nada na natureza obrigará a não ser que carregue alguma vantagem pessoal imediata? O que negamos a seguir.

Primeiro, é impossível para alguma coisa ser o fundamento da lei natural, ou ser a lei principal, e não obrigue as outras da mesma natureza, a menos que seja universal. A força obrigatória das outras leis não tem o principio da utilidade como seu fundamento; pois se percorrermos os deveres da vida humana, não encontraremos nada que siga a mera utilidade e seja guiado pela única razão de que é vantajoso. De fato, um grande número de

---

<sup>106</sup> Cícero, no *Dos Deveres*, discute sobre a utilidade determinando e qualificando as boas ações.

virtudes, e as melhores delas consistem apenas nisto: que nós fazemos o bem para os outros a despeito de nosso próprio prejuízo. Por estas ações virtuosas, nos tempos passados, homens heróicos foram carregados aos céus e colocados entre os deuses /pg.208/, não merecendo os céus pela imensidão de riquezas de toda a parte, mas pelo trabalho, pelo perigo, pela generosidade. Eles não perseguiram a sua própria conveniência, mas sim o interesse da utilidade pública e de todo gênero humano; alguns mereceram a imortalidade por seus trabalhos, seus estudos, alguns por sua morte. Ninguém alcançou ou a grandeza ou a excelência por ser preguiçoso ou avarento. Contudo se a primeira lei de natureza fosse aquela que determina que cada homem delibere sobre si mesmo e as suas próprias coisas, estes exemplos nobres de virtude os quais a história consagra seriam destinados ao esquecimento, de modo que a memória eliminaria completamente tanta insanidade, tanta negligência.

Estas mesmas pessoas que agora admiramos como as melhores e mais eminentes, seriam consideradas não apenas loucas, mas também más e perniciosas, pois elas seriam tão desdenhosas de si e de suas coisas comprando a injúria pelo maior preço por desprezar simultaneamente suas coisas e a sua inocência; e supõe que seu próprio trabalho avança enquanto simultaneamente a injúria e o crime se multiplicam. Se desejarmos que a utilidade seja o modelo do que seja direito, em seus trabalhos, Hércules merece a cruz de um criminoso ao invés da apoteose, e declararemos guerra contra a natureza e não contra os monstros. Curtius por causa de seu país saltou na voraz fenda e mergulhou na terra viva a fim de que Roma não fosse

engolida por seus presságios. Não foi tanto virtude, mas sim loucura; ele disse adeus ao mesmo tempo à vida e à inocência, e mereceu a morte no momento em que entrou no sepulcro. Com certeza, a natureza sem dúvida mereceria ser chamada como a mãe mais gentil de todas, se ela desejasse que nossos deveres fossem não somente necessários, mas também agradáveis e lucrativos e que nenhuma ação fosse virtuosa se não fosse lucrativa; se a virtude crescesse tanto quanto o aumento da riqueza; certamente isto seria ótimo para o gênero humano! Porque então prezamos a pobreza de Fabrício e louvamos a sua abominável humilhação, uma vez que preferiu vender sua fortuna e sua virtude ao invés de sua pátria, e tolamente manteve a república romana à frente de si mesmo? Quanto mais devemos prezar o espírito reto de Catilina, o qual perfeitamente instruído nos preceitos da natureza, preferiu seu próprio interesse ao interesse do mundo não temendo dirigir o arado do inimigo contra os muros de Roma, como se desse modo /pg210/ pudesse fazer a colheita? Cícero poderia ser chamado de pai da pátria, Catilina certamente foi um verdadeiro filho da natureza, e quando atacou Roma, ele melhor do que Cícero, que a defendeu, mereceria governar o mundo! Certamente nos sentimos envergonhados de colocar tal infâmia sobre a natureza e imputar tanta torpeza às suas ordens. Além do que nada é tão sagrado, que a avareza não o tenha tratado uma vez ou outra com violência. O que mais seria do que abrir a janela a todo tipo de iniquidade, se a obrigação do dever estiver no lucro e a utilidade edificar a regra correta?

Em segundo lugar, é impossível que a primeira lei de natureza seja tal que sua violação seja necessária; e se a interesse de cada um for a base daquela lei, a lei será inevitavelmente quebrada, porque é impossível levar em consideração o interesse de todos e ao mesmo tempo de cada um. A herança de toda a estirpe humana é sempre uma e a mesma, e não cresce em proporção ao número de pessoas nascidas. A natureza deu uma certa profusão de bens para o uso e conveniência dos homens<sup>107</sup>, e as coisas fornecidas foram dadas de uma certa maneira e em uma quantidade predeterminada; elas não foram eventualmente produzidas nem são aumentadas pela necessidade ou avareza do homem. Ninguém nasce vestido, nem os homens são feitos como as tartarugas que possuem e carregam seus abrigos que se originam e crescem com elas. Sempre que, entre os homens, o desejo ou a necessidade da propriedade aumentam, não há limites no mundo. Os víveres, as roupas, os ornamentos, a riqueza, e tudo o mais para uma vida boa são de uso comum; e então quando algum homem arrebatava para si tanto quanto possa, ele toma dos outros aquilo que ele acrescenta ao seu patrimônio, e torna-se impossível alguém se tornar rico a não ser causando dano a alguma outra pessoa. Aqui alguém poderá acrescentar um comentário dizendo que se buscarmos nosso próprio interesse como base da lei natural, isto não deverá ser entendido no mesmo sentido que cada pessoa deva ser próspero e feliz e ter tudo em abundância, mas que tanto quanto possa, todos somos obrigados a ter

---

<sup>107</sup> Locke estende esta sua argumentação no cap.II, SGT

consideração por nós mesmos, tanto que o modelo da retidão seja o interesse privado e que todos os deveres da vida sejam fundamentados nisto.

Desta colocação segue, primeiro, que os homens estão sob uma obrigação de fazer o que não pode ser realizado; pois em tal caso cada pessoa, pela utilidade das coisas terá de conseguir e possuir o máximo da riqueza. Quando /pg.212/ isto acontecer será inevitável que seja deixado para alguma outra pessoa o menor número desta coisa, porque certamente nenhum ganho pessoal ocorre sem que ocorra a perda para alguém: o que resultará certamente num resultado contrário se colocarmos outro fundamento para a virtude moral. De fato as ações virtuosas por elas mesmas não impedem nem colocam os homens em conflito: elas exortam para que os homens se protejam mutuamente. A minha justiça não tolhe a equidade do outro, nem a liberalidade de um príncipe contraria a nobreza de seus atos; a santidade dos pais não corrompe suas crianças, nem a moderação de Cato pode diminuir a austeridade de Cícero. Os deveres da vida não brigam entre si, nem armam os homens uns contra os outros, um resultado que segue da necessidade conforme as suposições precedentes, pela qual os homens, no estado de natureza, estão em um estado de guerra (como eles falam); de modo que a confiança que é o vínculo da sociedade é abolida. Qual seria a razão para o cumprimento das promessas, qual seria a proteção para a sociedade, como seria a vida comum entre os homens, se a equidade e justiça fossem o mesmo que a utilidade? O que mais poderia ser o trato entre os homens do que a fraude, a violência, o ódio, o roubo, o assassinato, e tudo o mais no gênero,

quando cada homem não apenas um homem pudesse e devesse arrebatá-lo do outro de qualquer maneira o que este outro, por seu turno, fosse obrigado a defender? <sup>108</sup>

De onde aparece um terceiro argumento: certamente é impossível que estes princípios sejam a base da lei natural, o que se for colocado como verdadeiro, tiraria toda justiça, amizade, e generosidade da vida. Que justiça nós teremos onde não há propriedade, ou direito de posse, ou qualquer propriedade pessoal, onde um homem não tem o direito de possuir a si mesmo, possuindo a si mesmo apenas quando seja útil para si mesmo <sup>109</sup>?

Na verdade observaremos aqui brevemente que os propagadores desta opinião buscam os princípios da moral e da vida no apetite e inclinações da natureza humana ao invés de buscá-los na obrigação da lei, como se a excelência moral fosse o que mais apetecesse. E então do que acima se disse, ou a lei de natureza não seria obrigatória - mas isto ninguém dirá, pois então não existiria a lei - ou na condição da vida humana não seria lícito um homem renunciar seus próprios direitos ou dar benefícios ao outro sem uma expectativa certa de lucro. De fato, se a retidão do curso da ação for derivada da utilidade e /pg.214/ os homens forem obrigados a cumprir com este tipo de retidão, eu ignoro que alguém possa, sem quebrar esta lei, favorecer ou doar algo a um amigo sem se prejudicar, ou de outro modo conferir um benefício ao outro por simples bondade. Eu permito que os outros julguem o quanto isto é absurdo e o quanto é contra a razão, contra a natureza humana e contra

---

<sup>108</sup> Locke se contrapõe aos argumentos de Hobbes, colocados no *Leviatã*

<sup>109</sup> Locke estende esta argumentação no SGT.

a vida honesta. Pode-se na verdade objetar que pela observação das leis de natureza e das obrigações da vida sempre somos levados ao que é útil e se tudo que se faça de acordo com a lei de natureza não pode senão criar direta ou indiretamente grandes vantagens, então a base da lei natural é o interesse próprio de cada homem; e se a verdade da premissa menor é evidente, é da observância desta lei que nasce a paz, a concórdia, a amizade, a ausência de castigo, a segurança e a posse das nossas coisas, e em uma palavra, a felicidade. Ao que a isto respondemos. A utilidade não é o fundamento da lei ou a base das obrigações, mas a consequência da obediência; certamente é uma coisa tentar alcançar algum proveito pela ação, por ela mesma, e outra é ser proveitosa por estar de acordo com a lei, de modo que se a lei for abolida não haveria mais qualquer forma de benefício - por exemplo, manter a promessa embora seja desvantajoso.

Devemos distinguir entre uma ação qualquer e uma ação obediente. Uma ação por ela mesma pode ser inconveniente - por exemplo, um depósito devolvido que irá diminuir as nossas posses - visto que uma ação obediente é útil porque evita a penalidade do crime, e esta penalidade não seria devida e portanto seria evitada, se a regra da retidão fosse a vantagem imediata. Então a retidão de uma ação não dependeria da sua utilidade, ao contrário, sua utilidade seria consequência da sua retidão.

Assim pensou

## ESTUDO DE ALGUNS TERMOS

Neste breve estudo de alguns termos, tentaremos esclarecer os conceitos filosóficos que foram utilizados por Locke nos *Ensaaios sobre a Lei de Natureza*, seu primeiro trabalho, de 1664, e que foram desenvolvidos e mais profundamente esclarecidos nos escritos posteriores. Os termos e as expressões foram ordenados alfabeticamente, seguidos da referência ao *Ensaio*, ao *folio* e a página da ed. von Leyden do texto latino em que aparece a primeira ocorrência.

**animo** – *ELN*, I, II,III,VIII,(f. 12), p. 108, (f. 24 ),p. 124,(f.25 ),p. 126,(f.37), (f.38),p.136, (f. 106), p.204 – a mente, a alma, o intelecto, a capacidade de raciocínio da alma. Locke utiliza o termo *animo* e *mens* para falar da capacidade intelectual do homem.

**civitate** – *ELN*, I, (f. 17), p. 114, (f.19), p.118, (f.28),p.128 – termo usado no sentido de cidade, da reunião de pessoas já organizadas politicamente, traduzidos por vezes como cidade ou comunidade..

**cognitione** – *ELN*, II, VI,(f. 22), p. 122,(f.26), p.126, (f.88),p.186 – o conhecimento é abordado por Locke no *ELN* no sentido da percepção ou rejeição de qualquer de nossas idéias, como melhor foi explicado no *EEHU* (Livro IV, cap. I, § 2), o conhecimento depende de nosso envolvimento através da percepção e do nosso envolvimento percebendo as conexões,

acordos e desacordos. Assim para o conhecimento da lei natural o homem através da percepção e do envolvimento, usando a razão chegará ao conhecimento da lei natural.

**communitas** – *ELN*, I, (f. 19), p. 118 – No T2, Locke define mais precisamente o termo comunidade (*Commonwealth*) mostrando que não é idêntico ao governo civil: *”por comunidade devem compreender que desejo significar não uma democracia ou qualquer forma de governo, mas qualquer comunidade independente que os latinos indicavam com o termo civitas, a que melhor corresponde a palavra “comunidade”, exprimindo mui apropriadamente tal sociedade de homens, o que não se dá com as palavras “comunhão” ou “cidade”, porquanto podem existir comunhões subordinadas em um governo; e “cidade” tem significado bastante diferente de comunidade...”* (T2, § 133).

**ex his facile patet ad legem requiruntur in ea omnia reperiri** – *ELN*, I, (f. 12), p. 108 – A expressão *in ea omnia reperiri*, foi vertida por: tudo é encontrado naquela (lei). *Reperiri* é o presente passivo do verbo *reperio* descobrir, esclarecer, obter, encontrar.

**fide** – *ELN*, I, (f. 19), p. 118 – é a crença, o acreditar, a lealdade, a honestidade, o crédito; assim quando Locke diz *fidem habemus* traduzimos por “como acreditamos”, “damos o assentimento ao que foi dito”. No *EEHU*, Livro I, cap. III, § 22, a idéia da tradição é mais apuradamente discutida. De

acordo com o *Dicionário Locke*, a crença é aceita por crianças por força do que lhes é passado por alguém mais velho.

**hominum societate** – *ELN*, I, (f. 18), p. 118 – Locke refere-se à vida em sociedade como algo para o qual os homens são levados por uma certa propensão da natureza.

**humano generis** – *ELN*, II, (f. 25), p. 126 – ao utilizar a expressão “gênero humano”, Locke se refere a toda humanidade, não especificando os homens que vivem em sociedade, comunidade ou cidades.

**innata** – *ELN*, I, (f. 18), p. 116 – No primeiro Ensaio Locke coloca o fato que a lei de natureza nos é dada e que não é implantada na mente, ou coração dos homens, ela é conhecida naturalmente pela luz da natureza. O termo *innata* é usado por Locke no sentido de inserida naturalmente, natural, a lei que não é escrita, não é gravada, é inserida e compreendida naturalmente (*non scripta est, sed innata*). O comentário no verbete impressão, Yolton, J., “*Dicionário Locke*” R. Janeiro, Zahar Ed., 1996, p. 128; mostra que Locke não se opunha à linguagem de impressão ou de estampagem, tendo recebido o termo impressão dos inatistas, mas se opunha apenas à afirmação de que algumas impressões são estampadas na mente antes de toda a experiência. Locke no *EEHU*, cap. I, §1, Livro I ele diz: “*simplesmente pelo uso de suas faculdades naturais podem adquirir todo conhecimento que possuem sem a ajuda de quaisquer impressões inatas e podem alcançar a certeza sem quaisquer destas noções ou princípios originais*”. A teoria moral

jusnaturalista era fundada na observação do que é natural. A observação da natureza deveria ser guiada pela razão e daí formar as regras aplicáveis ao comportamento humano.

**insito** – *ELN*, I, (f. 11), p. 110 – a luz que a natureza insere; o significado apontado no Novo Dicionário Latino-Português é “enxertado”; indica ainda que o sentido em Cícero é “inato”, “natural”.

**lex, leges** – *ELN*, I, (f. 9), p. 108 – a palavra “lei” permeia todo *ELN*, mostrando o exame feito por Locke para explicar a moralidade e a sociedade política.

**mens** – *ELN*, I, (f. 18), p. 116 – O *Novo Dicionário Latino-Português* mostra os significados empregados por Cícero: o entendimento, a potência intelectual e, também, o ânimo, a intenção; e por Virgílio: a vontade, o afeto. No *Dicionário Locke*, J. W. Yolton aponta que Locke não faz grandes distinções entre mente e entendimento, aparecendo por vezes como faculdade da mente e na maioria das vezes usa a palavra entendimento alternadamente com a palavra mente.

**opinione** – *ELN*, I, (f. 11), p. 110 – com sentido de *crença*, *opinião*, *assentimento* que é dado diante de uma proposição. Locke tratará das questões de crença e do assentimento no *EEHU*, Livro I, cap. III.

**quaesiverunt – vocatur** – *ELN*, I, (f. 10), p. 108 – *ELN*, I, (f. 10), p. 110 – a tradução de *quaero*, de acordo com *Novo Dicionário Latino-Português*, é buscar, inquirir, procurar, averiguar; e a de *voco* é chamar,

nomear, chamar em testemunho; aqui foram traduzidos por “equiparar/associar”, pois o sentido é examinar comparando tanto no primeiro argumento como no segundo.

**ratio** – *ELN*, I, (f. 9), p. 108 – Nesta primeira obra de Locke, a palavra *ratio* aparecerá em diversos lugares com o sentido de ser o trabalho do entendimento que faz o homem diferente dos animais. Este sentido é expandido nos outros trabalhos de Locke. Assim, no *EEHU*, Livro IV, cap. XVII, a palavra razão é explicada como a faculdade “*pela qual o homem é suposto distinguir-se das bestas e pela qual é evidente que as ultrapassa*”. Na p. # da ed. von Leyden, a palavra *recta ratio*, a reta razão, explica que essa faculdade é aquela que nos leva à dedução causada por princípios que são claramente e facilmente compreendidos “por todos”. Locke, ao usar a palavra “por todos”, restringe a compreensão do conhecimento da lei natural, explicando que se refere a todos aqueles que usam corretamente este dom que é natural ao homem. A razão, uma vez que o homem a use corretamente, trabalhará com o conhecimento, a opinião e auxiliará as outras faculdades humanas, apontando a probabilidade ou a certeza e fará com que o homem deduza a partir das idéias que lhe são apresentadas pelo uso das *‘faculdades naturais, ou seja, por sensação e reflexão’*, cf. *EEHU*, Livro IV, cap. XVIII.

**rebus civilibus** – *ELN*, I, (f. 15), p. 112 – coisas civis, assuntos civis, assunto do cidadão ou urbanos.

**reipublica** – *ELN*, I, (f. 19), p. 118 – no *Novo Dicionário Latino-Português*, é traduzido como “o bem comum”. A palavra *reipublica* tem o significado da formação de algo público, o início da comunidade, uma sociedade de criaturas racionais que entram numa comunidade para o bem mútuo. A expressão *reipublicae forma* foi traduzida por “forma de governo”.

**virtutis aut vitii** – *ELN*, I, (f. 9), p. 108 – as palavras “virtude e vício” quase sempre são usadas em seqüência e indicam as ações como certas ou erradas. Estas ações estão subordinadas à lei de opinião ou reputação, como explicado no *Dicionário Locke*, de John W. Yolton, nos esclarece que Locke, “tendo distinguido três leis que são usadas para justificar a retidão ou improbidade das ações (a lei divina, a lei civil, a lei de opinião ou reputação)”, coloca as palavras virtude e vicio como nomes pretendidos e pressupostos como indicadores das ações corretas ou erradas. Locke adverte que a utilidade não deve ser o único valor da virtude: “A *virtude pareceria ser menos um dever do homem do que a sua conveniência*” (p.180) e cita as ações heróicas de Hércules, Curtius e Fabrício(p.208) .

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Locke, John. *Essays on the law of nature* – edited by W.von Leyden, Oxford, at Clarendon Press, 1954.

\_\_\_\_\_. *Carta acerca da Tolerância; Segundo Tratado sobre o governo; Ensaio acerca do entendimento humano*; tradução Anoar Alex e E.Jacy Monteiro, 2ª ed., São Paulo. Abril Cultural, 1978 (*Os pensadores*).

\_\_\_\_\_. *Ensaio sobre o entendimento humano*; Vol.I (Livro I e II), coordenação da tradução Eduardo A. de Soveral, Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

## BIBLIOGRAFIA SECUNDÁRIA

Aarsleft, H.; Aschcraft, R.; Bennett, J.; Chappell, V.; Guyer, P.; McCann, E.; Milton, J.; Schneewind, J.; Wolterstorff, N.; Woolhouse, R. *The Cambridge Companion to Locke*, Cambridge, UK. Cambridge University Press, 1994.

Aarsleff, H. *The state of nature and the nature of man in Locke*. In *John Locke: Problems and perspectives*, ed. John Yolton. Cambridge, UK. Cambridge University Press, 1969. (99-136).

Bobbio, N. *Estado governo e sociedade*; tradução Marco A. Nogueira, 9ª ed., São Paulo. Editora Paz e Terra, 2001.

Bobbio, N. *Locke e o direito natural*; tradução Sérgio Bath, Brasília. Editora UNB, 1997.

Bobbio, N e Bovero, M; *Sociedade e estado na filosofia política moderna*; tradução Carlos N. Coutinho, 2ª ed., São Paulo. Editora Brasiliense S.A., 1987.

- Cícero.*Dos Deveres( de officius)*;São Paulo, Saraiva, 1965.
- DeSouza,F. *Novo dicionário latino-português*; Porto, Lello & Irmão Editores, 1957.
- Dunn,J.*The political thought of John Locke: An historical account of the argument of the Two treatises of government*,Cambridge, UK.Cambridge University Press 1969.
- Dunn,J. *The political thought of John Locke*,7a ed., Cambridge,UK. Cambridge University Press, 1995.
- Faria,Prof. *Dicionário escolar latino-português*;4ª ed., Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1967.
- Hobbes,T.*Do cidadão*,trad. Renato Janine Ribeiro, 2ª ed., São Paulo, Martins Fontes, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Leviatã*,trad. João P. Monteiro e mria B.N. da Silva, São Paulo, Ed. Nova Cultural, (*Os pensadores*),1997.
- JorgeFilho,E.*Moral e historia em John Locke*, São Paulo, Loyola, 1992.
- Leroy,A.*Locke*,trad. Antonio Gonçalves e Joaquim C.Rosa, Lisboa, Edição 70, 1985.
- MacPherson,C. *A teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke*,Trad.Nelson Dantas, Rio de Janeiro, Paz e Terra , 1979.
- Locke*,Trad.Nelson Dantas, Rio de Janeiro, Paz e Terra , 1979.
- Michaud,Ives.*Locke*,trad.Lucy Magalhães, Rio de Janeiro, Zahar,1986.
- Polin,R.*La politique morale de John Locke*,Paris, Presses Universitaires de France, 1960.
- Tuck,R. *Natural rights theories*,6a ed., Cambridge,UK. Cambridge University Press, 1995.
- Xavier,R.*Latim no direito*; 5ª ed, Rio de Janeiro, Editora Forense, 2002.
- Yolton.J. *Dicionário de Locke*,trad. Álvaro Cabral, Rio de Janeiro.Zahar, 1996.

# ANEXOS

JOHN LOCKE

## **Ensaaios sobre a Lei de Natureza**

(ca. 1664)

Texto latino

reproduzido conforme a edição crítica de W. von Leyden\*

---

\* LOCKE, John. *Essays on the Law of Nature*. The Latin Text with a Translation, Introduction and Notes, together with Transcripts of Locke's Shorthand in his Journal for 1676. Edited by W. von Leyden. Oxford: Clarendon, 1954, pp. 108-214.

**AN DETUR MORUM REGULA SIVE LEX NATURAE?  
AFFIRMATUR.**

Cum Deus<sup>1</sup> se ubique praesentem nobis praestat et se quasi oculis hominum ingerit tam in constanti jam naturae tenore quam frequenti olim miraculorum testimonio, neminem fore credo qui aut ullam vitae nostrae habendam esse rationem aut aliquid esse quod aut virtutis aut vitii mereatur nomem agnoscit, qui non Deum esse secum statuerit. Hoc igitur supposito quod dubitare nefas esset, scilicet numen aliquod mundo praesidere, cum caelum perpetua rotatione volvi, terram stare, sidera lucere jusserit, ipsi indomito mari limites posuerit, omni plantarum generi et germinandi et crescendi modos tempestatesque praescripserit, cum animantes omnes illius voluntati morem gerentes suas habeant et nascendi et vivendi leges, nec quicquam sit in tota hac rerum natura tam vagum tam incertum quod<sup>2</sup> ratas fixasque non agnoscit operandi naturae suae convenientes leges, merito quaerendum videtur num solus homo exlex (f. 10) sui omnino juris, sine consilio, sine lege, sine aliqua vitae suae norma in mundum prodierit, quod non facile credet quisquam qui aut Deum O.M.<sup>3</sup> aut universum totius humani generis omni tempore et loco consensum aut denique se ipsum aut conscientiam suam cogitaverit. Sed priusquam ad legem ipsam et illa quibus esse probatur deveniamus argumenta, operae pretium facturus videar si varia illius nomina quibus insignitur indigitavero.

Primo igitur hoc illud est bonum morale vel honestum quod tanto studio quaesiverunt, tantis laudibus prosecuti sunt olim philosophi et inter eos praecipue Stoici; hoc unum illud Seneca bonum quo contentum esse dicit

---

1. Esta palavra no MS. A (isto é, do Ensaio IV para frente) e também em algumas correções de Locke no MS. B, é *deus*; palavra que na edição de von Leyden foi colocada em letra maiúscula toda vez que tenha uma concepção verdadeiramente teísta.

2. *quae* MS. B.

3. Isto é, *Optimum Maximum*.

debere hominem, cui inest tantus splendor tantus decor ut illud<sup>4</sup> etiam agnoscat vitiis corrupta mortalium pars et ipsum dum fugiunt probant.<sup>5</sup>

/110/ Secundo<sup>6</sup> recta ratio” vocatur<sup>7</sup>, quam quisquis se hominem putat sibi vindicat; hoc illud est de quo tam acriter inter se digladiantur variae hominum sectae, et quisque (f. 11) opinioni suae praetendit. Per rationem autem hic non intelligendum puto illam intellectus facultatem quae<sup>8</sup> discursus format et argumenta deducit, sed certa quaedam practica principia et quibus emanant omnium virtutum fontes et quicquid necessarium sit ad mores bene efformandos; quod ex his principiis recte deducitur id jure dicitur rectae rationi conforme.

Alii et plurimi vocant legem naturae qua appellatione hujusmodi legem intelligunt quam quisque eo solum lumine quod natura nobis insitum est detegere potest, cui etiam per omnia se morigerum praestat,<sup>9</sup> officii sui rationem postulare sentit; et hoc illud est secundum naturam vivere quod toties inculcant Stoici.

Haec lex his insignita appellationibus a jure naturali distinguenda est: jus enim in eo positum est quod alicujus rei liberum habemus usum, lex vero id est quod aliquid agendum jubet vel vetat.

Haec igitur lex naturae ita describi potest quod sit ordinatio voluntatis divinae lumine naturae cognoscibilis, quid cum natura rationali conveniens vel disconveniens sit (f. 12) indicans eoque ipso jubens aut prohibens. Minus recte enim mihi videtur a nonnullis dici dictatum rationis, ratio enim legem hanc naturae non tam condit dictaque quam a superiore potestate sancitam et pectoribus nostris insitam investigat detegitque, nec legis illius author est sed interpres;<sup>10</sup> nisi supremi legislatoris minuendo dignitatem velimus rationi illam

4. *illum* MS. B.

5. Esta pode ser uma referência a Ovídio, *Metamorphoses*, VII, 20: *Video meliora proboque, deteriora sequor*, citado por Locke em seu *Ensaio*, Livro II, cap. XXI, § 35. Cf. também *Rom.*, VII, 19.

6. Como aqui, Locke emprega freqüentemente numerais arábicos ao invés de palavras.

7. Cf. Cícero, *De Rep.*, III, 22 (Lactantius, *Inst. Div.*, VI, 8, 7); e também Grotius, *De Jure Belli ac Pacis*, 1652, lib. I, cap. I, sec. 10, par. I, e particularmente para a última sentença no parágrafo de Locke, Hobbes, *De Cive*, 1642, cap. I, par. I, nota (cf. *Works* [Latim], ed. Molesworth, 1839, II, 169).

8. A provável leitura é *qua*, que daria uma construção menos direta.

9. Texto dúbio. Leitura provável é *praestare*. Em todo caso ou *et* ou *quam* deveria ter sido colocado antes da próxima palavra.

10. Correção de Locke para *scrutator*.

legem acceptam referre quam solum quaerit; nec enim ratio, cum facultas solum animi sit et pars nostri, nobis dare leges potest. Ex his facile patet in ea omnia reperiri quae ad legem requiruntur. Nam primo declaratio est superioris voluntatis, in quo consistere videtur legis ratio formalis; quo autem /110/ modo humano generi innotescat postea fortassis inquirendi locus erit.

Secundo, quod legis est proprium, quid agendum sit vel omittendum praescribit, Tertio homines obligat, omnia enim quae ad obligationem requiruntur in se continet; quanvis enim eo modo quo leges positivae non promulgatur, sufficienter tamen hominibus innotescit (quod sufficit), cum possibile sit solo lumine naturae eam cognoscere. (f. 13) His ita positus hujusmodi dari legem sequentia suadent argumenta.

Primum argumentum desumi potest ex Aristotelis testimonio ad Nicom., lib. I, cap. 7,<sup>11</sup> ubi dicit quod *????? ?????p?? ?st?????? ?????e?a ?at? ?????:* cum enim prius variis instantiis probasset esse cujusque rei proprium opus, quid sit illud etiam in homine quaesivit; quod per rationem omnium operationum facultatis et vegetantis et sentientis quae hominibus cum brutis plantisque sunt communes tandem recte concludit officium hominis esse actionem secundum rationem adeo ut ea homini necessario agenda sunt quae dictat ratio. Item lib. 5, cap. 7<sup>12</sup>, jus dividens in civile et naturale, *t? d? ??μ???? f?s???? ,inquit,est? t? pa?ta??? t?? a?t?? ????? d??aμ??*, unde recte colligitur dari aliquam legem naturae, cum sit aliqua lex quae ubique obtinet<sup>13</sup>.

(f. 15) Objicitur hic a nonnullis contra legem naturae, scilicet nullam omnino dari quia nullibi reperitur, quod maxima pars hominum ita vivit quasi nulla omnino vitae esset ratio nec ulla hujusmodi lex quem omnes agnoscunt; imo hac in re maxime dissentire videntur homines. Si enim esset lex naturae lumine rationis cognoscibilis, qui fit quod omnes homines quibus datur ratio eam non sciunt?

11. *Ética a Nicômaco*, I, 7, 14, 1098 a 7. A referência no texto latino pode ser dada de uma forma mais completa como *ex Aristotelis testimonio in Ethicis ad Nichomacum*.

12. *Ética a Nicômaco*, V, 7, 1, 1134 b 18; lib. 5º MS. B.

13. *t? d? ??μ????*, citado por Locke antes de *f?s????* pertence a oração precedente, na qual Aristóteles fala que a justiça social é parcialmente natural e parcialmente convencional; Locke erroneamente tratou *t? ??μ????* como um substantivo caracterizado por *f?s????*, então confundindo-o com *t? d??a???*, na sentença completa de Aristóteles lê-se (na edição Burnet): *t?? d? p??λ???? t? μ?? F?s???? ?st?t? d? ??μ????, F?s????μ?? t? p?ta???p,t?? a?t?? ????? d??aμ??*.

Respondemus primo quod uti in rebus civilibus non inde sequitur non esse aut promulgari legem quia tabulam publice prostantem aut caeco legere impossibile (f. 16) sit aut caecutienti difficile, quod aliis in rebus occupato non vacat aut otioso aut improbo non placet oculos ad tabulam attollere et inde officii sui rationem ediscere. Rationem omnibus dari a natura concedo et esse legem naturae ratione cognosci- /114/ -bilem dico; inde tamen non necessario sequitur eam cuilibet esse notam. Alii enim lumine hoc non utuntur sed tenebras amant nec se sibi ostendere velins, sol autem ipse viam qua eundum est nulli monstrat nisi qui aperit oculos et se itineri accingit; alii vitiis innutriti vix inter honestum et turpe distinguunt, cum prava consuetudo diuturnitate temporis invalescens peregrinos induxerit habitus et mali mores principia etiam corrumpere; aliis etiam vitio naturae acumen ingenii hebetius est quam ut sufficiat eruendis his naturae arcanis. Quotusquisque enim est qui in rebus quotidiani usus aut scitu facilibus rationis se permittit imperio aut illius ductum sequitur, cum aut affectum impetu in transversum acti aut per incuriam negligentes aut consuetudine degeneres, non quid<sup>14</sup> dictat ratio, sed quid suadet voluptas aut jubent pravi affectus prona sequuntur. Quis pene est in republica qui suae civitatis leges cognoscit promulgatas, publicis in locis appensas, lectu et cognitu faciles et ubique oculis patentes? quanto minus abditas et latentes naturae leges? (f. 17) Hac igitur in re non major pars hominum sed sanior et perspicacior consulenda est.

Secundo respondemus quod licet ipsa sanior pars hominum non prorsus inter se consentiunt quid sit lex naturae, quae illius certa et cognita decreta, non inde sequi nullam omnino dari naturae legem; imo vero magis efficitur esse huiusmodi legem, cum omnes de lege ipsa tam acriter contendunt; quemadmodum enim in civitate male concluditur nullas dari leges quia variae earum apud jurisperitos interpretationes reperiuntur sic etiam in ethica male sequitur nullam dari legem naturae cum alibi hoc alibi illud pro lege naturae habeatur; unde fortius astruitur legis existentia, cum de lege ipsa omnes eandem tuerentur sententiam, interpretando solum differunt, cum omnes agnoscant natura dari turpe et honestum; sed altius paulo hoc repetendum erit argumentum cum de modo cognoscendi hanc legem erit agendum.

---

14. Nesta sentença e na outra, a gramática requer *quod* ao invés de *quid*, ou *quid* seguido pelo modo subjuntivo.

/116/ Secundum argumentum quo probatur dari legem naturae desumi potest ab hominum conscientiis, quod scilicet *se iudice nemo nocens absolvitur*.<sup>15</sup> Judicium enim illud quod de se quisque fert testatur dari legem naturae. Si enim non detur lex naturae cui nos nosmet morigeros praestare debere dictat ratio, quomodo evenit quod eorum conscientia qui nullius alterius legis quibus aut diriguntur aut obligantur (f. 18) agnoscunt decreta de sua quidem vita et moribus fert sententiam et vel absolvit vel crimine alligat? cum sine lege aliqua nulla ferri potest sententia; quae lex non scripta est, sed innata.<sup>16</sup>

Tertium deducitur argumentum ab ipsa constitutione hujus mundi in quo reliqua omnia certam operationum suarum legem modumque naturae suae convenientem observant; id enim quod cuique rei formam et modum et mensuram agendi praescribit id demum lex est; *id omne, quod in rebus creatis fit, materia est legis aeternae*, inquit Aquinas,<sup>17</sup> et, *t?? pep??μ???? μ????? ??at?? ??p????? ?a? ?p? t? μe???? ?a? ?p? t?μe???* dictante Hippocrate,<sup>18</sup> unumquodque a lege sibi praescripta ne latum quidem unquam discedit. Quod cum ita sit, non videtur solum hominem legibus solutum esse dum reliqua tenentur, sed praescriptum habet suae naturae convenientem agendi modum; nec enim primi opificis sapientiae convenire videtur perfectissimum formare animal et irrequietum, mente, intellectu, ratione, et omnibus ad operandum necessariis abunde prae reliquis instruere et tamen nullum ei opus destinare aut ideo solum legis capacem formare hominem ut nulli obtemperaret.

/118/ Quartum argumentum desumitur ab hominum societate, cum sine hac lege hominibus inter ipsos nulla consuetudo aut conjunctio esse potest duo enim sunt quibus niti videtur hominum societas (f. 19) certa scilicet reipublicae forma ac regiminis constitutio, et pacti fides; quibus sublatis corrui omnis inter homines communitas, uti sublata hac lege naturae corruunt haec ipsa. Quae nempe civitatis facies esse potest, quae reipublicae constitutio aut rerum

15. Tirado de Juvenal, *Sátiras*, XIII, 2-3.

16. Cf. Cícero, *Orat. pro Milone*, sect. 10; a frase de Cícero está citada no *Discourse of the Light of Nature* de Culverwell, 1652, cap. VI, p. 72 (ed. Brown, 1857).

17. Esta não é uma citação, mas uma paráfrase de passagens da *Summa Theol.*, Ia IIae, q. 93, art. 4; a paráfrase pode ser encontrada em Hooker, *Laws of Ecclesiastical Polity*, Livro I, cap. 3, par. 1, nota (ed. Keble de Hooker, *Works*, 1865, I, 205).

18. *per dia.thj*, I, 5 (ed. Littré, VI, 478). A citação ocorre em Hooker, *Laws of Ecclesiastical Polity*, Livro I, cap. 3, par. 4 (ed. Keble de Hooker, *Works*, 1865, I, 209 e n. 29).

suarum securitas, si pars illa reipublicae quae maxime nocere valet omnia pro libitu suo agere possit, si in summa potestate maxima esset licentia? Cum enim principes, quos penes est leges pro libitu suo figere vel refigere et pro imperio suo omnia agere aliorum domini, nec suis nec aliorum positivis legibus astricti sint, aut esse possunt, si alia superior non esset lex naturae, scilicet cui parere debent, quo tandem in loco essent res humanae, quae societatis privilegiae, si ideo solum coirent in civitatem mortales ut aliorum potestati fierent paratior praeda?<sup>19</sup> Nec melior sane principum quam subditorum esset conditio, si nulla esset lex naturae, sine qua populus reipublicae legibus teneri non poterat. Leges nempe civitatum positivae non per se, sua virtute, aut alio modo obligant quam vi legis naturae jubentis superioribus obtemperare pacemque publicam tueri: adeo ut, sine (f. 20) hac lege, vi et armis principes forte ad obsequium plebem cogere poterant, obligare vero non poterant. Alterum etiam humanae societatis fundamentum corrumpit sine lege naturae, scilicet rerum contractarum fides; non enim in pacto manere hominem expectandum esset quia promiserat, ubi alibi se commodior offerret conditio, nisi promissorum implendorum obligatio esset a natura et non a voluntate humana.

Quintum argumentum est quod sine lege naturae nec virtus esset nec vitium, nec probitatis laus aut nequitiae poena: nulla culpa, nullus reatus, ubi nulla lex; omnia ad voluntatem humanam referenda essent, et cum officium nihil postularet non aliud agendum homini videtur nisi quod suaderet aut utilitas aut voluptas aut ni quod forte impingeret caecus et lege omni solutus impetus; recti et honesti interirent vana nomina aut nihil omnino essent nisi nomen inane; injurius esse non posset, cum lex nulla aut juberet aut vetaret quicquam, homo suarum actionum liberrimus et supremus arbiter. Intemperans vitae et valetu- /120/ -dini suae minus forte consuluisse videatur, honestatem aut officium neglexisse minime; quancunque nempe honestatem aut (f. 21) turpitudinem habent virtutes et vitia eam omnem legi huic naturae debent, cum earum natura aeterna sit et certa, nec decretis hominum publicis nec privata aliqua opinione aestimanda.

---

19. Aqui segue uma pequena passagem que Locke apagou. Nela se lê: *si principes, cum agerent, raperent, truderent, prosternerent, occiderent subditos, jure tantum suo uterentur.*

/122/ (f. 22)

**II****AN LEX NATURAE SIT LUMINE NATURAE COGNOSCIBILIS?  
AFFIRMATUR.**

Cum turpis et honesti aliqua apud omnes homines agnoscatur ratio, nec ulla gens sit tam barbara tam ab omni humanitate remota quae aliquam non habeat virtutis et vitii notitiam, laudis et vituperii conscientiam, proxime inquirendum videtur quibus modis innotescat hominibus lex illa naturae cui unanimi adeo consensu praestant obsequium, nec illius omnem sensum exuere possunt nisi simul exuant humanitatem; amolienda enim prorsus natura est priusquam aliquis in omnimodam se asserere potest libertatem. Modum autem per quem in legis hujus cognitionem devenimus dicimus esse lumen naturae ut opponitur aliis cognoscendi modis; dum autem lumen naturae hujus legis indicem esse asserimus, non id ita accipi velimus quasi aliqua esset homini interna lux (f. 23) a natura insita quae illum officii sui perpetuo admoneret et quo illi eundem esset recto tramite et sine omni errore duceret: legem hanc naturae tabulis inscriptam in pectoribus nostris patere non dicimus quae, uti admota tabulae publice prostanti in tenebris face, adventante aliqua luce interna, illius demum radiis legitur, intelligitur, et innotescit. Sed per lumen naturae aliquid esse cognoscibile nihil aliud velimus quam hujusmodi aliqua veritas in cujus cognitionem homo recte utens iis facultatibus quibus a natura instructus est per se et sine ope alterius devenire potest.

Tres autem sunt modi cognoscendi quos sine scrupuloso nimis vocabulorum delectu liceat mihi appellare inscriptionem, traditionem, et sensum, quibus quartus addi potest, revelatio scilicet supernaturalis et divina quae ad praesens non pertinet argumentum, dum inquirimus non quid homo divino spiritu afflatus scire, (f. 24) quid lumine e caelis delapso illuminatus conspiciere valet, sed quid naturae vi et sua ipsius sagacitate eruere et investigare potest homo mente, ratione, et sensu instructus; quae omnis cognitio quantacunque est, quae certe magnos /124/ fecerit progressus, quae

totam pervadens rerum naturam nec inter limites mundi circumscripta caelum ipsum contemplatione ingreditur, et spiritus mentesque, quid sint, quid agant, quibus legibus tenentur, accuratius inquisivit, haec, inquam, tota cognitio una e tribus illis sciendi modis ad animum pertingit, nec alia praeter haec dantur principia et fundamenta cognoscendi; quicquid enim scimus id omne vel beneficio naturae et quodam nascendi privilegio pectoribus nostris inscriptum est, vel fando auditum, vel sensibus haustum.<sup>20</sup> Sed cum de modis cognoscendi agere proposuerim, miretur hic fortasse aliquis cur rationem, magnum illud et uti videtur praecipuum omnis cognitionis lumen, omiserim, praesertim cum lex naturae a plerisque vocetur ipsa ratio recta<sup>21</sup> et dictatum rectae rationis. Dicimus autem nos hic inquirere de primis principiis et primordiis omnis scientiae, quomodo primae notiones et cognitionis fundamenta in animum illabuntur; illa autem a ratione non accipi asserimus: vel enim per inscriptionem imprimuntur animis nostris, vel traditione accipimus, vel per sensus inrant; nihil enim agit ratio, magna illa argumentandi facultas, nisi aliquo prius posito et concessio; utitur fateor hisce scientiae principiis ad majora et altiora eruenda, sed ea minime ponit; non jacet fundamentum, etsi augustissimam saepenumero erigat structuram et ad caelum usque attolat scientiarum apices; aequae enim facile poterit quisquam sine praemissis conclusionem inferre ac sine aliqua prius cognita et concessa veritate ratiocinari; ipsam autem originem cognitionis jam investigamus.

Primo inscriptionem quod attinet,<sup>22</sup> quidam sunt qui existimant hanc legem naturae nobis innatam esse et omnium animis ita a natura infixam ut (f. 25) nemo sit qui in mundum prodit, cujus mens nativos hosce officii sui characteres et indices sibi inculptos non gerat, cujus animus practica haec principia et vivendi regulas sibi connatas notasque non habeat; nec aliunde quaerere necesse sit extraneas et mutuatitias morum leges, cum homo suas intus semperque patentes habeat pandectas quae omne illius complectuntur officium. Haec fateor facilis est et percommoda cognoscendi methodus, et optime cum humano genere /126/ actum esset si ita edocti essent homines, ita a natura instructi, ita nati ut quid deceret, quid minus, dubitare non possint. Hoc

---

20. A seguinte passagem de *sed* para *investigamus* foi adicionada por Locke no f. 23.

21. Cícero, *De Rep.*, III, 22 (Lactantius, *Inst. Div.*, VI, 8, 7).

22. *attinent* MS. B.

si concedatur stat certe theseos<sup>23</sup> nostra veritas: legem scilicet naturae lumine naturae esse cognoscibilem. An vero aliqua hujusmodi detur legis naturae in pectoribus nostris inscriptio, an hoc modo humano generi innostecat, alibi fortassis inquirendi erit locus. Ad praesentem quod spectat quaestionem sufficere probasse (f. 26) posse hominem, si recte utatur ratione sua et nativis facultatibus quibus a natura instructus est, devenire in hujus legis cognitionem sine praeceptore aliquo qui erudiret, sine monitore qui doceret officium. Si autem legem hanc alio modo cognosci praeterquam traditione probaverimus, constabit illam lumine naturae et interno principio cognosci, cum quicquid sciat homo id omne vel ab aliis vel a se discat necesse est.

Secundo itaque dicimus traditionem, quam ideo a sensu distinguimus, non quod traditiones per sensum ad animum non ingrediuntur, fando enim audimus, sed quod auribus tantum sonum accipimus, fide rem amplectimur; ut, dum Ciceroni de Caesare loquenti fidem habemus, nos credimus fuisse Caesarem quem cognovit Cicero fuisse; traditionem, inquam, dicimus non esse cognoscendi modum quo ad nos pervenit lex naturae, non quod negamus aliqua etiam pene omnia illius praecepta nobis (f. 27) tradi a parentibus, praeceptoribus, et illis omnibus qui juventutis mores efformare et teneros adhuc animos virtutis amore et cognitione imbuere satagunt; ne enim animi in voluptatem nimium proclives, vel corporis illecebris capti, vel malis quae ubique occurrunt exemplis seducti, saniora rationis dictata negligant, maxime cavendum putant omnes qui de erudiendis juvenum animis quicquam cogitant, adeoque in prima adhuc aetate virtutum fundamenta jaciunt et omni opera numinis reverentiam et amorem erga superiores obsequium, promissorum implendorum fidem, veracitatem, clementiam, liberalitatem, morum castitatem, reliquasque inculcant virtutes. Quae omnes cum praecepta sint legis naturae non negamus posse nobis ab aliis tradi; sed id solum asserimus, scilicet traditionem non esse primum et certum modum cognoscendi legem naturae; quae enim ab aliis fando audimus, si ideo solum (f. 28) amplectimur quia alii honesta esse dictitarunt, haec licet fortasse mores nostros recte satis dirigant et intra officii nostri cancellos contineant, nobis tamen hominum dictata sunt, non rationis. Nec dubito quin maxima hominum pars, mutatis

---

23. Genitivo grego.

hisce morum regulis quas a traditione accipiunt contenti, ad exemplum et opinionem eorum hominum inter quos nasci et educari contigit mores suos componunt, nec aliam habent recti est honesti regulam quam civitatis suae consuetudines et communem hominum quibuscum versantur sententiam; ideoque legem naturae ab ipsis fontibus haurire et officii sui ratio quibus nitatur principiis, quomodo obligat, unde primo promanat, investigare minime laborant, opinione et laude, non naturae lege ducti. Legem autem naturae, prout lex est, nobis traditione non innoscere sequentia probare videntur argumenta.

Primo quia in tanta traditionum inter (f. 29) se pugnantium varietate impossibile esset statuere quid sit lex naturae, difficile admodum judicare quid verum, quid falsum, quid sit lex, quid opinio, quid dictet<sup>24</sup> natura, quid utilitas, quid suadeat ratio, quid doceat politia. Cum enim tam variae sint ubique traditiones, tam contrariae plane et inter se pugnantes hominum sententiae, non solum in diversis nationibus sed eadem civitate, unaquaeque enim opinio quam ab aliis discimus traditio est, cum denique pro sua quisque sententia tam acriter contendat et sibi credi postulat,<sup>25</sup> impossibile plane esset, si traditio solum officii nostri dictaret rationem, quae nam illa sit cognoscere vel in tanta varietate verum eligere, cum nulla assignari potest ratio cur huic homini potius quam alteri contrarium plane asserenti majorum traditionis deferenda sit autoritas aut pronior adhibenda /130/ fides, nisi ratio in ipsi rebus quae traduntur aliquam reperiat differentiam (f. 30) et ideo alteram amplectitur alteram rejicit opinionem quod in hac minor in illa major sit evidentia lumine naturae cognoscibilis; quod sane non est traditioni credere sed de rebus ipsis judicare, quod tollit omnem traditionis auctoritatem. Aut igitur in cognoscenda lege naturae traditione promulgata adhibenda est ratio et iudicium, et tunc cessat omnis traditio, aut lex naturae per traditionem innoscere non potest, aut nulla erit. Cum enim lex naturae ubique una eademque sit, traditiones autem variae, necesse sit ut nulla omnino sit lex naturae aut hoc modo non cognoscibilis.

Secundo, si a traditione discenda esset lex naturae, fides hoc potius esset quam cognitio, cum penderet potius ex auctoritate loquentis quam ipsius rei evidentia, et ita demum mutuatur potius esset quam innata lex.

---

24. *dictat* MS. B; Locke obviamente pretendeu o subjuntivo *dictet*.

25. Modos inconsistentes dos dois verbos.

Tertio, qui legem naturae traditione cognosci dicunt sibimet ipsis contradicere videntur; qui enim retro oculos convertere velit et ad originem ipsam traditionem persequi, necesse sit ut alicubi (f. 31) gradum sistat et aliquem tandem agnoscat primum hujus traditionis authorem qui legem hanc aut intus in pectore inscriptam invenerit vel ad ejus cognitionem a rebus sensu haustis argumentando pervenerit. Hi autem cognoscendi modi reliquis etiam hominibus aequae competunt, nec opus est traditione ibi quisque in se eadem habeat cognoscendi principia; quod si author ille primus hujus traditionis oraculo aliquo edoctus, spiritu divino afflatus, mundo promulgaverit, haec lex ita promulgata nequaquam lex naturae est sed positiva.

Concludimus igitur, si qua sit lex naturae, quod nemo negaverit, ea quatenus lex sit traditione cognosci potest.

Tertius et ultimus que remanet cognoscendi modus sensus est, quod principium constituimus hujus legis cognoscendae; quod tamen sic accipi non debet (f. 32) quasi ita alicubi prostaret lex naturae ut vel oculis legere vel manibus explorare vel sese promulgantem audire possimus; sed, cum jam de principio et origine hujus legis cognoscendae quaerimus et quo modo humano generi innotescat, dico fundamentum omnis illius /132/ cognitionis hauriri ab iis rebus quas sensibus nostris percipimus; e quibus ratio et argumentandi facultas, quae homini propria est, ad earum opificem progrediens, argumentis a materia, motu, et visibili hujus mundi structura et oeconomia necessario emergentibus, tandem concludit et apud se pro certo statuit Deum esse aliquem harum rerum omnium authorem; quo posito necessario sequitur universa lex naturae qua tenetur gens humana, uti in posterum patebit. Ex dictis autem satis constat legem naturae esse lumine naturae cognoscibilem, cum quicquid apud homines vim legis (f. 33) obtineat necesse est ut aut Deum aut naturam aut hominem agnoscat authorem, quicquid autem aut homo jusserit aut Deus oraculo mandaverit id omne lex positiva est; lex autem naturae, cum traditione cognosci non potest, remanet ut solo lumine naturae hominibus innostecat.

Contra hanc nostram sententiam haec facile occurrit objectio, scilicet si lex naturae lumine cognoscatur, quomodo evenit, cum interna haec lex omnibus a natura insita sit, quod ubi omnes illuminati sunt tot sunt caeci; qui fit quod plurimi mortales hanc legem ignorant et omnes pene de ea diversa

sentiunt, quod fieri non posse videtur, si omnes lumine naturae ad illius cognitionem ducerentur?

Haec objectio aliquam in se vim haberet, si diceremus legem naturae pectoribus nostri inscribi; hoc enim supposito necessario sequeretur eandem ubique de lege hac esse sententiam, cum lex haec eadem in omnibus inscriberetur et intellectui pateret. (f. 34) Respondemus autem quod licet facultates nostrae intellectivae nos in hujus legis cognitionem deducere possunt, non tamen inde sequi omnes homines iis facultatibus necessario recte uti: figurarum numerorumque natura et proprietates obviae videntur et lumine naturae sine dubio cognoscibiles, non tamen inde sequitur quod quicumque mente compos sit geometres evadat aut artem arithmeticae penitus calleat; attenta animi meditatione, cogitatione, et cura opus est, ut quis a rebus sensilibus obviisque argumentando et ratiocinando in reconditam earum<sup>26</sup> /134/ naturam penetrare possit. Latent in terrae visceribus auri et argenti ditiores venae, dantur etiam hominibus quibus effodi possunt brachia et manus, et machinarum inventrix ratio, non tamen inde omnes homines divites concludimus; operi se accingant prius necesse est, et multo labore eruendae sunt illae opes quae in tenebris latent reconditae, otiosis et oscitantibus sese (f. 35) non offerunt, nec vero omnibus qui quaerunt, cum aliquos etiam incassum sudantes videamus. Quod si in rebus ad communis vitae usum pertinentes paucos admodum inveniamus qui ratione dirigantur, cum homines raro admodum in sese descendunt ut inde vitae suae causam, modum rationemque eruant, non mirandum est quod tam diversae sint de lege hac non adeo cognitu facili mortalium sententiae, cum plurimi hominum de officio suo parum solliciti, aut aliorum exemplis aut patriis institutis et loci consuetudine aut denique eorum quos bonos et prudentes viros judicant auctoritate potius quam ratione ducti, non aliam quaerunt vitae morumque regulam, sed mutuatitia illa contenti sunt quam aliorum mores, opiniones, aut consilia sine gravi aliqua meditatione aut studio incautis facile suggerunt. Non igitur sequitur naturae legem naturae lumine (f. 36) non esse cognoscibilem quia pauci admodum sunt qui nec vitiis corrupti nec per incuriam negligentes lumine illo recte utuntur.<sup>27</sup>

---

26. *eorum* MS. B.

27. Ao final deste ensaio, Locke acrescentou o título de um outro que não foi escrito, a saber, *An Lex Naturae per Traditionem Nobis Innotescat? Negatur* ('A lei de natureza vem a

/136/(f.37)

## III

**An lex naturae hominum animis inscribatur? Negatur.**

Cum dari legem naturae, eamque non traditione sed lumine naturae esse cognoscibilem superius probavimus, quid sit illud lumen naturae dubitari potest, quod, ut lux solis, dum res caeteras radiis suis nobis ostendat, ignoratur tamen ipsa et natura illius in occulto latet. Cum vero nihil homini cognoscatur cujus cognitionis principium aut animae in ipsis natalibus non imprimatur aut ab extra per sensus intret, hujus cognitionis primordia investigare operae pretium videtur et quaerere an hominum nascentium animae sint rasae tantum tabulae, observatione et ratiocinio postmodum informandae, an leges naturae officii sui indices connatas sibi que inscriptas habeant.<sup>28</sup>

Dum autem quaerimus an lex naturae hominum animis inscribatur, id volumus, scilicet an dentur aliquae propositiones practicae menti connatae et quae insculptae, ut tam naturales sint animae et ei intimae quam ipsae facultates, voluntas scilicet et intellectus, et sine studio omni aut ratiocinatione immutabiles semperque patentes nobis innotescant. Verum hujusmodi nullam dari legis naturae in pectoribus nostris inscriptionem sequentia suadent argumenta.

(f.38) Primo, gratis tantum dictum est et a nemine hactenus probatum, etiamsi in eo laborarunt multi<sup>29</sup>, scilicet nascentium<sup>30</sup> hominum animas aliquid esse praeter rasas

---

ser conhecida por nós através da tradição? Não'). Esta questão foi tratada neste ensaio e a resposta de Locke permaneceu negativa. Culverwel tratou da tradição em seu *Discourse of the Light of Nature*, cap. VIII, e p. 102 (ed. Brown, 1857); ele, também, negou que a lei da natureza fosse descoberta pela tradição. Por detrás desta discussão sobre a tradição em conexão com a lei natural encontra-se a controvérsia de longa data com os papistas que se esforçaram para assegurar para a tradição uma autoridade igual à palavra escrita de Deus, aceitando-a como parte de Sua palavra não escrita (cf. Hooker, *Laws of Ecclesiastical Polity*, liv. I, cap. 13, par. 2).

<sup>28</sup> A seguinte passagem do *Dum to innotescant* foi acrescida por Locke na f.36v.

<sup>29</sup> *laborarunt multi* foi substituído por Locke por *laborat acutissimus Car[ist]esius*. Da frase antes da correção parece que Locke originalmente considerou Descartes como o chefe expoentada doutrina da idéias inatas.

<sup>30</sup> *Noscentium* MS.B.

tabulas quorumlibet characterum capaces nullos tamen a natura inscriptos sibi gerentes.

Secundo, si lex haec naturae hominum animis naturaliter tota simul in ipsis natalibus imprimatur, quomodo evenit quod homines ad unum omnes, qui suas secum habeant animas lege hac instructas, de ea statim sine haesitatione omni non consentiunt ad obsequium parati? cum circa hanc legem tam in diversum abeunt, cum alibi hoc alibi illud (pg 136) dictatum naturae et rectae rationis praedicatur, idem apud hos honestum quod apud alios turpe, cum legem naturae hi aliam hi nullam omnes obscuram agnoscunt. Hic (quod a nonnullis fieri scio) si quis responderet legem hanc a natura pectoribus nostris inscriptam lapsu primi hominis aut partim oblitterari aut prorsus et in universum deleri (f.39) (quod sane argumentum maximae mortalium parti penitus ignotum, qui de primo homine aut illius lapsu ne semel quidem cogitaverint), huiusmodi responsum praeterquam quod ad philosophos minus pertineat nodum minime solveret nec dubium eximeret; dum enim hanc legem in cordibus hominum primitus inscriptam deletam asserunt, alterum horum affirmant necesse est, scilicet legem hanc naturae aut partim amissam, aliqua nempe illius praecepta prorsus intercidisse, aut omnia; si aliqua huius legis praecepta omnino deleta sunt ex hominum pectoribus, quae inscripta remanent aut eadem sunt in omnibus aut diversa; si eadem dicant tum de his cognitu facilibus inter se facile consentirent omnes qui ubique sunt homines, quod minime factum videmus; si diversa esse quae in hominum animis relicta sunt naturae decreta asserant et inter se differre nativas has (f.40) inscriptiones, rogo hic quaenam sit huius differentiae causa, cum natura in operibus suis ubique eadem sit et uniformis? deinde an non absurdum videtur asserere hominum mentes inter se principiis ipsis differre? quo etiam pacto cognosci poterat lex naturae et certa recti et honesti regula, si concedatur semel in diversis hominibus diversa et alia esse dictata naturae et actionum principia? Quod si legem hanc primitus inscriptam prorsus deletam asserunt, ubi tandem erit lex illa naturae de qua

quaerimus? nulla sane erit hoc concesso nisi alium<sup>31</sup> praeter inscriptionem reperiamus cognoscendi modum.

Tertio, si lex haec naturae hominum mentibus inscribatur, qui fit quod pueruli juniores, indocti, et barbarae illae nationes, qui sine institutis, sine legibus, sine eruditione omni secundum naturam vivere dicuntur, hanc non optime omnium cognoscant callentque<sup>32</sup> legem? qui ab adventitiis (f.41) liberrimi sunt notionibus quae alio animos avocare possint, qui mutuatitias aliunde non imbibunt opiniones quae dictata naturae aut pervertere aut obliterare aut delere possunt, cum non alios habeant praeceptores praeter se ipsos nec aliud sequuntur quam naturam. Si lex naturae pectoribus hominum inscriberetur, inter hos homines illam sine lituris sine mendis repertam<sup>33</sup> iri credendum esset; verum quam longe horum hominum mores a virtute distent, quam alieni sunt ab omni humanitate, dum nullibi tam incerta fides, tanta perfidia, tam immanis crudelitas dum caesis hominibus cognato sanguine et diis et genio suo simul sacrificant, facile patebit consulenti et veteris et novi orbis historias et peregrinantium itineraria, nec quis credet inter barbaras hasce et nudas gentes cognosci máxime (f.42) et observari legem naturae, cum inter plurimas harum pietatis, mansuetudinis, fidei, castitatis, et reliquarum virtutum appareat nec vola nec vestigium, sed inter rapinas, furta, strupa, et homicidia misere vitam transigunt; lex igitur naturae hominum pectoribus inscribi non videtur, cum illi qui non alium habent duces praeter ipsam naturam, in quibus dictata naturae a positivis morum institutis minime corrumpuntur, ita vivunt omnis legis ignari quasi nulla omnino recti et honesti habenda esset ratio.

Fateor ego inter moratiores populos et eruditione et morum institutis perpolitos dari aliquas certas indubitatasque de moribus opiniones quas licet pro lege naturae agnoscunt et pectoribus suis a natura inscriptas credant,<sup>34</sup> vix tamen puto a natura

---

<sup>31</sup> *aliam* MS.B.

<sup>32</sup> modos inconsistentes dos dois verbos.

<sup>33</sup> A gramática pediria *repertum*

<sup>34</sup> os tempos verbais dos dois verbos na sentença são inconsistentes.

acceptas sed aliunde promanasse; quae licit sint fortasse legis naturae aliqua praecepta, non tamen a natura edocti sunt sed ab hominibus; hae enim opiniones de recto et honesto quae tam (f.43) arcte amplectimur hujusmodi plerunque sunt quae in tenera adhuc aetatura, antequam de iis quicquam judicare adhuc possimus vel observare quodomo se insinuent, animis nostris parum cautis infunduntur instillanturque a parentibus vel praeceptoribus nostris aliisque quibuscum versamur; qui dum eadem credunt ad vitam bene efformandam conferre, ipsi etiam eodem forsano modo eadem edocti, proni sunt his opinionibus recentes adhuc puerulorum animos imbuere, quas necessarias putant ad bene beateque vivendum; in hac enim re maxime cauti sunt et seduli qui putant his quae primo jacta sunt morum fundamentis totam futurae vitae spem niti. Et hoc demum modo cum opiniones hae animis nostris parum attentis sine observatione nostra irrepserint, in pectoribus nostris radices agentes, nobis ínterim aut quomodo aut quando ignorantibus, suamque etiam confirmant auctoritatem communi hominum quibuscum nobis (f.44) consuetudo est consensu et laude, illico concludendum putamus, cum non aliam illarum observemus originem, hasce opiniones a Deo et natura pectoribus nostris inscriptas; et dum eas quotidiano usu vitae regulas constituimus, si has dubitaremus esse legem naturae, et futurae vitae incerti essemus et paeniteret<sup>35</sup> anteaetate, cum judicare necesse esset, si haec non sit lex naturae quam hactenus observavimus, nos male et sine ratione adhuc vixisse; hanc igitur ob rationem has primae juventutis opiniones ab aliis infusas quam arctissime amplectimur, pluris aestimamus, credimus obstinate, nec in dubium vocari a quoquam patimur, et dum haec principia esse praedicamus, de iis nosmet ipsos nec dubitare nec contra negantem (principia enim credimus) disputare permittimus; ex his igitur patet multa esse posse quae quis credat a natura menti suae inscripta, quae tamen aliunde mutantur (f.45) originem, nec ideo sequi quod quicquid proni credimus et pro

---

<sup>35</sup> *Paeniterit* no MS.B

principio amplectimur, cujus tamen fontem ignoramus, id esse legem naturae a natura pectoribus nostris inscriptam.

Quarto, si lex haec naturae pectoribus nostris inscriberetur, cur stulti et mente capti nullam hujus legis habent cognitionem? cum dicatur immediate ipsis mentibus imprimi quae minime pendent ex constitutione et structura organorum corporis, quam solam esse differentiam inter sapientes insipientesque in confesso est.

Quinto, si lex naturae pectoribus nostris inscribatur, concludendum foret speculativa principia aequae inscribi ac practica, quod tamen vix probandum videtur; si enim primum illud et celeberrimum scientiarum principium excutere velimus, impossibile scilicet est idem simul esse et non esse, facile constabit axioma illud pectoribus nostris a natura non inscribi nec a quoquam pro concessio haberi (f.46) priusquam aut ab alio didicerit aut inductione et particularium rerum observatione, quae legitima est axiomaticum stabiliendorum methodus, sibimet ipsi probaverit; nulla igitur mihi aut practica aut speculativa principia hominum animis a natura inscribi videtur.

## IV

**An ratio<sup>36</sup> per res a sensibus haustas pervenire potest in cognitionem legis naturae? Affirmatur.**

Legem naturae lumine naturae esse cognoscibilem supra probavimus. Cum vero lumen illud naturae, quod unicum nos vitae hujus iter ingressuros dirigit quodque per varios officiorum anfractus devitatis hinc vitiorum salebris illinc errorum deviis<sup>37</sup> ad id virtutis faelicitatisque fastigium nos deducit quo et vocant dii et tendit natura – cum, inquam, lumen illud in obscuro lateat et difficilium longe cognitu<sup>38</sup> videtur quid sit quam quo dirigat, operae pretium videtur has etiam excutere tenebras et in sole ipso non caecutire decet sane non tantum brutorum more ad vitae usum luce frui et ad dirigendos gressus adhibere sed quid lumen illud sit, quae ejus natura et ratio altiore indagine investigare. Quandoquidem vero lumen hoc naturae ( ut alibi ostensum est) nec traditio sit nec internum aliquod practicum principium mentibus nostris a natura inscriptum, (f.48) nihil remanet quod lumen naturae dici possit praeter rationem et sensum, quae solum duae facultates hominum mentes instruere et erudire videntur et id praestare quod luminis proprium est, scilicet ut res aliter ignotae prorsus et in tenebris latentes animo obversentur et cognosci et quasi conspici possint. Quae dum mutuas sibi invicem tradunt operas, dum sensus rerum particularium sensibilibus ideas rationi administrat et suggerit discursus materiam, ratio e contra sensum dirigit et ab eo haustas rerum imagines inter se componit, alias inde format, novas deducit, nihil tam obscurum est tam reconditum<sup>39</sup> tam ab omni sensu remotum quod his adjutus facultatibus cogitando et ratiocinando assequi non possit omnium capax animus. Quod si alterutram tollas, altera (f.49) certe frustra est; sine ratione enim sensibus instructi ad brutorum naturam vix assurgimus, cum sus et simia et plura inter quadrupedes animalia sensuum acumine homines longe superent; sine sensuum autem ope et ministerio nihil magis praestare potest ratio quam clausis fenestris in tenebris operarius; nisi illic transeant rerum ideae nulla erit ratiocinandi materia, nec plus

---

<sup>36</sup> *Ratio] sive Facultas discursiva* acrescida e depois retirada no MS.A

<sup>37</sup> a passagem de *deviis* para *natura*, contida no MS.A. mas foi omitida pelo amanuense no MS.B.. foi acrescido por Locke no f.46v.

<sup>38</sup> a passagem de *cognitu* para *has*, contida no MS.A., foi omitida pelo amanuense no MS.B, foi adicionado por Locke na f.46v

<sup>39</sup> *recognitum* MS.B e *reconditum* MS.A

possit ad extruendam cognitionem animus quam ad aedificanda domicilia architectus cui desunt saxa, arbores, arena, et reliqua aedificiorum materia. Per rationem hic intelligimus non practica aliqua principia vel propositiones quasvis in animo repositas, quibus dum vitae nostrae actiones apte respondent dicuntur conformes rectae rationi; huiusmodi enim recta ratio est ipsa lex naturae jam cognita, non modus vel lumen illud naturae quo cognoscitur, et est (f.50) tantum objectum rationis non ratio ipsa, huiusmodi scilicet veritates quas quaerit ratio et investigat ad vitam dirigendam moresque efformandos necessarias. Ratio autem hinc sumitur pro facultate animae discursiva quae a notis ad ignota progreditur et unum ex alio certa et legitima propositionum consuetudine deducit. Haec est illa ratio cujus ope gens humana in cognitionem legis naturae pervenit. Fundamentum autem cui innitur<sup>40</sup> tota illa cognitio quam ratio in altum extruit et ad caelum usque attollit sunt objecta sensuum; sensus enim omnium primi suggerunt et ad secretos animi recessus intromittunt totam et primariam discursus materiem; ex cognitis enim et concessis semper procedit omnis argumentatio, nec sine posita et intellecta aliqua veritate magis discurrere vel ratiocinari potest animus quam agillimum quodvis et quadrupedibus animal (f.51) sese movere vel e loco in locum progredi sine stabili aliquo vestigiorum fulcimento. Mira sunt fateor quae in scientiis mathematicis invenit et investigat ratio sed quae omnia de linea pendent, superficiei inaedificantur, et corpus habent pro fundamento cui innitantur; haec enim operationum suarum objecta et alia insuper communia principia et axiomata sibi dari postulat, non invenit nec probat mathesis. Eadem plane in aliis etiam disciplinis tradendis tractandisque ratio utitur methodo, in quibus ornandis excolendisque, et si abscondita, sublimia, et digna, quae et ratio ipsa miretur inventa proferatque prodatque, nulla tamen est si singulas percurrere velis scientias speculativas in qua nom aliquid semper supponitur et pro concessio habetur et a sensibus aliquo modo mutuo accipitur. Omnis (f.52) conceptus animi uti et corporis fit semper ex aliqua praeexistente materia, nec minus in moralibus et practicis disciplinis eodem modo progreditur et eadem sibi concedi postulat ratio. Ut vero cognoscatur quomodo sensus et ratio dum sibi mutuo opitulentur nos deducere possunt in cognitionem legis naturae, praemittenda sunt aliqua quae ad legis cujusvis cognitionem necessario supponuntur. Primo igitur, ut se lege teneri quisquam cognoscat, scire prius oportet esse legislatorem, superiorem scilicet aliquam potestatem cui iure subijcitur. Secundo scire etiam oportet esse aliquam superioris illius potestatis voluntatem circa res a nobis agenda, hoc est legislatorem illum, quicumque is demum fuerit, velle nos hoc agere illud vero omittere, et exigere a nobis

---

<sup>40</sup> *innitur* in MS.B.

ut vitae nostrae mores suae voluntati (f.53) sint conformes; ut vero haec duo supposita ad legis naturae cognitionem necessaria nobis innotescant, quid sensus confert quid ratio in sequentibus patebit.

Primo igitur dicimus patere ex sensu esse in rerum natura res sensibiles, hoc est revera existere corpora et eorum affectiones, scilicet levitatem, gravitatem, calorem, frigus, colores, et caeteras qualitates sensui obvias, quae omnes aliquo modo ad motum referri possint; esse mundum hunc visibilem mira arte et ordine constructum, cujus etiam pars nos sumus genus humanum; videmus enim perpetuo certoque cursu circum rotari sidera, volvi in mare flumina, et se certo ordine sequi anni et tempestatum vicissitudines. Haec et infinita pene plura nos docet sensus.

Secundo, dicimus, cum mens acceptam<sup>41</sup> hujus mundi machinam secum accuratius perpenderit et rerum sensibilibus speciem, ordinem,(f.54) ornatum, et motum contemplerit, inde progreditur ad eorum originem inquirendam<sup>42</sup>, quae causa, quis author fuerit tam egregii operis, cum certo constet id casu et fortuito in tam justam tam undique perfectam affabreque factam compagem coalescere non potuisse: unde certe colligitur oportere esse potentem sapientemque harum rerum omnium opificem qui totum hunc fecit fabricavitque mundum et nos homines, non infimam in eo partem: cum autem inanimatorum brutorumque caetera turba efficere non possint hominem se ipsis longe perfectiorem, nec se ipsum homo; nos enim nobismet ipsis originem nostram non debere vel inde constat non solum quod sui ipsius nihil causa sit, nam id axioma non prohibet quo minus credamus aliquid esses quod non est ab alio si Deum agnoscere velimus, sed etiam quod homo eas omnes in se non invenit perfectiones quas animo concipere potest; (f.55) nam (ut<sup>43</sup> omittam omnium rerum perfectam cognitionem et in res naturales majorem potentiam) si homo sui ipsius author esset qui sibi dare poterat essentiam, qui se produceret in rerum naturam, daret etiam sibi suae existentiam durationem sempiternam, cum concipi non potest aliquid sibi adeo infensum adeo inimicum fore quod, cum sibi tribuere poterat existentiam, non simul eandem conservaret vel peracto brevis aetatae curriculo eam libenter amittere vellet sine qua reliqua omnia, chara, utilia, jucunda, beata retineri<sup>44</sup> non possunt et frustra quaeruntur; cum certe minoris vel saltem ejusdem sit potentiae conservare ac constituere et qui quovis momento aliquid incipere jussit id ne quovis momento desinat efficere possit. His ita positis necessario sequitur alium esse praeter nos potentiorum et sapientiorum authorem (f.56) qui pro libitu suo nos producere,

---

<sup>41</sup> a sensibus acceptam MS.A

<sup>42</sup> inquirendum MS.A; a leitura no MS.B parece ser *inquirendam*, o qual

<sup>43</sup> a frase colocada entre parênteses começa com *nam* no MS.B

<sup>44</sup> *reteneri* MS.B

conservare, ac tollere potest. His ita a sensuum testimonio deductis dictat ratio aliquam esse superiorem potestatem cui mérito subjucimur, Deus scilicet qui in nos justum habet et ineluctabile imperium, qui prout sibi visum fuerit nos erigere potest vel prosternere, eodem nutu faelices vel míseros reddere; qui cum animam ipse creavit corpusque mira arte contexuit, utriusque facultates, vires, et secretam fabricam naturanque probe perspectam habet,<sup>45</sup> illam aerumnis vel gaudio, hoc dolore vel voluptate implere et exagitare potest et utrumque simul ad summam beatitudinem tollere vel miseriam poenanque detrudere. Unde liquido apparet rationem sensu monstrante viam nos deducere posse in cognitionem legislatoris sive superioris alicujus potestatis cui necessario subjicimur, quod primum (f.57) erat requisitum ad cognitionem alicujus legis. Fateor equidem alios numen esse et mundo huic praesidere ex conscientiae testimonio probare aggressos, alios ex idea illa Dei quae nobis innata videtur, quae utraque argumentandi mehodus si<sup>46</sup> Deum esse certo probet, etsi ( quod rem accuratius intuenti forsán apparebit) vim suam omnem utriusque argumenta a nativis nostris facultatibus, sensu scilicet et ratione, circa res sensibiles operantibus et inde deductis argumentorum momentis non mutuentur. Sufficit tamen ad confirmandam argumenti nostri veritatem posse hominem sensu simul et ratione utens<sup>47</sup> pervenire in cognitionem summi alicujus numinis uti supra ostensum est, ut omittam in praesens merito dubitari posse utrum idea illa Dei omnibus hominibus a natura insit, cum si qua peregrinantibus adhibenda fides aliquas esse in orbe (f.58) terrarum gentes quae nullum omnino numem agnoscant<sup>48</sup> uti testantur eorum itineraria<sup>49</sup>, cum nulla ubique sit gens tam barbara tam ab humanitate omni remota quae sensum usu non gaudeat, quae rationis privilegio et argumentandi facultate belluas non superat, licet forsán facultates illas nativas parum excoluerit adhibita disciplina, et adeo omnes ubique homines sufficienter a natura instructi sunt ad Deum in operibus suis investigandum, si nativis hisce facultatibus uti non negligant et quo ducat natura sequi non dedignentur. Patet igitur posse homines a rebus sensibilibus colligere superiorem esse aliquem potentem<sup>50</sup> qui in homines ipsos jus habet et imperium; quis enim negabit lutum figuli voluntati esse subjectum, testanque eadem manu qua formata est (f.59) posse comminui?

Secundo igitur, cum ex sensuum testimonio concludendum sit esse aliquem harum rerum omnium opificem quem non solum potentem sed sapientem agnoscere necesse

---

<sup>45</sup> *habeat* MS.A

<sup>46</sup> *si* parece redundante

<sup>47</sup> o caso parece estar errado e a leitura correta seria *utentem*

<sup>48</sup> *agnoscunt*

<sup>49</sup> parece existir um anacoluto nesta sentença, a clausula *si* não tem apodosis próprias

<sup>50</sup> *potentem] sapientemque* add. MS.A.

sit, sequitur inde illum non frustra et temere fecisse hunc mundum; repugnat enim tantae sapientiae nullo destinato fino operari, neque enim credere potest homo, cum se sentiat mentem habere agilem, capacem, ad omnia promptam et versatilem, ratione et cognitione ornatam, corpus insuper agile et pro animae imperio huc illuc mobile, haec omnia ad agendum parata sibi a sapientissimo authore dari ut nihil agat, his se<sup>51</sup> facultatibus omnibus instrui ut eo splendidius otietur et torpescat: unde liquido constat Deum velle illum aliquid agere, quod secundum erat requisitum ad legis cujusvis cognitionem, scilicet voluntas superioris potestatis (f.60) circa res a nobis agendas, hoc est velle illum nos aliquid agere. Quid vero illud sit quod nobis agendum est partim ex fine rerum omnium, quae cum a beneplacito divino suam mutentur originem et opera sint authoris summe perfecti et sapientis non videntur ab eo ad alium destinari finem quam ad sui ipsius gloriam ad quam omnia referri debent, partim etiam officii nostri rationem certamque regulam colligere possumus ex hominis ipsius constitutione et facultatum humanarum apparatu; cum enim nec temere factus sit homo nec in nihilum his donatus facultatibus quae exerceri et possunt et debent, id videtur opus hominis ad quod naturaliter agendum instructus est, id est cum in se sensus et rationem reperit pronum se et paratum sentit ad Dei opera ejusque in iis sapientiam potentiamque contemplandam et laudem deinde honorem et gloriam tanto tamque benefico authore (f.61) dignissimam tribuendam reddendamque; deinde ad vitae conjunctionem cum aliis hominibus conciliandam et conservandam non solum vitae usu et necessitate impelli, sed ad societatem ineundam propensione quadam naturae incitari eamque tuendam sermonis beneficio et linguae commercio instrui, quantum vero ad se ipsum conservandum obligetur. Cum ad eam officii partem interno instinctu nimium quam impellatur, nemoque repertus sit qui se negligit, se ipsum abdicet<sup>52</sup>, et in hanc rem omnes forte magis attentis sint<sup>53</sup> quam oportet, non opus est ut hic moneam; sed de his tribus quae hominum erga Deum, vicinum, et se ipsum complectuntur officium alibi forte sigillatim disserendi erit locus.<sup>54</sup>

---

<sup>51</sup> *se*, em MS.A, parece necessário mas foi omitido no MS.B

<sup>52</sup> *abdicemo* Ma.a e correção de Locke no MS.B

<sup>53</sup> *sint* no MS.A e correção de Locke para *sunt* no MS.B

<sup>54</sup> No fim deste ensaio Locke adicionou o título de um outro que nunca foi escrito, a saber *An ex inclinatione hominum naturali potest cognosci lex naturae? Negatur.* (Pode a lei de natureza ser conhecida a partir da inclinação natural dos homens? Não). No MS.A a questão é *Na firma animi persuasio probat legem naturae?* (Pode uma forte convicção da mente provar que há a lei de natureza?). Ao fim deste quarto ensaio Locke deixou claro que o homem é incitado ao desempenho de alguns de seus deveres por alguma propensão da natureza, mas ele não submete-se a visão que o instinto natural do homem lhe conduz ao conhecimento da luz natural. Uma exposição deste assunto pode ser encontrada em Samuel Parker, *A demonstration of the divine authority of the law of nature and of the Christian religion*, 1681, pt.i, par.7, pp.42 ff.

/160/(f.62)

## V

**An lex naturae cognosci potest ex hominum consensu? Negatur.**

*Vox populi vox Dei*<sup>55</sup>: quam incerta quam fallax sit haec regula et malorum ferax, quanto partium studio, quam atroci consilio in vulgus jactatum<sup>56</sup> sit hoc mali omissis<sup>57</sup> proverbium, nos certe infaelici nimis documento didicimus, adeo ut si huic voci tanquam legis divinae praeconi auscultare velimus vix aliquem tandem crederemus esse Deum. Quid enim est tam nefarium tam impium tam contra jus omne fasque quod non aliquando suaderet multitudinis insanientis consensus sive potius conjuratio? Hinc spoliata deorum templa, confirmatam audaciam et turpitudinem, violatas leges, eversa regna accepimus. Et certe si haec sit vox Dei contraria plane est primo illi Fiat quo ornatam hanc compagem creavit et e nihilo eduxit, nec unquam sic homines alloquitur Deus nisi cum omnia iterum miscere et in chaos redigere velit; frustra igitur in hominum consensu quaereremus rationis dictata aut decreta naturae.

Consensus autem hominum diversimode considerari (f.63) potest: primo enim dividi potest in consensum positivum et naturalem; positivum eum vocamus qui ex pacto fit, vel tacito, suadente scilicet communi hominum necessitate et commodo, qualis est legatorum liber commercium, mercatura libera, et id genus alia, vel expresso, ut inter finitimas gentes terminorum constituti limites, certas merces emendi et importandi prohibitio, et alia plurima; qui uterque consensus cum totus ex pacto pendeat nec ex principio quovis naturae fluat legem<sup>58</sup> naturae minime probat. Nam, verbi gratia, consensum illum de legis recipiendis qui apud omnes pene gentes obtinuit positivum esse nec inferre legem naturae inde constat quod ex lege naturae omnes homines inter se amici sint et communi necessitate conjuncti, nisi, quod aliqui volunt, in statu naturae commune sit bellum et hominibus inter ipsos perpetuum et internecium odium. Sive autem hoc sive illud statueris, sive homines infensos inter se sive amicos esse velis, nulla tamen ex lege naturae dari potest ratio cur legati apud externos populos quam privati cujuscumque (f.64) tutior sit commercium aut potior conditio, nisi ex

<sup>55</sup> A troca *Voz de Deus* foi feita por Locke no 61v, em lugar da versão do amanuense no MS.B, que é uma defeituosa e incompleta transcrição do MS.A

<sup>56</sup> Sob esta palavra no MS.A Locke escreveu *non ita pridem*; foi colocado o equivalente a esta frase na tradução

<sup>57</sup> *omnis* MS.A

<sup>58</sup> a troca de legem para quod foi feita por Locke na f.62v.

tacito id fieret hominum pacto ex necessitate orto, ut scilicet res per injuriam ablatas unius potius postulationibus quam multorum aperta vi repetere possint. Cum sane lex naturae privatum quemvis aequae ac legatum sine causa laedere aut violare omnino prohibeat, fateor equidem supposito hujusmodi pacto majus est legatorum quam privati cujuscumque violati crimen, cum duplex sit reatus, facta scilicet injuria et laesa fides. Quod igitur sanctior sit apud homines legatus quam alter quisquam, id non ex lege naturae sancitum est, cum lex illa homines inter se odio flagrantibus, in hostiles civitates divisos nec supponit nec permittit; nec sane consensus ille positivus dictus in aliis rebus tantus est ut ad omnes pertineat populos, quod enim forte inter finitimas hasce et vicinas Europae gentes pro rato et ab (f.65) omnibus comprobato habetur, alii et Asiae et Americae populis longo terrarum tractu sejuncti nec moribus nostris aut opinionibus assueti negligunt prorsus et nihili aestimant nec iisdem legibus se teneri arbitrantur. Hic igitur totus ex pacto consensus legem naturae non probat, sed potius jus gentium dicendus est quod lex naturae non jussit sed communis utilitas persuasit hominibus

Secundo, consensus naturalis, in quem scilicet homines feruntur instinctu quodam naturae sine alicujus foederis interventu, triplex esse potest:

Primo morum sive actionum, ea scilicet convenientia quae in hominum moribus et communis vitae usus reperitur.

Secundo opinionum, quibus homines varium praebent assensum, alii firmum et constantem alii tenuem et instabilem.

Tertio principiorum, quae hujusmodi plane sunt ut facilem a quovis homine mentis suae compote extorqueant assensum, nec quivis unquam sanus repertus est qui de eorum veritate intellectis terminis dubitare possit.<sup>59</sup>

(f.66) Primo igitur de morum consensu dicimus eum minime probare legem naturae, actum enim esset de morum rectitudine et honestate si ex hominum vita jus fasque aestimandum esset. Quae turpitudine non modo licita sed etiam necessaria non esset si legem nobis darent majoris partis exempla, in quam nos infamiam, nequitiam, et omne genus flagitiorum<sup>60</sup> deduceret lex naturae si illuc eundem esset quo a pluribus itur? Quotusquisque enim est inter moratioribus populos certis sub legibus quas omnes agnoscunt et quibus se teneri fatentur enutritos, qui moribus suis vitia non comprobant et malo exemplo alios saepissime errare non docet, cujus frequentes numerari non possunt lapsus? Adeo jam omne genus malorum inter homines excrevit et per

<sup>59</sup> a seguir está colocada uma passagem entre parênteses e desconsiderada por Locke que assim se lê: quae omnia (f.66) principia communi ita consensu comprobata mihi videntur hujusmodi esse quae manifestam in se continent repugnantiam, quale est illud *idem non potest esse et non esse*, aut plane idéntica.

<sup>60</sup> Parece que o sentido requer uma negativa aqui e outra na próxima sentença.

universum orbem se diffudit rebusque omnibus se immiscuit (f,67). Tanta jam olim fuit hominum in moribus corrumpendis solertia et vitiorum tanta varietas ut posteris quod reperiri possit, quod superaddi, nihil relictum sit, nec possibile est quemquam jam nullo exemplo crimen quodvis admittere: adeo ut qui ad hunc actionum humanarum consensum morum rectitudinem exigere velit est inde legem naturae colligere, nihilo plus agit quam si det operam ut cum ratione insaniat.<sup>61</sup> Nemo igitur ex hac pessima hominum concordia legem naturae astruere conatus est. Dicit sane potest non ex hominum moribus sed sententiis colligendam esse legem naturae - non vitas hominum sed animas scrutari debemus - illic enim inscribi naturae decreta illic latere morum regulas et principia illa quae mores corrumpere non possunt: quaeque cum in omnibus eadem sint, alium authorem habere non possunt praeter Deum et naturam; et hinc esse quod illam legem internam quam negant saepe (f.68) vitia fateatur hominum conscientia, et illi ipsi qui perverse agunt recte sentiant. Transeamus igitur ad consensum illum quem in hominum opinionibus repertum iri speramus.

Secundo dicimus igitur<sup>62</sup> non dari inter homines de rebus moralibus universalem et communem consensum, secundo si daretur constans et unanimis omnium qui ubique sunt hominum de rebus agendis consensus, ex eo tamen colligi et certo cognosci non posse legem naturae.

Primo non datur inter homines de morum rectitudine communis consensus. Et hic, priusquam ad singula descendero, breviter dicam nullum pene esse vitium, nullam legis naturae violationem, nullam morum turpitudinem, quam non facile patebit mundi historias consulenti et hominum res gestas observanti alicubi terrarum non solum privatim admissam sed publica autoritate et consuetudine comprobata; nec aliquid tam sua natura turpe fuisse quin aut religione alicubi consecratum aut virtutis loco habitum et laudibus cumulatum (f.69) fuerit. Unde facile est scire quanam fuit ea de re hominum sententia, cum hujusmodi rebus aut se deos sancte colere aut se heroas fieri arbitrarentur. Nam, ut omittam varias populorum religiones, alias ceremonias ridiculas alias ritibus impias et culto ipso nefandas, quarum ipsam mentionem reliquae gentes perhorrescerent et sacros eorum ritus cum ipsa naturae lege manifesto pugnantes novis sacrificiis expiandos crederent - ut haec, inquam, omittam, cum religionem non tam lumine naturae quam revelatione divina hominibus innotescere credendum sit, si singula virtutum et vitiorum genera rescensere velimus,

---

<sup>61</sup> A última sentença foi tirada de Terence, *Eun.i. 17-18* (similarmente no R.Sanderson, *De obligatione Conscientiae*, 1647, iv.35)

<sup>62</sup> *igitur] primo* MS.A

quae<sup>63</sup> nemo dubitat esse ipsam legem naturae, facile constabit nullum<sup>64</sup> esse de quo variae non sunt hominum opiniones publica autoritate et consuetudine stabilitae: adeo ut si hominum consensus sit morum regula habendus, aut nulla erit lex (f.70) naturae aut diversis in locis diversa, id hic honestum quod alibi turpe, et vitia ipsa transibunt in officia, quod nemo dixerit; dum enim homines ea quae obtinuit opinione ducti hoc vel illud pro more gentis suae perpetrarunt, quod forte aliis nec sine ratione inhonestum et impium videretur, non se legem naturae violasse sed potius observasse putarunt, nulla senserunt conscientiae verbera nec internum illud animi flagellum quod ulcisci et exagitare solet criminis conscios, dum existimarunt<sup>65</sup> id, quicquid fuerit, sibi non modo licere sed etiam laudi fuisse. Unde manifesto colligere licet non solum qui hominum mores sed quanam etiam de moribus illis opinio fuerit.

Quid de justitia, eximia illa lege naturae et omnis societatis vinculo, sensisse homines putemus? cum accepimus ab authoribus fide dignis totas gentes ex professo piratas fuisse ( f.71) et praedones ?? pa??d???? ?? t??? pa?a??? t? ??ste?e??, ??? ??d????, inquit in suo in Homerum scholio Didymus<sup>66</sup>. *Apud veteres Aegyptios, quod genus hominum constat et in artibus reperiendis solertes extitisse et in cognitione rerum indaganda sagaces, furta omnia fuisse licita et impunita*, affirmat Aristo ab A.Gellio<sup>67</sup> citatus. *Apud Lacedaemonios quoque, sobrios illos ac acres viros, cujus rei non adeo ut Aegyptiis fides longinqua est, non pauci neque ignobiles scriptores jus atque usum fuisse furandi dicunt*, inquit idem Gellius.<sup>68</sup> Et vero ipsi Romani, qui universo orbi virtutum exempla exhibere perhibentur, qua ex re sibi honores, triumphos, gloriam, et immortalis nominis sui memoriam acquisiverunt nisi ex furto et latrociniiis quibus totum orbem terrarum devastarunt? quid aliud apud illos tantis encomiis celebrata virtus illa, quid aliud, inquam, quam vis et injuria? Nec (f.72) adhuc exolevit inimica illa justitiae opinio, cum plurimis adhuc populis spoliare, fallere, circumvenire, rapere, et vi et armis quantum possunt possidere ea demum laus sit et vera gloria et inter artes imperatorias habeatur summa; justitiamque credunt, qualem sibi finxerunt, caecam esse et gladio armatam. *Fures*, inquit Cato,<sup>69</sup> *privatorum furtorum in nervo atque in compedibus aetatem agunt, fures publici in auro atque in purpura.*

<sup>63</sup> Locke corrigiu *quae*, que se refere a *genera*, to *quas*, que se referiria a *virtutum*, desse modo confundindo a sentença.

<sup>64</sup> *nullam*, MS.b; *nullum* MS.A.

<sup>65</sup> *existimarent* MS.A

<sup>66</sup> Aparece no MS.A que Locke pretendeu colocar *inquit* depois de *scholi*. O scholium aparece na *Odisséia*,iii.71. Locke provavelmente citou de memória ( pois a citação está inexata) da edição Aldus do *Scholia minora*(1528, 21 V) erradamente escreveu Didymus. O scholium pode ser achado no G.Dindorf, *Scholia Graeca in Homeri Odyssean*, Oxford, 1855, vol i, p.125,II.18-19. Cf. também Tucides, i.5. 1-2.

<sup>67</sup> *Noctes Atticae*,xi, 18.16.

<sup>68</sup> *Ibid.*17

<sup>69</sup> Cf. Aulus Gellius, *ibid.*,xi.18, 18.

Quid de pudicitia et castitate? cum apud Assyrios foeminae nudo penitus corpore et omnium oculis exposito convivii interesse cum laude consueverunt, dum apud alias gentes foeminas licet tectas in publicum prodire aut faciem aperire et ab ignotis conspici nefas sit; apud alias innuptis puellis strupa facere licet, ad nuptas solum castitatem pertinere arbitrantur et a libidine mulieres solo matrimonio coerceri; alii sunt qui genialem torum stupris consecrant et maritales taedas libidinis ( f.73) flammis accendunt, ubi nova nupta hospites omnes excipit, cujus prima nox tot numerat quot Messalina adulteros; sunt alii apud quos princeps alii ubi sacerdos sponsae virginitatis spoliolum pro more obtinet. *Garamantes Aethiopes matrimonia privatim nesciunt, sed omnibus vulgo in venerem licet*, inquit Solinus<sup>70</sup>, quam turpitudinem de iis etiam affirmat P.Mela<sup>71</sup> - et<sup>72</sup> talibus sacris propitiaretur deum mater quibus offenderetur matrona- ut omittam polygamiam quae his privilegium illis piaculum habetur, quae illic lege jubetur hic morte mulctanda est.

De pietate erga parentes quid putandum est? cum repertae sint totae gentes apud quas<sup>73</sup> adulta progenies parentes occidit, liberi Parcisi ipsis saeviores eam adimunt vitam quam adhuc Fata largiuntur, ubi non solum statutum est omnibus mori sed certa mortis praefinitur hora nec expectanda est sera dies et tarde marcescentis senii mora, ubi (f.74) quisque parentis sui carnifex et inter pietatis officia numeratur parricidium. *N?μ?? ?st? Sa?d???*, inquit Aelianus<sup>74</sup>, *t?? ?d? ?e??a??ta? t?? pat???? ? pa?de? ??p???? t?pt??te? ?????? ?a? ??apt??, a?s???? ????μe?? t?? ??a? ?p?????? ?ta ??? ?t?*, et eodem in loco?Derbices omnes septuagesimum annum egressos interficiunt, nec major alios erga líberos suos tenet cura, cum nuper natos pro libitu exponunt ideoque solum vitam dedisse vedentur ut auferant; sunt qui sobolem foemineam tanquam spuriam et naturae erratum prorsus negligunt et a finitimis suis in spem prolis suas mercantur uxores: adeo ut quam legem etiam in brutorum animis sanxisse videtur natura ea se obligari non sentiant homines et feritate belluas superent.<sup>75</sup>

Si qua autem maxime sancta apud omnes videatur lex naturae, ad cujus observationem instinctu quodam naturae et suo commodo impelli videtur universum humanum genus, ea certe est sui ipsius praeservatio, quam (f.75) nonnulli ideo primariam et fundamentalem legem naturae constituunt. Sed ea est consuetudinis et opinionis a

<sup>70</sup> *Colectanea rerum Memorabilium*, c.30.2, p.130 (ed Mommsen, 1895). Solinus usa *Garamantici* ao invés de *Garamentes*.

<sup>71</sup> *De Chorographia*, lib.i,c.8, ll. 49-50, p.ii (ed. Frick, 1935).

<sup>72</sup> A passagem do *et to matrona* foi adicionado por Locke no f.72v; a sentença é quase uma cotação literal de Sto Agostinho no *De Civ.Dei*,ii.5 (*Corp.Script.Eccl. Lat.*, vol40,I,p.65,ii, 10-11).

<sup>73</sup> *Quas* MS.A; *quos* MS.B, que deve ser preferido pelo sentido da frase.

<sup>74</sup> *Varia Historia*, lib.iv.l, p.60, ll.13-16 (ed Hercher, 1887).

<sup>75</sup> *Superent* MS.A; *superant* MS.B

moribus domesticis mutuatae vis ut homines etiam in se ipsos armet, ut sibi violentas manus inferant et eodem studio mortem quaerant quo alii fugiunt. Subditi inventi sunt qui vivum regem non solum colunt proteguntque sed sequuntur mortuum, servi qui dominos as umbras comitantur et ibi praestare obsequium velint ubi omnes sunt aequales. Nec hoc solum audent viri, animosior pars mortalium, apud Indos enim imbellis et timidus foeminarum sexus audent lethum contemnere et ad demortuos maritos per flammam, per mortem properare; conjugales taedas non nisi rogi flammis extingui patiuntur et novos potius optant in ipso sepulchro quaerere thalamos quam viduos pati toros et conjugis desiderium: cujus rei testem se oculatum profitetur Mandelslo in nupero illo Olearii itinerario<sup>76</sup>, qui (ut narrat ipse) foeminam vidit juvenem formosam quae (f.76) defuncto marito cum nullis amicorum monitis, precibus vel lachrymis vinci poterat et in vita retineri, tandem post invitam sex mensium moram permittente magistratu ornata tanquam ad nuptias ovans<sup>77</sup> et hilari vultu pyram in medio foro exstructam ascendit et in mediis flammis laeta expiravit.

Longum esset singula persequi. Nec mirandum est tam diversas esse hominum de recto et honesto sententias, cum in principiis ipsis differant et Deus et animarum immortalitas in dubium vocetur; quae licet non sint propositiones practicae et leges naturae, necessario tamen ad legis naturae existentiam supponi debent, nulla enim lex si nullus legislator, aut frustra si nulla poena. Nam aliquos Brasiliae populos et Soldaniae incolas deum omnino nullum agnoscere aut colere ferunt illi qui haec loca adire operae pretium duxerunt. Quod si nemo tam sensus omnis tam rationis et humanitatis expers extiterat unquam qui numen nullum haberet, quanto, quaeso, potior est polytheorum sententia? quid Graecorum, Latinorum, et totius mundi (f.77) ethnici de diis opinio? qui cum plures deos sibi finxerunt eosque inter se pugnantem uti in bello Trojano, inter se varie affectos, crudeles, fures, adulteros, non mirum videtur si ex deorum talium voluntate officii sui rationem colligere poterant. Quam illa vitae regulam doceret religio ubi quisque quem et qualem velit deum sibi eligeret et cultum, ubi in hortis crescerent numina et quotannis expectare possint deorum messem, bos et canis divinos meruerunt honores? Talem<sup>78</sup> hominum de diis consensum ad mores recte instituendos nihil omnino profecisse quid miremur? Quid hi, quaeso, nisi alio nomine athei? aequum enim impossibile est multa aut esse aut concipere numina ac

---

<sup>76</sup> Cf. Adam Olearius, *The voyages and Travels of Ambassadors sent by Frederic Duke of Holstein to the Great Duke of Muscovy, and the King of Persia* (1633-39), &c ; *whereto are added The Travels of John Albert de Mandelslo, &c, into The East-Indies* (1638-40) *Rendered into English by John Davies, of Kidwelly*, London 1662. A referência é sobre o Livro I das Viagens de Mandelslo, pp.40-41. Havia edições mais novas do livro em francês, alemão e holandês.

<sup>77</sup> *Orans* MS.B, *ovans* MS.A

<sup>78</sup> *Talis...consensus* MS.B; Locke esqueceu de corrigir o nominativo após reformular a construção no meio da sentença originalmente regida por *constat*.

nullum, et qui deorum auget numerum tollit divinitatem. Nec, si moratiores gentes aut sanioris mentis philosophos appelles, quicquam proficies, cum Judaeis reliquae omnes gantes ethnicae sint et profanae, Graecis barbarae, Sparta severa illa gens furtum probet, et nefanda Jovis Latialis sacrificia Romana (f.78) religio. Quid juvat philosophos adire? cum eorum plus quam ducentas de summo bono sententias recenseat Varro<sup>79</sup>, nec pauciores esse possunt de via quae ad faelicitatem deducit opiniones, hoc est de lege naturae; et inter philosophos extiterit<sup>80</sup> Diagoras Melius<sup>81</sup>, Theodorus Cyrenaicus, et Protagoras atheismo infames. Si Christianam religionem professos consulere velis, quid de iis existimandum erit? qui magnum illud humani generis rescindunt vinculum dum doceant fidem non esse servandam cum haereticis, hoc est qui Papae dominatum non agnoscunt et in eandem se tradunt societatem: adeo ut cum civibus forsitan servandam fidem putent, erga externos fraudem et dolum licere. Quid Graecorum Romanorumque sapientissimi (ne plures referam) Socrates et Cato? Ad thalamos suos alios admiserunt, amicis accomodarunt uxores et alienae libidinis facti sunt ministri. Ex quibus omnibus liquido constat ex illo qui inter homines est consensu nequaquam colligi posse legem naturae.

(f.79) Secundo dicimus, si daretur inter homines unanimis et universalis opinionis alicujus consensus, ille tamen consensus non probaret eam opinionem esse legem naturae, cum certe ex principiis naturalibus non ex fide aliena unicuique deducenda sit lex naturae, et hujusmodi consensus de ea re possit esse quae nequaquam sit lex naturae, ut si apud omnes homines majori in pretio esset aurum cum plumbum, non inde sequeretur id lege naturae esse sancitum; si omnes cum Persis humana cadavera canibus voranda exponerent aut cum Graecis comburerent, non probaret hoc aut illud legem esse naturae et homines obligare, cum hujusmodi consensus minime sufficiat ad inducendam obligationem; hujusmodi fateor consensus indicare poterat legem naturae probare non poterat, efficere ut vehementius credam, non ut certius sciam eam esse legem naturae; certo enim scire non possum utrum haec sit privati cujusque sententia, fides enim est sed non cognitio. Si enim eandem mei animi reperio esse opinionem (f.80) ante cognitum hujusmodi consensum, consensus illius cognitio non mihi probat quod ante ex principiis naturalibus cognoscerem; quod si eam esse animi mei sententiam ante cognitum hujusmodi hominum consensum non constat, merito etiam dubitare possim na illa sit et aliorum opinio, cum nulla ratio dari potest cur id omnibus aliis a natura inesse credam quod mihi deesse sentio. Nec sane illi ipsi homines qui consentiunt scire possunt aliquid bonum esse quia consentiunt, sed ideo

<sup>79</sup> Em seu livro *De Philosophia* (cf. St. Agostinho, *De Civ. Dei*, xix, l).

<sup>80</sup> *extiterint* MS.A

<sup>81</sup> *Milesius* MS.A e B

consentiunt quia ex principiis naturalibus aliquid esse bonum cognoscunt, et cognitio praecedit consensum. Nam aliter idem esset simul causa et effectus et omnium consensus produceret omnium consensum, quod plana absurdum.

De tertio, scilicet principiorum, consensu non est quod multa dicam, cum principia speculativa ad rem non attinent (f.81) nec res morales ullatenus attingunt. De principiis autem practicis qualis sit hominum consensus ex supra dictis facile est colligere.

## VI

**An lex naturae homines obligati? Affirmatur.**

Cum aliqui reperti sint qui omnem legem naturae ad suam cujusque praeservationem referunt nec altius illius fundamenta petunt quam ab amore et instinctu illo quo unusquisque se amplectitur sibi quantum potest ut tutus et incolonus sit prospicit, cum quisque se sentit in se conservando satis sedulum et industrium, operae pretium videtur inquirere quae et quanta sit legis naturae obligatio, cum, si sui ipsius cura et conservatio sit omnis hujus legis fons et principium, virtus non tam officium hominis videtur quam commodum, nec homini quid honestum erit nisi quod utile, neque legis hujus observatio tam munus nostrum esset et debitum ad quod natura obligamur quam privilegium et beneficium ad quod utilitate ducimur: adeoque sine incommodo forsitan non possumus, sine crinine certe eam possumus (f.83) negligere et violare quandocumque nobis cedere jure nostro libitum fuerit.

Ut vero cognoscatur quomodo et quantum obligat lex naturae, pauca de obligatione praemittenda sunt, quam sic definiunt juris consulti, scilicet quod sit vinculum juris<sup>82</sup> quo quis astringitur debitum persolvere, ubi per jus intelligunt legem civilem; quae etiam definitio omnimodam obligationem satis commode describit si per jus legem illam intelligas cujus obligationem definiendam proponis: adeo ut hic per vinculum juris intelligendum sit vinculum legis naturalis quo quis astringitur persolvere debitum naturale, id scilicet praestare officium quod cuivis ex naturae suae ratione praestandum incumbit, vel poenam admissio crimini debitam subire. Ut vero cognoscamus unde oriatur illud juris vinculum, sciendum est neminem nos ad quodvis agendum obligare vel astringere posse nisi qui in nos jus est potestatem habet; et dum imperat quid fieri velit, quid non, jure tantum utitur suo: adeo ut vinculum illud sit (f.84) ab illo dominio et imperio quod superior quivis in nos actionesque nostras obtinet, et in quantum alteri subjicimur in tantum obligationi obnoxii sumus.

---

<sup>82</sup> Justiniano, *Institutiones*, liv.III, titi.xiii (ed.Krueger, 1872)

Vinculum autem illud nos ad debitum persolvendum astringit, quod debitum duplex est:

Primo debitum officii, scilicet quod quis ex edicto superioris potestatis tenetur facere vel amittere;<sup>83</sup> cum enim voluntas legislatoris nobis cognita sit aut ita sufficienter promulgata ut, nisi impedimenti quid a nobis sit, cognosci potest, ei morem gerere et per omnia obsequi tenemur, et hoc est illud quod vocatur debitum officii, conformitas scilicet inter actiones nostras et earum regulam, scilicet superioris potestatis voluntatem. Et haec obligatio videtur fluere tum a sapientia legislatoris divina, tum a jure illo quod creator habet in creaturam suam; in Deum enim ultimo resolvitur omnis obligatio, cujus voluntatis imperio nos morigeros praestare ideo tenemur quia, cum ab eo accepimus et esse et operari, ab ejus voluntate utrumque dependet, et eum modum quem ille praescribit observare debemus, nec minus aequum est (f.85) ut id agamus quod omniscienti et summe sapienti visum fuerit.

Secundo debitum supplicii, quod oritur ex officii debito non persoluto, ut illi qui ratione duci et potestati superiori moribus et vitae rectitudine se subjectos fateri nolint vi et poenis coacti potestati illi se subditos agnoscant illiusque sentiant vim cujus sequi nollent voluntatem, et hujus obligationis vis in potestate legislatoris fundari videtur, ut quos monita movere non possint cogat potentia. Nec vero omnis obligatio videtur consistere et ultimo terminari in potentia illa quae delinquentes coercere possit et punire nocentes, sed potius in potestate et dominio illo quem in alium aliquis habet, sive jure naturae et creationis, cum ei merito omnia subjiciuntur a quo et primo facta sunt et perpetuo conservantur, vel jure donationis, cum Deus cujus omnia sunt partem imperii sui in aliquem transtulit et jus imperandi tribuit, ut primogenitis et monarchis, vel jure pacti, cum quis volens alteri se emancipavit et se alterius voluntati subjecit; omnis enim obligatio conscientiam alligat et animo ipsi vinculum injicit, (f.86) adeo ut non poenae metus sed recti ratio nos obligat, et conscientia de moribus fert sententiam et admissio crimine nos merito poenae obnoxios esse judicat; verum enim illud poetae *se iudice nemo nocens absolvitur*,<sup>84</sup> quod plane aliter esset si poenae solum metus obligationem induceret, quod quis in se facile sentiret et aliam obsequii sui rationem perciperet cum piratae captivus serviret, aliam cum principi obediret subditus, aliudque esset apud se neglecti erga regem obsequii iudicium, aliud cum piratae aut praedonis mandata sciens transgrederetur, cum hic permittente conscientia jure usus suo saluti tantum consulerit, illic condemnante conscientia jus alterius violaret.

---

<sup>83</sup> *amittere*: possivelmente um erro da palavra *omittere*

<sup>84</sup> Juvenal, xiii.2-3

Deinde de obligatione observandum est alia obligare effective, alia solum terminative. Effective id obligat quod est prima causa omnis obligationis et a qua fluit formalis illius ratio, et id est voluntas superioris, ideo enim obligamur ad aliquid quia sub cuius ditione sumus id velit. Terminative id obligat quod praescribit modum et mensuram obligationis et officii nostrum; (f.87) quod nihil aliud est quam declaratio istius voluntatis, quam alio nomine legem vocamus; a Deo enim optimo maximo obligamur, quia vult, hujus vero voluntatis obligationem et obsequii nostri rationem terminat declaratio, quia ad aliud non obligamur nisi quod legislator aliquo modo notum fecerit et promulgavit se velle.

Obligant insuper aliqua per se et vi sua, aliqua per aliud et virtute aliena. Primo per se et vi sua et sic solum obligat voluntas divina, sive lumine naturae cognoscibilis et tunc est de qua disputamus lex naturae, vel per viros *ep?e?st???* vel alio modo revelata et tunc est lex divina positiva. Secundo per aliud et virtute mutuatitia obligat voluntas superioris cuiusvis alterius, sive regis sit sive parentis, cui ex voluntate divina subijcitur; totum illud imperium quod in alios obtinent et jus leges<sup>85</sup> ferendi et ad obsequium obligandi a solo Deo mutuantur legislatores reliqui, quibus ideo tenemur obedire quia Deus sic vellet sic jubet,<sup>86</sup> adeo ut illis obtemperando Deo etiam paremus. His ita positis dicimus (f.88) quod lex naturae obligat omnes homines primos et per se et virtute sua, quod sequentibus argumentis confirmare conabimur.

Primo, quia haec lex omnia habet quae ad obligationem alicujus legis requiruntur. Deus enim legis hujus author hanc voluit esse morum et vitae nostrae regulam et sufficienter promulgavit, ut quivis si studium si industriam adhibere mentemque ad illius cognitionem advertere velit scire possit: adeo ut, cum nihil aliud ad inducendam obligationem requiratur praeter dominium et justam imperantis potestatem et patefactam illius voluntatem, nemo dubitare potest legem naturae homines obligare. Primo, cum Deus super omnia summus sit tantumque in nos jus habet et imperium quantum in nosmet ipsos habere non possimus, cunque corpus, animam, vitam, quicquid sumus, quicquid habemus, quicquid etiam esse possumus, ei soli unice debemus, par est ut ad praescriptum voluntatis illius vivamus. Deus nos ex nihilo fecit et in nihilum si libet iterum redactus: (f.89) ei igitur summo jure et summa necessitate subijcitur. Secundo lex haec est hujus omnipotentis legislatoris voluntas nobis ex lumine et principiis naturae innotescens, cujus cognitio neminem latere potest nisi qui caecitatem tenebrasque amat et ut officium suum effugiat exiit naturam.

---

<sup>85</sup> *legis* MS.B; *leges* MS.A

<sup>86</sup> *jubet*: possivelmente um engano de *juberet*

Secundo, si lex naturae homines non obligat, obligare etiam non potest lex divina positiva, quod nemo dixerit; fundamentum enim obligationis utrobique eadem est, scilicet voluntas supremi numinis: differunt solum promulgandi ratione et diverso cognitionis nostrae modo, hanc enim lumine naturae et ex principiis naturalibus certo scimus, illam fide apprehendimus.

Tertio, si lex naturae homines non obligat, nec lex quaevis humana positiva eos obligare potest, cum magistratus civilis leges vim suam omnem ex hujus legis obligatione mutantur, certe quoad maximam mortalium partem; ad quos cum revelationis divinae certa cognitio non pervenerit, nullam aliam divinam et virtute sua obligantem legem habent praeter naturalem, adeo ut inter eos (f.90) legem naturae si tollas omnem inter homines civitatem, imperium, ordinem, et societatem simul evertis; non enim ideo ex metu regi obtemperandum est quia potentior cogere potest, hoc enim esset tyrannorum, latrorum, et piratarum imperium stabilire, sed ex conscientia, quia jure in nos imperium obtinet, jubente scilicet lege naturae obtemperari<sup>87</sup> principibus et legislatori vel quocunque demum nomine superiorem voces: adeo ut legis civilis obligatio ex lege naturae pendeat, nec tantum ad obsequium magistratui praestandum potestate illius cogimur quantum jure naturae obligamur.<sup>88</sup>

---

<sup>87</sup> *ut obtemperemus* MS.A; *ut obtemperari* MS.B, enquanto trocava a construção no infinito no MS.B, Locke esqueceu-se de apagar o *ut*.

<sup>88</sup> Ao fim deste Ensaio Locke adicionou o título de um outro o qual não foi escrito: “*An lex naturae obligat bruta? Negatur*” (Os animais são guiados pela lei de natureza? Não). A definição de Ulpian da lei natural é aquela que a natureza ensinou todos os animais (*Digest, I.i.I*) rejeitada pela lei Canônica, a qual considera a lei natural limitada à raça humana. Que os animais não são guiados pela lei natural foi ensinado por Grotius (*De jure belli ac pacis, I.i.II*), por Selden (*De jure naturali et gentium juxta disciplinam hebraeorum, I.i.4*) e Culverwel (*Discourse of the light of nature, ch.vi, pp59-66, ed.Brown, 1857*). No seu próximo Ensaio Locke afirma que a lei natural surgiu com a criação do homem como um ser racional.

## VII

**An obligatio legis naturae sit perpetua et universalis? Affirmatur.**

Varias et multiplices esse hominum de lege naturae et officii sui ratione opiniones unica forsitan res est de qua idem sentiunt omnes mortales, quod etiam si tacerent linguae satis loquerentur mores tam in diversum abeuntes, cum passim reperiantur non solum pauci et privatae sortis homines sed totae gentes, in quibus nullum legis sensum, nullam morum rectitudinem observare licet. Alii etiam sunt, et plurimi populi, qui aliqua saltem legis naturae praecepta sine criminis conscientia negligunt, quibus non solum in more sed et laude positum est ea patrare et probare scelera quae aliis recte sentientibus et secundum naturam viventibus maxime sunt detestanda. Hinc furta apud hos licita et laudata, nec rapaces latrorum manus ullis conscientiae vinculis a vi et injuria coercentur. Apud alios nullus strupi(f.92) pudor; hic nulla deorum templa aut altaria illic humano sanguine conspersa. Quod cum ita sit, dubitari merito possit na totum genus humanum, vagum et incertum, institutis diversissimis assuetum, motibusque plane contrariis actum, obliget lex naturae, cum vix credi possit tam obscura esse naturae dictata ut universas lateant gentes. Nonnullos nasci homines tam mente quam oculis captos, quibus duce opus est quique quo eundem sit nesciunt, facile conceditur, universos autem populos caecos natos qui dixerit? aut id esse secundum naturam quod totae gentes et hominum multitudo prorsus ignorat, lumenque pectoribus humanis inditum aut a tenebris omnino non differre aut ignis fatui<sup>89</sup> instar incerta luce in errores seducere? Hoc esset naturae convicium facere, cujus dum indulgentiam praedicamus saevissimam experiremur tyrannidem; quae enim unquam tanta fuit vel Sicula crudelitas ut eam subditos (f.93) observare vellet legem quam interim occultaret, ei morem gerere voluntati quam scire non poterant? Draconis leges sanguine scriptas legimus, sed et scriptae fuerunt ut sciri possint. Tam crudelis certe esse non potest omnium mater natura ut ei<sup>90</sup> legi mortales parere velit quam non docuit, non sufficienter promulgavit. Unde concludendum videtur aut legem

---

<sup>89</sup> A frase favorita de Chillingworth e dos Platonistas de Cambridge , Também cf. *Essay* de Locke, IV, xix.10 (ed.Fraser,ii.436)

<sup>90</sup> A trecho de *ei até promulgavit*, contida no MS.A mas omitida pelo amanuense no MS.B, foi adicionada por Locke na f.92v.

naturae alicubi nullam esse aut ea aliquos saltem populos non teneri, adeoque obligationem legis naturae non esse universalem.

His nequicquam obstantibus, asserimus legis naturae obligationem perpetuam esse et universalem.

Dari hujus leges obligationem jamjam probavimus; ista vero obligatio quanta sit venit nunc discutienda. Dicimus igitur legis naturae obligationem esse primo perpetuam, hoc est nullum esse tempus in quo liceret homini hujus legis praecepta violare; nullum hic datur interregnum, nulla Saturnalia aut libertatis sive licentiae in hoc imperio intervalla. Aeterna sunt hujus legis vincula et humano generi coeva, simul nascuntur (f.94) et simul intereunt. Non autem ita sumi debet perpetua haec obligatio quasi homines tenerentur semper praestare omnia quae lex naturae jubet: hoc plane impossibile esset, cum diversis simul actionibus non sufficit unus homo, nec magis pluribus simul potest adesse officiis quam corpus pluribus locis. Sed obligationem naturae ita perpetuam esse dicimus ut nullum sit tempus aut esse potest in quo lex naturae homines aut hominem quemvis quicquam agere jubet, in quo ad praestandum obsequium non tenetur: adeo ut obligatio sit perpetua, actus vero non requiritur perpetuus; nunquam mutatur legis obligatio, quamvis saepe mutantur et tempora et circumstantiae actionum, quibus circumscribitur obsequium nostrum; cessare aliquando possumus ab agendo secundum legem, agere vero contra legem non possumus; in hoc vitae itinere quies aliquando conceditur, error nunquam. Verum de legis naturae obligatione haec observanda sunt.

(f.95) Primo aliqua esse quae omnino prohibentur, et ad haec obligamur ad semper, uti loqui amant Scholastici, hoc et nullum esse temporis momentum in quo hujusmodi aliquid sine crimine admittere licet, uti furtum, homicidium, et id genus alia, adeoque aliquem fortunis suis per vim aut fraudem evertere perpetuum habet in se crimen, nec quisquam sine reatu se alieno sanguine polluere potest; ab his et hujusmodi aliis perpetuo abstinere tenemur.

Secundo alia sunt quorum habitus a nobis lege naturae requiruntur, qualia sunt reverentia et timor numinis, pietas erga parentes, amor vicini, et id genus alia; ad haec etiam obligamur ad semper, nec quodvis datur momentum temporis in quo hos licet exuere mentis habitus aut aliter quam lex naturae praescribit esse erga res illas affectos.

Tertio alia sunt quorum externi actus jubentur, verbi gratia, cultus numinis externus, afflictivi vicini consolatio, laborantis sublevatio, esurientis cibatio, in quibus non obligamur ad semper sed certo solum (f.96) tempore et modo; non enim quemlibet hominem aut quovis tempore tecto excipere et cibo reficere tenemur, sed tunc solum

quando miseri calamitas eleemosynam a nobis postulat et res nostra familiaris charitati subministrat.

Quarto alia denique sunt in quibus substantia actionis non jubetur sed solum circumstantiae. Verbi gratia, in hominum inter se consuetudine et communi vita, de vicino suo sermonem habere et alienis rebus se immiscere qui tenetur? Nemo sane; aut loqui aut tacere quis potest sine crimine. Quod si forte alterius mentionem quis facere velit, jubet sane lex naturae ut candide, ut amice loquatur, eaque dicat quae alterius famam aut existimationem laedere non possunt. In his materia actionis indifferens est, circumstantiae determinatae. In his non obligamur absolute sed tantum ex hypothesi, et in nostra situm est potestate nostraeque prudentiae permissum, an aliquas hujusmodi actiones praestare velimus in quibus obligamur. In his omnibus, uti patet, obligatio legis aequae perpetua est, (f.97) officii nostri munera non aequae perpetua; in duobus prioribus semper obligamur ad actualem obedientiam, in duobus posterioribus obligamur etiam semper ad ea praestanda quae solum per intervalla et successive, habita ratione loci, temporis, et circumstantiarum, agere debemus: adeo ut cessat aliquando action, obligation nunquam.

Deinde legis naturae obligationem universalem esse dicimus, non quod quaelibet lex naturae quemlibet obligat hominem; hoc enim fieri non possit, cum plurima legis hujus praecepta diversas hominum inter se relationes respiciunt et in iis fundantur: multa sunt principum privilegia plebi haud concessa, multa subditorum officia, quae subditi sunt, quae in regem convenire non possunt; imperatoris est gregariis suas destinare stationes, et militum tenere; nec deceret parentem liberos suos officios et humiliter salutare. De quibus sic breviter statuendum est. Praecepta illa legis naturae quae absoluta sunt, in quibus continentur furta, strupa, calumniae, et altera ex parte religio (f.98) charitas, fides, etc.- haec, inquam, et hujus modi alia, omnes qui<sup>91</sup> ubique sunt homines aequae obligant, tam reges quam subditos, cum plebe patres, parentes simul et liberos, nec minus barbaros quam Graecos; nec quivis populus aut homo tam ab omni humanitate remotus est, tam efferus tam exlex, qui hisce legis vinculis non tenetur. Quae vero naturae decreta diversas respiciunt hominum sortes et inter se relationes non aliter homines obligant quam prout munera, sive privata sive publica, exigunt; aliud regis officium aliud subditi; unusquisque subditus tenetur parere principi, sed unusquisque homo non tenetur esse subditus, quidam enim nascuntur reges; nutrire et educere liberos patris officium est, nemo autem cogitur esse pater: adeo ut obligatio legis naturae eadem et ubique, vitae solum conditio varia;

---

<sup>91</sup> quae MS.B

idemque plane est officium subditi apud Garamantas et Indos ac apud Athenienses aut Romanos.

His ita positis dicimus legis naturae obligationem et per omnia saecula et per universum terrarum orbem vim (f.99) suam illibatam et inconcussam obtinere. Quia si omnes homines non obligat, ratio est vel quia alicui parti generis humani aut omnino laeta non sit, aut iterum abrogata; sed neutrum horum dici potest.

Primo, quia dici non potest aliquos homines ita liberos natos esse ut huic quidem legi minime subjiciantur; non enim privatum hoc aut positivum jus pro temporum occasione et praesenti commodo natum, sed fixa et aeterna morum regula, quam dictat ipsa ratio, adeoque humanae naturae principiis infixum<sup>92</sup> haeret; et mutetur prius oportet humana natura quam lex haec aut mutari possit aut abrogari; convenientia enim est inter utramque, quodque jam convenit naturae rationali, quatenus rationalis est, in aeternum conveniat est necesse, eademque ratio easdem dictabit ubique morum regulas. Quandoquidem igitur omnes homines sint natura rationales, et convenientia sit inter hanc legem et naturam rationalem, quae convenientia lumine naturae cognoscibilis est, necesse est omnes rationali natura praeditos, id est omnes ubique (f.100) homines hac lege teneri: adeo ut, si aliquos saltem homines obliget lex naturalis, eodem plane jure et omnes obliget necesse sit, cum par sit apud omnes homines ratio obligationis, idem cognoscendi modus, eademque natura. Non enim ex fluxa et mutabili voluntate pendet haec lex, sed ex aeterno rerum ordine; mihi enim videntur quidam immutabiles esse rerum status et quaedam officia ex necessitate orta, quae aliter esse non possunt, non quod natura vel ( ut<sup>93</sup> rectius dicam) Deus non potuit aliter fecisse hominem, sed cum ita factus sit, ratione et aliis suis facultatibus instructus, ad hanc vitae conditionem natus, sequuntur necessario ex nativa ipsius constitutione aliqua illius et certa officia, quae aliter esse non possunt. Mihi enim videtur tam necessario sequi ex natura hominis, si homo sit, quod tenetur amare et venerari Deus, et alia etiam praestare naturae rationali convenientia, hoc est observare (f.101) legem naturae, quam sequitur ex natura trianguli, si triangulus sit, quod tres illius anguli sunt aequales duobus recti, quamvis plurimi forsantur homines adeo ignari, adeo socordes qui, cum animum non advertant, utranque hanc ignorant veritatem tam perspicuam tam certam ut nihil magis: adeo ut legem hanc homines ad unum omnes obligare dubitare nemo possit; unde etiam constat.

<sup>92</sup> o gênero surpreende , mas talvez queira se referir a *jus*

<sup>93</sup> o trecho colocado entre parênteses começa por *vel* no MS.B)

Secundo, jus hoc naturale nunquam abrogatum iri, cum homines legem hanc obrogare<sup>94</sup> non possint; ei enim subjiciuntur, subditorum autem non est pro libitu suo leges refigere; nec certe Deus veli, cum enim ex infinita et aeterna sua sapientia ita fecit hominem ut haec illius officia ex ipsa hominis natura necessario sequerentur, haud certe mutabit factum et novam producet hominum progeniem, quibus alia sit lex et morum regula, quandoquidem cum humana natura, quae jam est, lex naturae stat simul caditque.<sup>95</sup> Potuit Deus homines ita creasse ut oculis carerent nec iis opus esset; dummodo vero oculis utuntur<sup>96</sup> eosque aperire velint et sol luceat, necesse est cognoscant noctis et diei vicissitudines, colorum percipiant differentias, et inter curvum et rectum quid intersit oculis videre.

Alia argumenta ad probandam universalem legis naturae obligationem deduci poterant (f.102) a posteriori, ab incommodis scilicet quae sequerentur si supponeretur alicubi cessare hanc obligationem; nulla enim esset religio, nulla inter homines societas, nulla fides, et id genus innumera: quae vel leviter attigisse satis est. Restat jam ut dubiis nonnullis hac de re breviter occuramus.

Primo enim sic probari potest legis naturae obligationem non esse perpetuam et universalem: haec scilicet omnibus consentientibus lex est naturae ut suum cuique tribuatur<sup>97</sup>, vel nemo quod alienum est abripiat et sibi habeat; hujus legis obligatio jubente Deo cessare potest, ut ab Hebraeis dum Aegypto decederent et invaderent Palaestinam factum legimus. Ad hoc respondemus negando minorem; nam si Deus juberet aliquem nutuo acceptum non restituere, non cessaret legis naturae obligatio sed rei ipsius dominium, non violatur lex sed mutatur dominus; prior enim dominus cum possessione rei amittit simul et jus ad rem; bona enim fortunae nunquam ita nostra sunt ut Dei esse desinant; ille supremus rerum omnium dominus cuilibet pro arbitrio suo sine injuria de suo (f.103) donare potest.

Secundo, si ad idem obsequium parentibus praestandum aliquando tenemur aliquando non tenemur, ergo perpetua non est legis naturae obligatio, sed aliud jubente principe non tenemur obsequi parentibus, ergo respondemus quod tenemur observare mandata parentum in licitis tantum, quae obligatio nunquam tollitur; si enim aliud imperet rex, parentis jussa fiunt illicita, verbi gratia, domi manere et rei familiaris curam gerere, cum rex ad militiam evocat: adeo ut non cesset omnino legis naturae obligatio, sed mutatur rei ipsius natura.

---

<sup>94</sup> *obrogare e abrogare* ambos aparecem no trecho contendo a definição de Cícero sobre a lei natural, *De Republica*,iii,22 (Lactantius, Onst.Div.vi.8.8)

<sup>95</sup> No trecho seguinte a palavra *Potuit* Locke substituiu por *Videre*, na f.100V .

<sup>96</sup> *utuntur*: obviamente um engano da palavra *utantur*.

<sup>97</sup> Cícero, *De Legibus*,I.vi,19; Justinian, *Institutiones*,I.i.3 (ed. Krueger,1872)

Tertio, si quis dubitet an universalis sit obligatio, quia tam variae sint de officio suo inter homines sententiae, tam diversi mores, sciendum est istum mortalium et in vita et in opinionibus dissensum non esse quia alia ac alia est lex naturae apud diversas gentes, sed quia aut diuturna consuetudine et domesticis exemplis seducti aut passionibus in transversum acti tradunt se in aliorum more, et dum sibi rationis (f.104) suae usum non permittunt sed appetitui parent brutorum more gregem sequuntur; aequae enim erroribus obnoxius est qui aperire nolit oculos ac qui caecus nascitur, etsi forsitan via impedita non sit et oculorum acies satis sit acuta.

De infantibus et fatuis non est quod laboremus; etsi enim omens obliget lex quibus datur, non tamen eos obligat quibus non datur, nec datur iis a quibus cognosci non potest.

/204/(f.105)

## VIII

**An privata cujusque utilitas sit fundamentum legis naturae?  
Negatur.**

Aliqui sunt qui legis naturae oppugnationem aggressi illud sibi assumpserunt argumentum: *jura*, scilicet, *homines utilitate sibi sanxisse varia pro moribus, et apud eosdem pro temporibus saepe mutata; jus autem naturale esse nullum: omnes enim et homines et animantes as utilitates suas natura a ducente ferri; proinde aut nullam esse legem naturae aut, si sit aliqua, summam esse stultitiam, quoniam sibi nocet alienis commodis consulens.*<sup>98</sup> Haec et ejusmodi alia in Academia sua disputavit olim Carneades, cujus acerrimum ingenium et eloquentiae vis nihil intactum nihil pene inconcussum praetermisit; nec defuerunt ab illa (f.106) usque aetate qui summo studio ad hanc sententiam accesserunt; quibus cum defuerunt virtutes et eae animi dotes quarum ope ad honores et divitias sibi munirent aditum, inique cum humano genere actum querebantur et res publicas non sine injuria geri contenderunt, dum communibus et nativis commodis et in commune bonum natis prohiberentur: adeoque excutienda esse imperiorum juga libertatem naturalem asserendam clamarunt, et jus omne et aequum non aliena lege sed propria cujusque utilitate aestimandum. Huic vero tam iniquae opinioni sanior mortalium pars, cui aliquis inerat humanitatis sensus, aliqua societatis cura, semper obstitit. Verum ut accuratius<sup>99</sup> rem definiamus, praemittenda est aliqua terminorum explicatio, quid nempe per (f.107) fundamentum legis naturae velimus, et quid deinde per privatam cujusque utilitatem.

Primo per fundamentum legis naturae id volunus cui innituntur et cui tanquam fundamento superstruuntur alia omnia et minus patentia illius legis praecepta, et ab eo aliquo modo deduci possunt: adeoque vim suam omnem et obligationem ex eo

---

<sup>98</sup> Este trecho do argumento de Carneades foi tirado, quase que literalmente, de uma passagem no Lactantius (*Inst.Div.*, v.16.3), a qual por sua vez foi tirada de uma parte, agora perdida, da *De Republica*, de Cícero(iii.12.21). Há razões para acreditar, entretanto, que Locke tirou esta citação de Grotius, *De Jure Belli ac Pacis*, proleg., par.5. No fim da citação Locke substituiu *lex naturae* por *justitia*.

<sup>99</sup> paulo accuratius MS.A.

obtinent, quod cum ea tanquam primaria et fundamentali lege conveniunt quae omnium aliarum legum inde pendentium regula est et mensura.

Secundo, cum dicimus privatam cujusque utilitatem non esse fundamentum legis naturae, non ita accipi volumus quas opposita essent inter se jus commune hominum et utilitas cujusque privata; maximum enim munimentum rei cujusque privatae lex est naturae, sine cujus observatione rem suam possidere suisque commodis inservire nemini licet: adeoque cuivis humanum genus hominumque mores (f.108) recte secum perpendenti certum erit nihil aequae communi cujusque utilitati conducere, nihil aequae res hominum tutas et securas custodire ac observatio legis naturae. Verum negamus id cuique licere quod ipse pro re nata iudicet sibi commodum fore; frustra enim status privatam cujusque utilitatem esse aequi et recti regulam, nisi privato cuique permittis ut pro se ipse iudicet, ut quid sibi sit utile ipse aestimet; nemo enim alterius commodi aequus et justus esse potest aestimator; est illum illudis solum specie utilitatis cui id licitum asseris quod utile est, in alterius vero potestate situm velis ut statuatur quid sit utile quid non: adeo ut status quaestionis hic demum sit: an quod privatus quisque pro re nata iudicet sibi rebusque suis utile fore id esse secundum legem naturae, eoque nomine sibi non solum licitum esse sed et necessarium nec quicquam in natura (f.109) obligare nisi quatenus aliquam immediate prae se ferat utilitatem? quod negamus.

Primo, quia id non potest esse fundamentum legis naturae sive primaria lex ex qua<sup>100</sup> obligatio aliarum ejusdem naturae legum minus universalium non pendet. Sed ex hoc fundamento non pendet aliarum legum obligatio; si enim percurrere velis omnia vitae humanae officia, nullum invenies ex sola utilitate natum quodque obligat ex hoc solum quod commodum sit: cum multae sint et maximae virtutes quae in eo solum consistunt ut cum dispendio nostro aliis prosimus; hujusmodi virtutibus ad astra olim eVecti et in deorum numerum ascripti sunt heroes, qui caelum congestis et undique conquisitis pecuniis non emerunt, sed labore, sed periculo, sed liberalitate; non privatis studuerunt commodis, sed utilitati publicae et totius humani generis; alii laboribus, alii lucubrationibus, alii morte immortalitatem meruerunt; nemo ignavia aut avaritia (f.110) aut magnus aut probus factus est. Quod si primaria esset lex naturae ut sibi quisque rebusque suis privatis consuleret, magna illa virtutum exempla literarum monumentis consecrata oblivioni danda essent, ut interiret prorsus tantae insaniae tantae nequitiae memoria. Ii enim ipsi quos jam pro summis optimisque viris miramur non solum stulti sed et nefarii ac sceleratissimi essent habendi, qui tanto cum studio se suasque res contempserunt ut majori solum pretio mercarentur

---

<sup>100</sup> *quo* seria mais correto para concordar com o antecedente *id*.

turpitudinem, ut rem suam simul abjicerent et innocentiam, et in eo sibi laborandum putarent ut damna simul crescerent et crimina. Si utilitatem recti regulam esse volumus, tui, Alcides, labores crucem potius meruerunt quam apotheosim, et naturae ipsi magis quam monstris bellum indixisti. Curtii, qui patriae causa in patentem insiluit voraginem et, ne suis Roma minis sepeliretur, vivus terram subivit, non (f.111) tam virtus fuit quam insania; vitae simul valedixit et innocentiae, eodemque tempore intravit sepulchrum et meruit mortem. Benignissima certe merito dicenda est omnium mater natura, cum officia nostra non solum necessaria esse vellet sed jucunda et ditia nec ullas esse virtutes nisi fructuosas; optime cum humano genere actum est, ut tantum crescat virtus quantum ipsa pecunia cerscit! Quorsum igitur laudamus Fabritii inopiam et verborum splendore nefarias ejus ornatus sordes? qui fortunam suam et virtutem vendere mallet quam patriam, qui rempublicam stulte sibi anteposuit et se ipso habuit cariorem. Quanto rectius magnus Catilinae animus, qui naturae praeceptis optime imbutus suum mundi capiti praetulit nec timuit hostile ipsius Romae muris aratrum imprimere<sup>101</sup>, dummodo sibi inde sperare liceret messem? Audiatur forsitan Cicero (f.112) pater patriae, hic certe genuinus naturae filius, et imperium orbis dum Romam invasit magis meruit quam Tullius qui defendit! Pudet sane hanc infamiam naturae inurere et tantam turpitudinem illius institutis imputare; cumque nihil tam sanctum sit quod aliquando non violaverit avaritia, officii rationem in lucro ponere et recti regulam utilitatem statuere, quid aliud esset quam omni nequitiae fenestram aperire?

Secundo ea non potest esse lex naturae primaria cujus violatio necessaria est; sed si utilitas cujusque privata sit fundamentum istius legis, eversum iri necesse est, cum omnium simul utilitati consulere impossibile sit; unica enim est et eadem semper universae stirpis humanae haereditas nec pro nascentium numero augetur.<sup>102</sup> Ad hominum commoditates et usus certam rerum ubertatem natura largita est, et ea quae gignuntur certo modo et numero donata sunt consulto, non fortuito nata, nec cum hominum necessitate aut avaritia crescunt. Nobiscum non nascitur vestitus, nec homines more testudinum cognata habent et secum una crescentia domicilia (f.113) circumgerunt. Quoties inter homines crescit aut cupido aut necessitas habendi, non protenduntur illico mundi limites. Victus, vestitus, ornamenta, divitiae, et caetera omnia hujus vitae bona in communi posita sunt; et dum sibi rapit quantum quisque potest, quantum suo addit acervo tantum alieno detrahit, neque cuivis licet nisi per

---

<sup>101</sup> Cf. Horácio, *Od.i*, 16.20.

<sup>102</sup> O seguinte trecho de *ad* até *crescunt* foi adicionado por Locke na f.111v.

alterius damna ditescere. Reget hic fortasse aliquis,<sup>103</sup> cum dicimus utilitatem cujusque esse legis naturae fundamentum, id non ita intelligi debere quae quisque tenetur faelix esse et beatus et rebus omnibus abunde affluere, sed unusquisque homo quantum in se est obligatur sibi consulere: adeoque recti mensuram esse utilitatem propriam, in eaque fundari omnia (f.114) vitae officia. Quo posito sequitur primo quod ad id obligantur homines quod fieri non potest; tenetur enim quisque sibi rerum utilium parare et possidere quam maximam copiam, quod dum fit necesse est ut alteri relinquatur quam minima, cum certum sit quod nihil emolumenti tibi accrescit quod alteri non aufertur: quod plane contrarium est si alia ponamus virtutum fundamenta; virtutes enim ipsae inter se non pugnant nec homines committunt: accendunt se mutuo foventque. Mea justitia alterius non tollit aequitatem, nec principis munificentia officit subditorum liberalitati; sanctitas patris non corrumpit líberos, nec Catonis temperantia efficere potest ut minus severus sit Cicero. Inter se non pugnant (f.115) vitae officia nec homines invicem armant, quod secundo ex hoc supposito necessario sequitur et homines ( uti loquuntur) lege naturae in statu belli sunt; tollitur omnis societas et societatis vinculum fides. Quae enim promissorum implendorum ratio, quae societatis custodia, qui hominum convictus, cum id omne aequum justumque sit quod utile? Quid enim aliud esse poterit hominum inter se consuetudo quam fraus, vis, odium, rapina, caedes, et id genus alia, cum cuilibet homini non solum liceret sed necesse esset id quovis modo ab alio abripere quod ille pariter tenetur defendere?

Unde tertio oritur argumentum, nempe id non potest esse fundamentum legis naturae, quo posito omnis justitia, amicitia, liberalitas (f.116) e vita tollitur. Quae enim justitia ubi nulla proprietas aut dominium, aut quae proprietas ubi cuivis licet non solum id possidere quod suum est, sed id suum cujusque est quod possidet, quod utile est? Verum hic breviter observare licet hujus sententiae propugnatores petere morum principia et vitae regulam potius ex appetitu et inclinatione hominum naturali quam ex legis obligatione, quae id moraliter optimum esset quod plures appetunt. Unde etiam hoc insuper sequitur, aut legis naturae nullam esse obligationem - quod nemo dixerit, tum enim lex non est - aut eam esse vitae humanae conditionem ut non liceret homini cedere jure suo aut alteri benefacere sine certa spe lucri. Si enim rectitudo alicujus actionis nascatur ex utilitate et (f.117) homines obligantur ad eam rectitudinem, nescio quo pacto liceret cuiquam aliquid amico largire, donare, impedere, vel quovis alio modo gratis beneficium conferre sine legis hujus violatione, quod quam absonum sit,

---

<sup>103</sup> Quando trocou *quod... debet* pelo infinitivo no MS.B, Locke esqueceu-se de tirar *quod* depois de *aliquis*.

quam a ratione et humana natura et vita honesta alienum aliorum iudicio permitto. Verum obijci potest, si ex observatione legis naturae et ex omni vitae officio semper sequatur commodum, nec quicquam agere possimus secundum legem naturae quod magna post se non trahat vel immediate vel mediate utilitatem: ergo fundamentum legis naturae est cujusque utilitas; sed minor patet; ex hujus enim legis observatione nascitur pax, concordia, amicitia, impunitas, securitas, (f.118) rerum nostrarum possessio, et, ut omnia uno verbo complectar, faelicitas. Ad haec sic respondemus. Utilitas non est fundamentum legis aut ratio obligationis, sed obsequii consequentia; aliud enim est si actio per se aliquod afferat emolumentum, aliud si ea ratione prosit quod conformis sit legi, qua lege abrogata nullum in ea esset omnino commodum - verbi gratia, promissis stare licet sit incommodum. Distinguendum enim est inter actionem ipsam et obedientiam; actio enim ipsa incommoda esse potest – exempli causa, depositi restitutio quae rem nostram minuit - obedientia utilis quatenus poenam sceleri debitam averruncat, quae poena debita non esset adeoque non fugienda, (f.119) si recti regula praesens esset commodum: adeo ut actionis rectitudo non pendet ex utilitate, sed utilitas consequitur ex rectitudine.

Sig Cogitavit

1664

J.Locke